



NOVAFCSH

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Efeitos e consequências públicas e políticas de ONGs e de coletivos feministas relativamente ao homicídio de mulheres (feminicídio) no Brasil e em Portugal: uma aproximação compreensiva e comparativa

PRISCILA OLIVEIRA TURRA TOSTO

Dissertação

de Mestrado em Estudos sobre as Mulheres. As Mulheres na Sociedade e na Cultura

Novembro, 2025

PRISCILA OLIVEIRA TURRA TOSTO

**Efeitos e consequências públicas e políticas de ONGs e de coletivos
feministas relativamente ao homicídio de mulheres (feminicídio) no Brasil
e em Portugal: uma aproximação compreensiva e comparativa**

Dissertação apresentada à Faculdade
de Ciências Sociais e Humanas da
Universidade NOVA de Lisboa, como
requisito para obtenção do título de
Mestra em Sociologia.

Orientadora: Profa. Dra. Vanda Gorjão

**Lisboa
2025**

*Às mulheres vítimas de feminicídio,
cuja memória insiste em ser vida.*

AGRADECIMENTOS

A escrita de uma dissertação é também um exercício de vida. Amadureci entre aprendizados que me desafiaram e me libertaram. Encontrei a generosidade de pessoas e instituições que contribuíram para a concretização deste trabalho.

Agradeço à Universidade Nova de Lisboa e à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas pelo ambiente plural de formação e reflexão que possibilitou esta pesquisa. Estendo meus agradecimentos ao Programa de Estudos sobre as Mulheres: as mulheres na sociedade e na cultura, pela oportunidade de aprofundar um campo de estudo comprometido com a transformação social e com a valorização do pensamento feminista. As trocas universitárias foram um espaço privilegiado de produção de conhecimento reflexivo, nutrido por questionamentos e descobertas.

Agradeço à professora doutora Vanda Gorjão, minha orientadora, pela escuta atenta, pela confiança e pela sensibilidade crítica que me acompanharam em todas as etapas desta pesquisa. Sua orientação cuidadosa e gentil foi essencial para o desenvolvimento coerente deste trabalho.

Agradeço às organizações feministas que participaram desta investigação por partilharem suas experiências. Cada entrevista foi uma lição de compromisso social, resistência política e esperança na luta pela vida das mulheres. A escuta dessas vozes revelou a força e os desafios presentes em suas práticas coletivas.

Agradeço também às pessoas das minhas relações de amor pelo carinho e apoio durante esta travessia, pelos gestos de afeto que me lembraram da importância de seguir com calma, foco e propósito. Por fim, agradeço a todas as pessoas que me acompanharam pela amizade, dedicação, paciência, presença e pelas palavras de incentivo.

Agradeço.

RESUMO

Esta investigação parte do entendimento de que o feminicídio representa a forma mais extrema de violência patriarcal contra as mulheres. A partir do estudo de quatro organizações feministas – duas brasileiras e duas portuguesas –, examinam-se os significados que elas atribuem a essa violência e as estratégias concretizadas em suas práticas de atuação. Busca-se compreender como o feminicídio é apropriado, nomeado e transformado em práticas de enfrentamento no âmbito da sociedade civil organizada. Do ponto de vista teórico-metodológico, a pesquisa ancora-se em uma abordagem feminista e qualitativa, que possibilita observar como as práticas das organizações assumem centralidade crítica na denúncia das falhas estatais, no fortalecimento de redes de apoio e na proposição de caminhos de transformação social. A coleta de dados foi realizada por meio de entrevistas estruturadas, permitindo apreender as concepções das organizações sobre o feminicídio, suas estratégias diante da violência de gênero e as formas de articulação com o Estado e as políticas públicas. A análise associa revisão da literatura, enquadramento do feminicídio nos dois contextos nacionais e a análise das entrevistas realizadas. A partir da experiência acumulada dos coletivos entrevistados, evidenciam-se diferenças e semelhanças entre suas trajetórias, bem como os desafios enfrentados nas práticas institucionais e comunitárias e os recursos que garantem suas ações. Os resultados apontam para a importância da atuação das organizações feministas entrevistadas, tanto por ampliarem a compreensão do feminicídio no Brasil e em Portugal quanto por proporem alternativas sociais de respostas fundamentadas na experiência coletiva e por produzirem conhecimento crítico acerca das estruturas patriarcais.

Palavras-chave: feminicídio, violência de gênero, organizações feministas, sociedade civil, estratégias de enfrentamento

ABSTRACT

This research departs from the understanding that femicide represents the most extreme form of patriarchal violence against women. Based on the study of four feminist organisations – two Brazilian and two Portuguese – it examines the meanings they attribute to this violence and the strategies materialised in their practices. The aim is to understand how femicide is appropriated, named, and transformed into practices of resistance within organised civil society. From a theoretical and methodological perspective, the research is grounded in a feminist and qualitative approach, which makes it possible to observe how the organisations' practices assume a critical centrality in denouncing state failures, strengthening support networks, and proposing paths for social transformation. Data collection was carried out through structured interviews, allowing for the identification of each organisation's conceptions of femicide, their strategies for addressing gender-based violence, and their forms of articulation with the State and public policies. The analysis combines a review of the literature, the framing of femicide in both national contexts, and the interpretation of the interviews conducted. Drawing on the accumulated experience of the organisations interviewed, the study highlights both the differences and similarities among their trajectories, as well as the challenges faced in institutional and community practices and the resources that sustain their actions. The findings point to the crucial importance of the feminist organisations' work, both in expanding the understanding of femicide in Brazil and Portugal and in proposing socially grounded responses based on collective experience, while producing critical knowledge about patriarchal structures.

Keywords: femicide, gender-based violence, feminist organizations, civil society, strategies of resistance

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO 1: ESTADO DA ARTE E ENQUADRAMENTO TEÓRICO.....	18
1.1 Vozes que desobedecem: fundamentos para uma crítica feminista do gênero ...	19
<i>1.1.1 Gênero como ruptura: da mulher universal à crítica feminista das identidades</i>	<i>19</i>
<i>1.1.2 Gênero e interseccionalidade.....</i>	<i>22</i>
<i>1.1.3 Gênero como dominação: quando o poder se inscreve nos corpos e naturaliza a violência</i>	<i>25</i>
1.2 Femicídio como nomeação crítica: genealogias feministas, disputas políticas e epistemologias latino-americanas.....	27
<i>1.2.1 Do silêncio à denúncia: origens feministas do conceito de feminicídio</i>	<i>27</i>
<i>1.2.2 Narrativas latino-americanas: crítica à impunidade e reinvenção política do conceito</i>	<i>29</i>
<i>1.2.3 Epistemologias feministas e decoloniais: interseccionalidade, colonialidade e saberes situados na crítica ao feminicídio.....</i>	<i>32</i>
1.3 Nomear a violência, entre o silêncio e o grito: feminismos, conceitos e classificações do feminicídio	35
<i>1.3.1 Femicídio ou feminicídio? Entre disputas epistêmicas e o grito feminista contra a omissão institucional.....</i>	<i>35</i>
<i>1.3.2 Classificar para resistir: tipologias do feminicídio e sua leitura interseccional</i>	<i>37</i>
CAPÍTULO 2: DESENHO METODOLÓGICO	41
2.1 Natureza da investigação e fundamentação teórico-epistemológica	42
<i>2.1.1 Uma investigação qualitativa e crítica</i>	<i>42</i>
<i>2.1.2 A perspectiva feminista como posicionamento epistemológico</i>	<i>44</i>
2.2 A estratégia comparativa: Brasil e Portugal em diálogo.....	46
<i>2.2.1 Justificativa da comparação</i>	<i>46</i>
<i>2.2.2 Limites e potências da comparação</i>	<i>47</i>
2.3 Seleção das organizações e instrumentos de pesquisa	49
<i>2.3.1 Critérios de escolha das organizações.....</i>	<i>49</i>
<i>2.3.2 Entrevistas estruturadas por escrito</i>	<i>51</i>
2.4 Procedimentos de análise: entre o conteúdo e o sentido.....	53

2.4.1 <i>Análise de conteúdo como caminho interpretativo</i>	53
2.4.2 <i>A construção das categorias e a articulação teórica</i>	54
2.5 Compromissos éticos da investigação	55
2.5.1 <i>Ética feminista e consentimento informado</i>	55
2.5.2 <i>Compromisso ético com a comunicação dos resultados</i>	55
2.6 Limites metodológicos e potencialidades analíticas da investigação	56
2.6.1 <i>Limites da investigação</i>	56
2.6.2 <i>Potencialidades da investigação</i>	57
2.7 Considerações com relação ao percurso metodológico	57
CAPÍTULO 3: ANÁLISE COMPARATIVA DO ENQUADRAMENTO DO FEMINICÍDIO E DA ATUAÇÃO DE ONGS E COLETIVOS FEMINISTAS EM PORTUGAL E NO BRASIL	59
3.1 Quando a lei reconhece: o tratamento jurídico do feminicídio no Brasil e em Portugal	59
3.1.1 <i>O feminicídio no Brasil: avanços legislativos e desafios de aplicação</i>	59
3.1.2 <i>A ausência do tipo penal feminicídio em Portugal: implicações jurídicas, políticas e culturais</i>	63
3.2 Breve panorama dos feminismos históricos e contemporâneos no Brasil e em Portugal	66
3.2.1 <i>Brasil: ONGs feministas</i>	66
3.2.2 <i>Portugal: a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género</i>	67
3.3 Por uma política da vida: lutas feministas contra o feminicídio	69
3.3.1 <i>Entre acordos e tensões: feminismo de Estado, ONGs e os condicionantes da institucionalização da luta contra o feminicídio</i>	69
3.3.2 <i>Desmontar o patriarcado, sustentar a vida: perspectivas teóricas e coletivas acerca do feminicídio</i>	71
3.3.3 <i>Desafios estruturais comuns: evidências empíricas do enfrentamento ao feminicídio</i>	72
3.4 Conclusão: da norma à transformação cultural	74
CAPÍTULO 4: ANÁLISE COMPARATIVA DE PERSPECTIVAS E ESTRATÉGIAS DE ONGS E COLETIVOS EM PORTUGAL E NO BRASIL NO COMBATE E PREVENÇÃO DO FEMINICÍDIO	76
4.1 Análise qualitativa das entrevistas com as organizações brasileiras	76

4.1.1 Associação Mulheres pela Paz.....	76
4.1.2 Movimento de Mulheres Olga Benário	83
4.2 Análise qualitativa das entrevistas com as organizações portuguesas.....	91
4.2.1 Associação União de Mulheres Alternativa e Resposta	91
4.2.2 Associação Portuguesa de Apoio à Vítima	97
4.3 Comparação transversal das organizações entrevistadas	107
CONCLUSÃO.....	111
REFERÊNCIAS	119
ANEXO A – Roteiro das entrevistas.....	131
ANEXO B – Associação Mulheres pela Paz.....	134
ANEXO C – Movimento de Mulheres Olga Benário	139
ANEXO D – União de Mulheres Alternativa e Resposta.....	146
ANEXO E – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima	153

INTRODUÇÃO

A violência de gênero contra as mulheres é um fenômeno histórico e social de alcance global que, em sua forma extrema, pode resultar em homicídio (Blay, 2014). Sua manifestação reflete a persistência das desigualdades entre homens e mulheres, expondo as assimetrias das estruturas patriarcais que sustentam e organizam o poder social, político e cultural (Bianchini & Ávila, 2023). O feminicídio deve ser entendido, portanto, como a expressão máxima dessa violência, cujo caráter múltiplo exige uma leitura que considere a diversidade de dimensões que integram a vida em sociedade. Nesse contexto, sua compreensão demanda a articulação de diversos campos do saber, tais como as perspectivas jurídicas, sociais e culturais (Bandeira & Magalhães, 2019).

No cenário contemporâneo, em que o feminicídio ganha maior visibilidade e mobiliza esforços internacionais para o seu reconhecimento e enfrentamento, a atuação das organizações da sociedade civil – especialmente organizações não governamentais (ONGs) e movimentos feministas – constitui dimensão central desse processo. Ao promoverem mecanismos de denúncia, estratégias de mobilização e formas de incidência política, tais organizações ampliam a conscientização social e tensionam os limites da ação estatal, contribuindo para a formulação e revisão de políticas públicas. Somados a planos nacionais de igualdade e a estudos acadêmicos que aprofundam o debate, esses esforços demonstram que a cooperação entre instâncias institucionais e movimentos feministas da sociedade civil tem papel decisivo na prevenção e na resposta ao feminicídio (Bigliardi et al., 2016; D’Ignazio et al., 2022; Saffioti, 2001).

Com base nesse entendimento, esta investigação configura-se como um estudo comparativo e compreensivo que analisa os mecanismos de atuação das ONGs e dos coletivos feministas no enfrentamento e na prevenção do feminicídio no Brasil e em Portugal. O objetivo central é identificar e entender as percepções desses atores sobre o feminicídio e de que modo constroem respostas sociais, articulam práticas de denúncia e incidem na formulação de políticas públicas, observando os efeitos e as consequências que decorrem de sua atuação. Busca-se, portanto, apreender as estratégias de ação e as formas como elas se inscrevem em processos históricos e de poder, e, contudo, convergem para dinâmicas institucionais do Estado.

A análise pretende identificar, nesse sentido, as modalidades de ação e os resultados produzidos por organizações da sociedade civil em cada contexto, reconhecendo que o feminicídio persiste como expressão estrutural do patriarcado e como desafio incontornável para a sociedade (Bigliardi et al., 2016).

Para a investigação, foram selecionadas quatro organizações: a Associação Mulheres pela Paz (AMP) e o Movimento de Mulheres Olga Benário (MMOB), brasileiras; e a Associação União de Mulheres Alternativa e Resposta (Umar) e a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (Apav), portuguesas.

Considera-se que as estratégias dessas organizações de enfrentamento ao feminicídio conformam epistemologias situadas (Haraway, 1988), nas quais teoria e prática se entrelaçam na luta contra a violência patriarcal. Ao reconhecer essas experiências concretas como fontes legítimas de conhecimento e transformação, esta pesquisa assume o compromisso com uma abordagem feminista capaz de valorizar as organizações de mulheres como produtoras de saberes críticos, inovadores e transformadores. Desse modo, estabelece-se um diálogo com o corpo teórico dos estudos de gênero, entendido tanto como referencial interpretativo quanto como campo em permanente construção, informado pelas práticas políticas das organizações que resistem, denunciam e elaboram alternativas nos contextos sociais em que atuam. Ao colocar no centro da análise os saberes e as práticas produzidos pelas quatro organizações nos dois países, procura-se igualmente contribuir para o fortalecimento do campo dos estudos de gênero.

A escolha por uma análise comparativa entre Brasil e Portugal decorreu, sobretudo, da percepção da relevância analítica que emerge do contraste entre dois contextos nacionais distintos, marcados por importantes diferenças históricas e estruturais. Esse contraste possibilita uma compreensão crítica mais aprofundada do fenômeno, a partir de realidades atravessadas por diversas desigualdades de gênero presentes em estruturas sociopolíticas diferenciadas.

Ainda que ambos os países tenham assumido compromissos internacionais no campo dos direitos das mulheres e da eliminação da violência de gênero, suas respostas institucionais e as dinâmicas da sociedade civil seguem trajetórias próprias. Colocadas em diálogo, as especificidades de Brasil e Portugal no enfrentamento do feminicídio oferecem um ponto estratégico de observação para a análise comparativa e crítica, abrindo espaço para

uma leitura complexa das formas pelas quais o problema é concebido, combatido e exposto em diferentes sistemas jurídicos e contextos socioculturais. Além disso, a opção por essa comparação justifica-se pela escassez de estudos que examinem conjuntamente as ações de enfrentamento ao feminicídio nos dois países.

Acrescenta-se, ainda, que a inserção de uma pesquisadora brasileira no espaço acadêmico europeu – em particular em Portugal, no caso da autora desta dissertação – configura uma circunstância favorável para apreender o feminicídio sob uma perspectiva situada, crítica e sensível às especificidades de cada realidade. Em consonância com a tradição feminista de valorização dos saberes localizados, em oposição às pretensões de neutralidade universal, essa adquire densidade singular para a postura epistemológica e a produção acadêmica comprometidas. A análise comparativa aqui proposta orienta-se, portanto, por um compromisso com os territórios e com as lutas que neles se inscrevem, reafirmando a legitimidade dos saberes situados como fundamento crítico da produção acadêmica feminista e como prática indissociável da experiência e da transformação social.

Cumprе mencionar, entretanto, que a comparação entre Brasil e Portugal apresenta desafios específicos, como a necessidade de identificar as particularidades socioculturais e jurídicas que moldam as formas de conceber e enfrentar o feminicídio. Essas particularidades resultam de trajetórias históricas diferentes e manifestam-se tanto nos fatores políticos e culturais quanto nas diferenças de enquadramento legal. Isso conduz à compreensão de como cada sociedade organiza institucionalmente a resposta à violência de gênero (Bandeira & Magalhães, 2019).

Nesse sentido, verifica-se que o Brasil dispõe de um marco jurídico mais explícito, no qual o feminicídio é reconhecido como crime autônomo, o que reforça a gravidade dos homicídios de mulheres em razão de gênero. Portugal, por sua vez, adota uma formulação distinta, enquadrando tais crimes no âmbito genérico do homicídio, embora qualificado pela motivação de violência de gênero. Essa diferença, além de formal, produz efeitos concretos na implementação de políticas públicas, nas medidas preventivas e punitivas e na própria coleta e sistematização de dados oficiais.

Cabe ressaltar que, embora o termo “feminicídio” não esteja formalmente previsto no ordenamento jurídico português, sua difusão no discurso público é inegável, permeando a sociedade civil, os movimentos feministas e a esfera política. Essa apropriação social revela

que a linguagem crítica produzida pelos feminismos se antecipa à resposta legal e pressiona a agenda pública a reconhecer a gravidade do problema (Dias et al., 2022). Por essa razão, e para fins de padronização terminológica, o presente trabalho adota a expressão “feminicídio” para designar o homicídio de mulheres por razões de gênero em ambos os países, sem desconsiderar a mencionada dissociação entre o uso jurídico e o uso social do termo em Portugal.

Esta dissertação foi orientada em torno de três problemáticas interligadas. A primeira aborda de que maneira as relações sociais de gênero, marcadas por desigualdades e dinâmicas de dominação, produzem e legitimam violências contra as mulheres, das quais o feminicídio se apresenta como a expressão mais extrema. A segunda investiga como as organizações feministas respondem a esse fenômeno e quais estratégias mobilizam para o enfrentar. A terceira examina o impacto da atuação dessas organizações na formulação de políticas públicas voltadas para o combate do feminicídio.

Dessas questões derivam várias interrogações que guiaram o percurso investigativo. Indaga-se se existem fatores sociais, culturais e institucionais que explicam a continuidade e até mesmo o aumento do feminicídio em Portugal e no Brasil. Questiona-se de que modo as estratégias de ação desenvolvidas por movimentos, coletivos civis e políticas estatais refletem o panorama sociopolítico de cada país. Procura-se compreender qual é o trabalho concreto realizado pelas ONGs e pelos grupos feministas, quais obstáculos encontram em seus contextos específicos e se estabelecem práticas colaborativas com o Estado. Busca-se, ainda, avaliar se a atuação dessas organizações tem contribuído para transformar a consciência social e influenciar políticas governamentais relativas ao feminicídio. Por fim, levanta-se a hipótese de identificar consequências dessa atuação que se aproximem do paradigma do feminismo de Estado, entendido como a incorporação das demandas feministas pelas instituições estatais e sua tradução em políticas públicas (Mazur & McBride, 2008).

No campo das ciências sociais, os estudos de gênero e as teorias feministas constituem pilares incontornáveis ao fornecerem instrumentos teóricos, conceituais e críticos para explicar e desconstruir as dinâmicas que geram a violência contra as mulheres e as estruturas que a sustentam e reproduzem (Santos et al., 2019). A própria nomeação do feminicídio no espaço acadêmico remonta às lutas feministas que, desde a década de 1970, denunciaram a violência extrema contra as mulheres como violação dos direitos humanos e expressão

radical da dominação patriarcal. Foi nesse contexto que Diana Russell, feminista, socióloga e ativista sul-africana, cunhou o termo *femicide* em 1976, posteriormente ampliado por Marcela Lagarde (2006), ao conceituar o feminicídio como responsabilidade do Estado, e aprofundado por Rita Segato (2016) em sua formulação do feminicídio como mensagem pedagógica de controle social.

Consolidadas no contexto latino-americano, essas mobilizações políticas e epistemológicas impulsionaram o conceito de feminicídio para além de visões estritamente jurídicas, difundindo-o no debate global e inscrevendo-o em uma chave crítica que se afirmou em contraposição a leituras predominantemente eurocentradas. Essa inscrição teórico-política abriu caminho para o reconhecimento do feminicídio como categoria de análise na produção científica, cuja visibilidade se amplia a partir da década de 1990 e se intensifica nos anos seguintes.

Na literatura acadêmica brasileira sobre violência de gênero e feminicídio, destacam-se as contribuições de Saffioti (2001, 2015), Santos et al. (2019), Pasinato (2011) e Ávila et al. (2023), cujas análises abrangem desde os fundamentos estruturais da violência até os limites das respostas institucionais. Em Portugal, autores como Monteiro (2010) e Bandeira e Magalhães (2019) desenvolveram trabalhos que avaliam os obstáculos à consolidação de políticas públicas voltadas para o enfrentamento do feminicídio, diante de uma cultura ainda marcada pela ausência de um tipo penal específico. Embora existam pesquisas comparativas em diferentes contextos, apenas alguns estudos colocam Brasil e Portugal em paralelo, entre os quais se destacam os de Bandeira e Magalhães (2019), Dias (2021) e Ramos e Tomé (2022). Essas referências, fundamentais para a sustentação teórica desta pesquisa, serão retomadas e aprofundadas no Capítulo 1.

A dissertação organiza-se em quatro capítulos, dispostos de modo a construir progressivamente o quadro teórico, metodológico e empírico que fundamenta a análise.

Como ponto de partida, o Capítulo 1 apresenta o estado da arte sobre o feminicídio, estabelecendo a base conceitual a partir de distintas tradições teóricas. Discute-se a introdução da categoria de gênero nos estudos sociais e jurídicos, entendida como resultado das intervenções feministas voltadas para o reconhecimento da violência contra as mulheres e à sua inscrição no espaço público como problema político e social. Nessa linha de reflexão, destacam-se as contribuições de diversas autoras que teorizaram criticamente essa violência,

cujas análises permitem compreender seus fundamentos estruturais e suas múltiplas formas de manifestação. São abordadas teses centrais do pensamento feminista sobre a violência baseada no gênero, relacionando-as às dimensões culturais, legais e sociopolíticas que sustentam o feminicídio. Esse capítulo ressalta também o papel desempenhado por ONGs e coletivos feministas, reconhecendo-os como atores sociais e como produtores de saberes e estratégias que desafiam o caráter estrutural da violência de gênero.

O Capítulo 2 descreve o percurso metodológico da pesquisa, explicitando os critérios de seleção das organizações estudadas. Detalham-se os procedimentos de coleta de dados e de elaboração das entrevistas, concebidas a partir de um roteiro que permitiu delinear o perfil das organizações e compreender suas formas de atuação. Reflete-se sobre a análise de conteúdo das entrevistas, conduzida por meio de uma abordagem qualitativa e comparativa, voltada a apreender tanto singularidades quanto aproximações entre as organizações examinadas.

O Capítulo 3 desenvolve uma análise comparativa do enquadramento jurídico e institucional do feminicídio no Brasil e em Portugal, considerando suas expressões normativas, políticas e sociais. Examina-se a legislação aplicável em cada país e as consequências dessas normas no plano da proteção institucional e da responsabilização penal. Em conexão com esses marcos legais, também se aborda a atuação de ONGs e coletivos feministas, reconhecendo-os como protagonistas na construção de visibilidade, na formulação de estratégias preventivas e na reivindicação de responsabilização estatal. Para além do diagnóstico jurídico, busca-se compreender como as culturas jurídicas e sociais, em conjunto às práticas feministas, configuram simultaneamente os limites e as possibilidades das respostas ao feminicídio. Esse capítulo estabelece, assim, as bases para examinar, no capítulo seguinte, as concepções e estratégias das organizações entrevistadas, evidenciando de que modo essas experiências coletivas produzem respostas concretas.

O Capítulo 4 concentra-se nas quatro organizações de mulheres estudadas, suas trajetórias, concepções e estratégias de atuação. Enfatizam-se as práticas comunitárias, educativas e institucionais, os serviços especializados que oferecem e as modalidades de incidência política que mobilizam. Analisa-se, ainda, a relação dessas organizações com o Estado, os desafios estruturais e institucionais que enfrentam e as condições de sustentabilidade de suas ações. A comparação destaca, igualmente, as contribuições dessas

entidades para o fortalecimento das respostas sociais e das políticas públicas para o enfrentamento do feminicídio.

Por fim, a conclusão retoma os principais resultados da investigação, apresentando as implicações de seus achados tanto para a reflexão feminista quanto para a formulação de políticas públicas em Portugal e no Brasil. Indicam-se possibilidades de aprofundamento em pesquisas futuras, ressaltando, em particular, o papel das organizações feministas como produtoras de conhecimento crítico e como agentes de transformação social.

A dissertação busca compreender como as organizações entrevistadas enfrentam o feminicídio, identificando convergências e divergências em suas práticas, desafios e potencialidades, além de examinar formas de fortalecer suas ações para ampliar o impacto social e político da luta contra essa forma extrema de violência. Assim, o estudo propõe a construção de diálogos e aprendizagens mútuas capazes de sustentar alternativas sociais e institucionais para superar a persistência do patriarcado, no contexto de um fenômeno histórico e social de alcance global.

CAPÍTULO 1: ESTADO DA ARTE E ENQUADRAMENTO TEÓRICO

A presente revisão da literatura analisa, de forma crítica e integrada, os fundamentos epistemológicos e teóricos que sustentam a compreensão contemporânea do feminicídio como fenômeno social, jurídico e político. Organizada em eixos temáticos, percorre desde a evolução das teorias feministas sobre gênero e interseccionalidade até as genealogias e disputas conceituais que moldaram a categoria, com especial atenção às contribuições latino-americanas e decoloniais.

O percurso inicia-se com a crítica feminista ao conceito de gênero, destacando sua ruptura com a noção universal e homogênea de “mulher” e sua reformulação como categoria relacional, histórica, performativa e interseccional (Butler, 1988; Connell, 1987; Crenshaw, 1989; Scott, 1986). Essa reformulação permitiu compreender o gênero como construção social e estrutura de poder atravessada por múltiplas opressões, abrindo caminho para a problematização das normatividades que naturalizam as desigualdades.

Em seguida, discute-se a relação entre gênero, poder e dominação, demonstrando como as violências – e sua forma extrema, o feminicídio – se enraízam em sistemas simbólicos e materiais que disciplinam corpos e subjetividades. Contribuições de Segato (2003), Bourdieu (2012), Okin (2008) e Amâncio (2003) evidenciam a persistência dessas hierarquias tanto no espaço público quanto no privado, reforçando a necessidade de políticas estruturais e interseccionais para o seu enfrentamento.

O texto examina as genealogias feministas da noção de feminicídio, destacando sua emergência no movimento feminista internacional e na obra de Diana Russell e Jill Radford (1992), que o definem como homicídio de mulheres motivado por ódio, desprezo, prazer ou posse. Examina-se, ainda, a reformulação latino-americana de Marcela Lagarde (2006), que acrescenta a cumplicidade estatal e a impunidade como elementos constitutivos do fenômeno, e as leituras críticas de Segato (2006) e Pasinato (2011), que aprofundam a discussão sobre as estruturas de poder e as limitações das respostas institucionais.

A revisão da literatura incorpora igualmente epistemologias feministas negras e decoloniais (Akotirene, 2019; Carneiro, 2003; Curiel, 2007; Gonzalez, 2020), que questionam a centralidade branca e eurocêntrica na produção de conhecimento e propõem uma leitura do feminicídio a partir de raça, classe, território e colonialidade. Essas autoras reposicionaram mulheres historicamente marginalizadas como agentes epistêmicos e

políticos, ampliando o horizonte de análise e de ação.

Por fim, examina-se o debate conceitual sobre o feminicídio e suas principais tipologias de classificação, ressaltando seu valor político e analítico para a visibilização das violências letais contra as mulheres e para a formulação de políticas públicas sensíveis às intersecções entre gênero, raça, classe e outras dimensões da opressão. Assim, a revisão da literatura demonstra que nomear o feminicídio é mais do que um gesto conceitual: trata-se de uma convocação política para romper pactos de silêncio, confrontar as estruturas que naturalizam a violência e recolocar a vida das mulheres no centro das disputas por justiça e transformação social. Ao reunir contribuições de diferentes correntes feministas e contextos geopolíticos, oferece um arcabouço robusto para compreender o feminicídio como produto de múltiplos eixos de dominação e, portanto, como campo estratégico de resistência e mudança.

Diante disso, ao reunir conceitos, disputas teóricas e epistemologias produzidas em diferentes latitudes, estabelece-se a base analítica para compreender como o feminicídio é nomeado, enfrentado e ressignificado em contextos distintos. Esse percurso teórico dialoga diretamente com a abordagem compreensiva e comparativa dos efeitos e das consequências públicas e políticas da atuação de ONGs e coletivos feministas diante do homicídio de mulheres (feminicídio) no Brasil e em Portugal. As reflexões permitem avaliar como organizações feministas – em movimento e em diálogo transnacional – constroem respostas, tensionam estruturas e reinventam estratégias de enfrentamento, considerando suas histórias, marcos jurídicos, práticas sociais e experiências situadas.

1.1 Vozes que desobedecem: fundamentos para uma crítica feminista do gênero

1.1.1 Gênero como ruptura: da mulher universal à crítica feminista das identidades

As teorias feministas sobre a violência de gênero evoluíram significativamente ao longo das últimas décadas. Foi crucial, nesse processo, a ampliação do foco antes centrado na chamada “condição feminina” ou “questão da mulher”, que gradualmente se reconfigurou em torno de uma perspectiva mais ampla: a de gênero (Conceição, 2009).

Inicialmente, os estudos feministas concentravam-se na análise das desigualdades e opressões enfrentadas pelas mulheres nas sociedades patriarcais, tratando a categoria “mulher” como um grupo homogêneo. Essa abordagem, contudo, desconsiderava as

interseccionalidades entre raça, classe, sexualidade e outras dimensões que influenciam as experiências das mulheres.

O conceito de gênero, formulado por teóricas feministas, desnaturaliza as diferenças biológicas entre os sexos e demonstra que as hierarquias de gênero são produtos de relações de poder historicamente situadas. Simone de Beauvoir (2009) já havia antecipado, em 1949, essa compreensão ao afirmar que “não se nasce mulher, torna-se mulher”, expressão que sintetiza a noção de que o gênero é uma construção social.

A introdução do conceito permitiu compreender como as normas de gênero são internalizadas e reproduzidas, mas também como podem ser contestadas e transformadas. Autoras como Joan Scott (1986), Raewyn Connell (1987), Judith Butler (1988) e Kimberlé Crenshaw (1989) aprofundaram essas discussões, formulando abordagens mais dinâmicas e complexas. Elas demonstraram que as identidades de gênero são produzidas cotidianamente por meio de práticas sociais e discursivas e evidenciaram o modo como o gênero se entrelaça às relações de poder e a outras formas de opressão (Butler, 1990; Crenshaw, 1989; Scott, 1986).

Apesar de partirem de referenciais teóricos distintos, essas autoras convergem na crítica à naturalização do gênero e oferecem chaves interpretativas fundamentais para compreender como ele é continuamente produzido e reproduzido nas práticas sociais, permeadas por dinâmicas de dominação, resistência e sobreposição de desigualdades (Connell, 1987).

No caso de Joan Scott (1986), referência nos estudos sobre mulheres e relações de poder, sua contribuição teórica introduziu o conceito de gênero como categoria analítica central para a historiografia e para o pensamento feminista. Ao afastar-se de explicações naturalizadas sobre as diferenças sexuais, Scott (1986) defendeu que o gênero deve ser compreendido como um elemento constitutivo das relações sociais, fundamentado em distinções percebidas e culturalmente construídas.

A autora sustenta que o gênero é “uma maneira de denotar ‘construções culturais’ – a criação inteiramente social de ideias sobre papéis apropriados para mulheres e homens” (Scott, 1986, p. 1056). Essa concepção reconhece o gênero como relacional e imbricado em sistemas de poder, exigindo deslocar o foco da mera descrição para a análise das operações que produzem e naturalizam as distinções entre os sexos. Assim, o gênero, enquanto categoria

analítica, desafia os paradigmas tradicionais da história e revela que o conhecimento histórico é atravessado por relações de poder.

Raewyn Connell (1987) introduziu o conceito de hegemonia masculina para demonstrar como as normas de gênero se reproduzem como estruturas de poder que moldam as relações entre mulheres e homens, mas que também podem ser contestadas. Por intermédio desse conceito, a autora explica como determinadas formas de masculinidade se tornam normativas e superiores, organizando as relações de gênero em moldes hierárquicos e sustentando a dominação masculina. Segundo Connell (1987), o gênero deve ser entendido como uma ordem de gênero, composta de padrões relativamente duráveis que organizam as práticas sociais.

Para Connell e Pearse (2015), trata-se de um sistema dinâmico, resultado de “uma aprendizagem incorporada e ativa, marcada por contradições e desafios, que se manifesta em diferentes trajetórias de formação influenciadas pelas configurações de gênero de cada época, mas também resultante de projetos de gênero particulares” (Connell & Pearse, 2015, p. 129). Essa perspectiva concebe o gênero não apenas como atributo individual ou cultural, mas também como componente estrutural e relacional da vida social, em que a hegemonia masculina é reforçada por instituições, normas e práticas que conferem vantagens sistemáticas aos homens.

Contudo, Connell (1987) enfatiza que essa ordem é atravessada por tensões e contradições internas, as quais podem, em determinadas circunstâncias, desencadear processos de transformação e resistência. Isso indica que as normas de gênero operam como formas de poder suscetíveis à contestação e à mudança.

A seu turno, Judith Butler (1988) radicalizou a compreensão de gênero ao propor o conceito de performatividade de gênero. A autora desloca o debate para o campo da constituição normativa das identidades, demonstrando que o gênero é uma construção cultural e política, e não uma expressão natural do sexo biológico. Em sua análise, o gênero não é uma essência que se manifesta, mas um efeito reiterado de práticas discursivas e corporais.

Como afirma Butler (1988, p. 2), o gênero é “uma identidade instituída por meio de uma repetição estilizada de atos”, o que significa que ele não preexiste às suas manifestações. Ao contrário, é continuamente produzido e reproduzido na materialização das normas que

regulam os corpos e as condutas. A performatividade, nesse sentido, é compulsória e regulada socialmente, conferindo ao gênero seu caráter normativo e punitivo. A autora sublinha que “como uma estratégia de sobrevivência, o gênero é uma performance que envolve consequências claramente punitivas” (Butler, 1988, p. 5).

Ainda assim, Butler enfatiza a abertura dessa matriz normativa à subversão, pois a possibilidade de reformular os atos reiterados que constituem o gênero aponta para fissuras no processo de sua naturalização, revelando brechas para a desestabilização das normas de gênero.

1.1.2 Gênero e interseccionalidade

No campo acadêmico, o surgimento de novas abordagens da interseccionalidade, a partir do final da década de 1980, foi de suma importância para os estudos de gênero e para as teorias feministas. Entretanto, essa concepção começou a ser elaborada pelos movimentos feministas já nos anos de 1960 e 1970. A interseccionalidade trouxe novas ferramentas analíticas ao demonstrar como múltiplas formas de discriminação se cruzam e devem ser examinadas conjuntamente, formando um sistema ampliado de opressão resultante do entrecruzamento de diferentes eixos, como gênero, raça, classe e sexualidade. Desse modo, contribuiu para uma nova compreensão do fenômeno da desigualdade de gênero ao evidenciar como se combinam vertentes diversas, mas cumulativas de discriminação das mulheres, que reforçam e potencializam as vulnerabilidades e as experiências de violência por elas vividas (Caicedo-Roa et al., 2022; Santos et al., 2019).

Kimberlé Crenshaw (1989) introduziu o conceito de interseccionalidade para expor como as experiências de discriminação e opressão não se manifestam de maneira isolada, mas de forma combinada e sobreposta. A autora evidencia que as mulheres negras são frequentemente invisibilizadas em análises que separam racismo e sexismo, evidenciando, por meio da interseccionalidade, que suas experiências só podem ser compreendidas considerando as múltiplas formas de opressão que enfrentam, como racismo, sexismo e classismo. Crenshaw critica, assim, a tendência das abordagens antidiscriminatórias e da teoria feminista de operar com categorias únicas e afirma que “esta estrutura de análise de um único eixo apaga as mulheres negras na conceitualização, identificação e remediação da discriminação racial e sexual limitando a investigação às experiências de membros

privilegiados do grupo” (Crenshaw, 1989, p. 140).

A partir dessa ferramenta analítica, Crenshaw (1989) demonstra que as opressões não se somam simplesmente, mas interagem e se entrelaçam, criando formas específicas e situadas de subordinação. Para a autora, “o próprio fato de as alegações das mulheres negras serem vistas como aberrantes, sugere que a doutrina da discriminação sexual está centrada nas experiências das mulheres brancas” (Crenshaw, 1989, p. 143). Essa abordagem crítica revela que os impactos da violência de gênero não se distribuem de maneira homogênea entre todas as mulheres, sendo profundamente atravessados por outros marcadores sociais, como raça, classe, etnia, nacionalidade e orientação sexual. No contexto da violência contra as mulheres, especialmente o feminicídio, tais fatores interagem e intensificam os riscos enfrentados por aquelas situadas nas margens sociais. Crenshaw aprofunda essa perspectiva ao afirmar que:

Assim como é verdadeiro o fato de que todas as mulheres estão de algum modo, sujeitas ao peso da discriminação de gênero, também é verdade que outros fatores relacionados a suas identidades sociais, tais como classe, casta, raça, cor, etnia, religião, origem nacional e orientação sexual, são “diferenças que fazem diferença” na forma como vários grupos de mulheres vivenciam a discriminação (Crenshaw, 2002, p. 173).

Ao reconhecer tais entrelaçamentos, a interseccionalidade demonstra que os contextos estruturais de desigualdade racial e socioeconômica não apenas aumentam a exposição à violência, mas também limitam o acesso à proteção e à justiça (Crenshaw, 1989). Dessa forma, as experiências de mulheres negras, indígenas, migrantes ou periféricas não podem ser plenamente compreendidas, nem efetivamente enfrentadas, por políticas públicas que ignorem essas múltiplas camadas de subordinação (Pereira, 2021). A interseccionalidade proposta por Crenshaw enriquece a teoria feminista ao considerar a constelação de fatores de opressão que se cruzam e afetam as mulheres de maneira singular (Blay, 2014; Távora et al., 2020), permitindo compreender como marcadores sociais distintos interagem com o gênero e criam diferentes níveis de vulnerabilidade à violência.

As contribuições de Joan Scott (1986), Raewyn Connell (1987), Judith Butler (1988) e Kimberlé Crenshaw (1989) foram fundamentais para a consolidação da teoria feminista contemporânea, especialmente ao promover o deslocamento da “questão da mulher” para

uma abordagem mais ampla e crítica, centrada na categoria de gênero e em suas múltiplas articulações com outras formas de poder e opressão. Scott (1986) inaugura esse movimento ao propor o gênero como categoria de análise histórica e relacional, revelando seu papel na produção de significados e na organização simbólica das hierarquias sociais. Em seguida, Connell (1987) amplia esse entendimento ao apresentar o gênero como estrutura social complexa e dinâmica, sustentada pela hegemonia masculina, continuamente (re)produzida nas instituições, nas práticas cotidianas e nas relações interpessoais.

Posteriormente, Judith Butler (1988) propõe uma virada teórica ao conceber o gênero como performatividade, enfatizando que as identidades de gênero não derivam de uma essência natural, mas são constituídas por atos reiterados e regulados socialmente. Ao desestabilizar modelos fixos de identidade, Butler evidencia pontos de ruptura e contestação que permitem repensar as normas que moldam os corpos e as subjetividades. Na sequência, Kimberlé Crenshaw (1989) acrescenta à teoria feminista a dimensão da interseccionalidade, demonstrando que gênero, raça, classe e outras categorias sociais não operam isoladamente, mas se entrelaçam na produção de desigualdades específicas. Com isso, expõe a insuficiência das abordagens unidimensionais e a necessidade de compreender as experiências a partir de suas múltiplas determinações.

A evolução da perspectiva da “questão da mulher” para a categoria de “gênero”, somada à incorporação da interseccionalidade, possibilitou uma compreensão mais sistêmica e crítica dos mecanismos que sustentam as desigualdades e a violência contra as mulheres, incluindo o feminicídio. A difusão dessas abordagens ampliou o campo de reflexão e intervenção, oferecendo bases teóricas para políticas públicas mais sensíveis às múltiplas dimensões de dominação (Conceição, 2009; Santos et al., 2019). Nesse contexto, as contribuições das autoras mencionadas constituem um arcabouço conceitual robusto para compreender o gênero como construção histórica, relacional, performativa e interseccional.

Essas formulações demonstram que as normas que regulam as identidades não são naturais nem imutáveis, mas constituídas socialmente e, portanto, sujeitas à crítica, à disputa e à transformação. Ao deslocarem o foco do sujeito feminino universal para os sistemas e as estruturas que produzem e mantêm as desigualdades de gênero, essas abordagens abrem espaço para políticas e ações mais comprometidas com a justiça social, o reconhecimento das diferenças e a superação das opressões. Compreender o gênero à luz dessas formulações não

é apenas um exercício analítico, mas um gesto político fundamental para desvelar e enfrentar as engrenagens da desigualdade, reafirmando a centralidade de uma teoria feminista plural, crítica e transformadora.

1.1.3 Gênero como dominação: quando o poder se inscreve nos corpos e naturaliza a violência

A relação entre gênero, poder e estrutura social contribui para a persistência da violência contra as mulheres. Sob essa perspectiva, diversos estudos indicam que o feminicídio não pode ser tratado como uma ocorrência isolada ou meramente individual, mas como um fenômeno profundamente imbricado em desigualdades estruturais, reproduzidas tanto no espaço público quanto privado. A compreensão do feminicídio a partir de uma ótica interseccional permite desvelar a complexidade desse fenômeno como resultado de múltiplas formas de dominação que se entrelaçam no cotidiano das relações sociais.

Longe de constituir um ato isolado, o homicídio de mulheres por razões de gênero representa a manifestação extrema de um processo contínuo de violências historicamente enraizadas em estruturas desiguais de poder, entre elas, as de gênero, classe, raça e sexualidade (Caicedo-Roa et al., 2022). A antropóloga Rita Laura Segato (2003) argumenta que o feminicídio deve ser compreendido como expressão paradigmática da estrutura patriarcal, uma vez que a violência de gênero funciona como um mecanismo de reafirmação da ordem simbólica e do pacto de masculinidade, reforçando a dominação sobre os corpos femininos. Para Segato (2003, p. 15), “o patriarcado é “(...) a própria organização do campo simbólico” e, nesse contexto, a violência contra as mulheres atua como “um ato necessário nos ciclos regulares de restauração desse poder” (Segato, 2003, p. 13).

Pierre Bourdieu (2012) aprofunda essa análise ao conceituar a dominação como sustentada pela violência simbólica – um processo sutil por meio do qual as relações de poder se naturalizam e se inscrevem nos corpos e nas subjetividades, tornando-se invisíveis e, portanto, difíceis de contestar. O autor define essa forma de coerção como “[uma] violência suave, insensível, invisível para suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente através dos caminhos puramente simbólicos da comunicação e do conhecimento, ou, mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última instância, do sentimento” (Bourdieu, 2012, p. 7-8).

Susan Moller Okin (2008) também contribui para esse debate ao demonstrar como a separação entre as esferas pública e privada colaborou historicamente para invisibilizar as desigualdades de gênero e a opressão vivida pelas mulheres no interior da família. A autora observa que “a distinção liberal existente entre público e doméstico é ideológica no sentido de que apresenta a sociedade a partir de uma perspectiva masculina tradicional baseada em pressupostos sobre diferentes naturezas e diferentes papéis naturais de homens e mulheres” (Okin, 2008, p. 315). Ao analisar os fundamentos dessa dicotomia, ressalta que “os conceitos de esfera pública e privada da vida têm sido centrais no pensamento político do Ocidente (...) e continuam a ser usados como se não fossem problemáticos” (Okin, 2008, p. 305), o que permite que essas esferas sejam discutidas de maneira isolada e apartadas das relações de poder que as atravessam.

Lígia Amâncio (2003) contribui, por sua vez, para desestabilizar os fundamentos da hierarquia sexual e denunciar a produção social das diferenças entre homens e mulheres, ao explicitar que “o conceito de gênero correspondia, no plano teórico, ao propósito de colocar a questão das diferenças entre os sexos na agenda da investigação social, retirando-a do domínio da biologia”, orientando a análise para as condições históricas e sociais que legitimam as divisões baseadas no sexo (Amâncio, 2003, p. 687).

No combate ao feminicídio, torna-se indispensável a formulação de políticas públicas fundamentadas em uma abordagem estrutural e interseccional. Isso requer, entre outros elementos, a desconstrução da masculinidade hegemônica e a responsabilização dos agressores, como indicam os estudos sobre programas de intervenção voltados para homens autores de violência. Távora et al. (2020), ao analisarem o Programa para Autores de Violência (PAV) no Distrito Federal, Brasil, identificam que, embora o modelo teórico do programa se baseie em uma perspectiva crítica das relações entre os sexos e adote uma metodologia pedagógica direcionada à desconstrução de papéis sociais naturalizados, sua aplicação prática ainda sofre a influência da ordem vigente, marcada por desigualdades estruturais. Como os autores afirmam:

O modelo teórico do PAV (...), assentado numa perspectiva teórica de gênero, que privilegia a metodologia psicoeducativa por meio de equipes multidisciplinares, é obliterado por uma representação hegemônica antiga e também tradicional, disseminada em instituições como a justiça, a produzir uma prática profissional pouco

uniforme (Távora et al., 2020, p. 457).

Os autores destacam, ainda, que alcançar mudanças significativas requer a integração entre intervenções individuais e coletivas voltadas para homens e ações políticas e sociais mais amplas, que visam à transformação das normas de gênero e das estruturas de poder que sustentam a violência (Távora et al., 2020).

Diversas contribuições teóricas e análises empíricas demonstram, portanto, que o feminicídio deve ser entendido como expressão de violências estruturais e históricas, naturalizadas tanto nas dinâmicas cotidianas das relações interpessoais quanto nos dispositivos institucionais que mantêm as hierarquias de gênero. O reconhecimento da interseccionalidade e da dominação simbólica evidencia os limites das respostas institucionais e a necessidade de uma atuação integrada, capaz de vincular o combate à violência à transformação das normas de gênero e das estruturas sociais que a sustentam.

1.2 Feminicídio como nomeação crítica: genealogias feministas, disputas políticas e epistemologias latino-americanas

1.2.1 Do silêncio à denúncia: origens feministas do conceito de feminicídio

O conceito de feminicídio constitui uma contribuição teórica relevante dos estudos feministas para a compreensão da violência contra as mulheres, ao possibilitar sua nomeação e análise como expressão sistemática de desigualdades de gênero. A trajetória desse conceito tem início em meio à crescente mobilização feminista internacional por visibilidade e responsabilização diante das violências dirigidas às mulheres. Desde a década de 1970, o movimento feminista denunciava a violência de gênero e a impunidade que a acompanhava, reivindicando o reconhecimento da especificidade desse crime (Gomes, 2018).

Embora a criação do termo *femicide* seja atribuída a Carol Orlock, em um manuscrito não publicado da década de 1970, a popularização e sistematização no contexto acadêmico e político devem-se a Diana Russell e Jill Radford (1992). Diana Russell, como já mencionado, utilizou a expressão publicamente pela primeira vez em 1976, durante sua apresentação na Primeira Tribuna Internacional sobre Crimes contra Mulheres, em Bruxelas. Conforme registra:

Conheci o termo femicídio pela primeira vez quando um conhecido me contou, em 1974, que a escritora americana Carol Orlock estava preparando uma antologia sobre

femicídio. Embora seu livro nunca tenha sido publicado e eu não tivesse ideia de como ela havia definido essa nova palavra, ela ressoou fortemente em mim como uma que poderia se referir ao assassinato de mulheres por homens por serem mulheres (Russell & Radford, 1992, p. 14).

No mesmo período da referida Tribunal Internacional, teóricas feministas radicais, como Susan Brownmiller (1976), argumentaram que a violência sexual e os homicídios de mulheres funcionam como mecanismos de controle patriarcal. Essa perspectiva desconstruiu o mito do “crime passional”, mostrando que tais homicídios não resultam de impulsos emocionais, mas de uma estrutura social que tolera e legitima a violência masculina contra as mulheres (Brownmiller, 1976).

A expressão ganhou relevância acadêmica em 1992, quando Russel e Jill Radford publicaram *Femicide: the politics of Woman killing*, definindo o feminicídio como o homicídio de mulheres motivado por ódio, desprezo, prazer ou sentimento de posse, destacando que esses crimes não são eventos aleatórios, mas expressões de uma cultura misógina que os diferencia de homicídios comuns. As autoras enfatizam que “uma abordagem feminista ao femicídio permite que essa forma extrema de violência sexual masculina seja associada às formas mais rotineiras de assédio, abuso e violência em torno das quais a vida de muitas mulheres se estrutura” (Russell & Radford, 1992, p. 13).

As autoras também assinalam que “o conceito de femicídio também se estende além das definições legais de assassinato, incluindo situações em que mulheres são autorizadas a morrer como resultado de atitudes ou práticas sociais misóginas” (Russell & Radford, 1992, p. 7). Elas exemplificam uma série de contextos em que o feminicídio pode ser identificado, considerando o impacto das estruturas de poder patriarcais concorrentes e moldadas por culturas e conjunturas diversas, tais como “abortos malsucedidos”; “cirurgias desnecessárias, incluindo histerectomias e mutilação genital”; “infanticídio, no qual mais bebês do sexo feminino são mortos do que do sexo masculino”; “preferência deliberada dada a meninos em detrimento de meninas em muitas culturas”; “femicídio racista”; e “femicídio homofóbico” (Russell & Radford, 1992, p. 7).

Essa formulação procurava salientar que o feminicídio não era um ato aleatório ou desvinculado de contexto, mas estava enraizado em uma cultura que inferioriza e desumaniza o feminino. Assim como Susan Brownmiller (1976), Russell e Radford (1992) propuseram

uma ruptura com as interpretações que tratavam esses homicídios como atos individuais ou passionais, argumentando que são, ao contrário, manifestações de uma estrutura social que legitima e naturaliza a violência dirigida às mulheres (Caicedo-Roa et al., 2022).

A associação entre motivações misóginas e homicídios de mulheres demonstra que tais crimes não constituem meras tragédias individuais, mas expressam padrões de violência historicamente normalizados, frequentemente ocultos pela dicotomia entre o público e o privado. Essa abordagem contribui para deslocar a análise da violência contra as mulheres do campo restrito da segurança pública ou do direito penal, aproximando-a das ciências sociais e das teorias críticas feministas, que destacam as estruturas culturais, simbólicas e institucionais responsáveis pela manutenção da desigualdade de gênero (Lucena, 2015).

1.2.2 Narrativas latino-americanas: crítica à impunidade e reinvenção política do conceito

Com a convergência entre a produção acadêmica e o ativismo feminista, aliada ao desenvolvimento dos estudos de gênero, novas perspectivas enriqueceram a compreensão do feminicídio. O termo *femicide* ou femicídio ganhou força na América Latina em 1996, em razão dos assassinatos de mulheres em Ciudad Juárez, no México (Gomes, 2018). A partir dos anos 2000, o feminicídio consolidou-se como um campo de estudo fundamental nos debates sobre violência de gênero, impulsionando avanços significativos em pesquisas quantitativas e comparativas. Organismos internacionais, como a ONU Mulheres e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), passaram a sistematizar informações e diagnósticos globais acerca da violência letal contra as mulheres, revelando não apenas a América Latina como uma das regiões mais afetadas do mundo, mas também a persistente ausência de medidas estatais com impacto efetivo – fator que favorece a impunidade e a naturalização dos homicídios motivados por gênero (Essayag, 2017).

A contribuição de Marcela Lagarde (2006) foi decisiva para a consolidação do conceito de feminicídio na América Latina. A partir da formulação original de *femicide*, proposta por Diana Russell e Jill Radford (1992), Lagarde ampliou a categoria teórica ao incorporar a cumplicidade estatal e o papel da impunidade na perpetuação da violência de gênero, conferindo ao termo um caráter político e estrutural (Bandeira & Magalhães, 2019). Ao traduzir a obra de Russell para o espanhol, Lagarde deliberadamente propôs uma modificação terminológica que evidenciasse a dimensão política e sistêmica dos homicídios

de mulheres por razões de gênero:

Quando traduzi o texto de Diana Russell, tomei a liberdade de modificar o conceito; ela o chama de *femicide* e eu o traduzi, há vários anos, como *feminicídio*, precisamente para que não fosse confundido em castelhano com *femicídio* ou *homicídio feminino*; não, eu queria que fosse um conceito claro, distinto, que viesse acompanhado de todo o conteúdo do conceito, que é, como já expliquei, muito complexo. Diana Russell me deu permissão para usá-lo assim, traduzido como *feminicídio*. Ela diz estar muito surpresa porque, em nenhum outro lugar, sua proposta teve o êxito que está tendo no México e na América Latina, e que nós estamos recolhendo um estafeta, uma garrafa ao mar que ela lançou há 15 anos (Lagarde, 2006, p. 221, grifos da autora).

A distinção proposta por Lagarde representa mais do que uma simples nuance linguística. Trata-se de um deslocamento epistemológico e político que situa o *feminicídio* como expressão de um sistema de violência institucionalizada contra as mulheres (Romio, 2019). Essa concepção complexifica a noção de *feminicídio* ao expor que os homicídios de mulheres por razões de gênero não ocorrem isoladamente, mas estão inseridos em um contexto social em que o Estado – por ação ou omissão – contribui para a perpetuação da violência (Campos, 2015).

Ao reconhecer a impunidade e a negligência institucional como elementos constituintes do *feminicídio*, Lagarde propõe uma interpretação que exige reformas estruturais, incluindo a responsabilização estatal, a revisão de marcos legais e a implementação de políticas públicas com enfoque interseccional, transformador e comprometido com a equidade de gênero e a justiça para as mulheres (Loureiro, 2020; Romio, 2019).

Já Rita Laura Segato (2006) analisou o *feminicídio* como expressão de uma “violência expressiva”, característica de sociedades marcadas pela colonialidade, pela desigualdade estrutural e pela ascensão de poderes paralelos nos contextos de neoliberalismo e crise estatal. Para Segato (2006), esses crimes não se configuram como simples atos de dominação individual, mas funcionam como mecanismos de preservação de uma ordem social que subjuga os corpos femininos por meio da reprodução simbólica do poder. Como observa a autora, “os crimes do patriarcado, ou *feminicídios*, são claramente crimes de poder, ou seja, crimes cuja dupla função é, nesse modelo, simultaneamente, a retenção ou manutenção, e a

reprodução do poder” (Segato, 2006, p. 4). Essa dinâmica adquire maior densidade simbólica quando se reconhece a associação histórica entre o corpo feminino e a noção de território:

A violação dos corpos e a conquista territorial andaram e andam sempre de mãos dadas, ao longo das épocas mais variadas, das sociedades tribais às mais modernizadas. A feminização dos corpos dos vencidos por meio de sua sexualização (...) confirma a equivalência permanente entre corpo e território. Submissão, sexualização, feminização e conquista funcionam como equivalentes simbólicos na ordem bélica patriarcal (Segato, 2006, p. 5-6).

De acordo com Segato (2006), o feminicídio deve ser compreendido não apenas como um ato de violência interpessoal, mas como uma prática política de afirmação de soberania coletiva, na qual o corpo das mulheres se transforma em suporte para a inscrição de mensagens de dominação, controle e poder.

Por sua vez, Wânia Pasinato (2011) tem se destacado pela análise crítica das respostas institucionais aos homicídios de mulheres no Brasil, evidenciando como o sistema de justiça criminal frequentemente reproduz estereótipos de gênero que contribuem para a banalização da violência contra as mulheres:

A classificação do crime também não permite isolar o conjunto de registros policiais e/ou processos que envolvem mulheres. (...) As pesquisas têm procurado estabelecer algumas características com o propósito de distinguir os femicídios de crimes comuns, como uma estratégia para evitar a impunidade penal (Pasinato, 2011, p. 234).

A autora também chama atenção para as limitações teóricas de determinadas abordagens que, ao universalizarem a dominação masculina como explicação totalizante, acabam por cristalizar as mulheres no papel de vítimas passivas. Conforme a autora afirma, “a violência é sempre masculina e as mulheres permanecem ‘congeladas’ no papel de vítimas e oprimidas” (Pasinato, 2011, p. 237). Essa concepção, segundo Pasinato, impede uma leitura mais dinâmica e interseccional das relações de poder. Diante disso, defende a superação de categorias homogêneas e a necessidade de se compreender os contextos específicos em que os homicídios de mulheres ocorrem, de forma a qualificar os eventos e apreender suas motivações estruturais: “ao invés de aplicar uma categoria que é homogeneizante, parece ser mais produtivo explorar as causas e os contextos em que ocorrem para qualificar os eventos e compreender as relações de poder que concorrem para sua prática” (Pasinato, 2011, p. 242).

A consolidação do feminicídio como conceito jurídico, político e epistemológico reflete uma construção coletiva enraizada nas experiências e nas elaborações críticas do Sul Global, especialmente da América Latina (Essayag, 2017; Gomes, 2018). Ao nomear os homicídios de mulheres como feminicídio, rompe-se com a invisibilidade histórica desses crimes e com sua naturalização pelos discursos jurídico e midiático (Diniz et al., 2015; Pasinato, 2011). A formulação de Lagarde (2006), ao incorporar a cumplicidade estatal e a impunidade como componentes centrais do fenômeno, inaugura uma virada política na compreensão da violência de gênero. Essa inflexão foi ampliada pelas contribuições de autoras como Segato (2006), que inscreve o feminicídio na lógica da dominação territorial e simbólica, e Pasinato (2011), que denuncia as limitações das respostas institucionais e das categorias homogêneas.

Demonstra-se, com isso, que o feminicídio não deve ser compreendido apenas como um crime individual, mas como manifestação de um sistema de poder que atravessa instituições, discursos e corpos (Lagarde, 2006; Segato, 2006). Reconhecer essa complexidade é fundamental para tensionar as fronteiras entre o jurídico e o político e para desenvolver estratégias interseccionais e transformadoras de enfrentamento à violência contra as mulheres (Diniz et al., 2015; Pasinato, 2011; Rolino, 2020).

1.2.3 Epistemologias feministas e decoloniais: interseccionalidade, colonialidade e saberes situados na crítica ao feminicídio

A compreensão do feminicídio como fenômeno social não pode ser dissociada das estruturas históricas de dominação que moldam as relações de poder nas sociedades latino-americanas (Curiel, 2007). Embora o conceito tenha sido amplamente difundido nos marcos do feminismo global, sua aplicação analítica, jurídica e política requer o reconhecimento das especificidades locais e das múltiplas camadas de desigualdade que incidem sobre a vida das mulheres em contextos racializados e periféricos (Akotirene, 2019). O feminicídio, enquanto categoria analítica e jurídica, tem se consolidado como ferramenta fundamental para nomear a forma mais extrema da violência de gênero (Bertolin et al., 2020). No entanto, seu emprego ainda tende a se apoiar em concepções universalistas da experiência feminina, que frequentemente silenciam os diversos marcadores de opressão que atravessam a vida das mulheres no Sul Global (Carneiro, 2003).

A leitura homogênea da categoria “mulher” compromete tanto a eficácia das análises quanto a efetividade das políticas públicas voltadas para a prevenção e o combate da violência contra as mulheres, especialmente quando desconsidera os efeitos estruturais do racismo, da desigualdade econômica, da territorialidade e da colonialidade (Gonzalez, 2020). Diante disso, as abordagens interseccionais e decoloniais desenvolvidas por pensadoras latino-americanas como Sueli Carneiro (2003), Ochy Curiel (2007), Carla Akotirene (2019) e Lélia Gonzalez (2020) oferecem um arcabouço crítico consistente para repensar o feminicídio para além de sua dimensão legal, demonstrando seus vínculos com sistemas de opressão estruturais e com a colonialidade do poder.

A crítica à universalização da categoria “mulher” e à sua representação fixa como vítima passiva da violência patriarcal encontra respaldo nas contribuições de Carla Akotirene, que propõe uma abordagem interseccional ancorada na realidade das mulheres negras e periféricas brasileiras (Akotirene, 2019). Para a autora, a teoria feminista hegemônica, ao negligenciar os marcadores de raça, classe e território, construiu uma noção abstrata de mulher, descolada das vivências concretas da maioria das mulheres no Sul Global. Como afirma: “a ausência de articulação entre raça, classe e gênero, tanto na teoria feminista quanto na produção afrocêntrica, por certo criou inobservâncias interseccionais (...) pois, ainda na década de 1980 (...) as publicações feministas trabalhavam a mulher universal” (Akotirene, 2019, p. 32-33). A autora também reforça que “o conceito interseccionalidade está em disputa acadêmica, há saqueamento da riqueza conceitual e apropriação do território discursivo feminista negro quando trocamos a semântica feminismo negro para feminismo interseccional, retirando o paradigma afrocêntrico” (Akotirene, 2019, p. 30-31). Essa reflexão revela a seletividade das epistemologias reconhecidas nos espaços acadêmicos e institucionais.

Essa problematização já havia sido apontada por Sueli Carneiro (2003), que denuncia a centralidade branca na produção do conhecimento feminista e destaca os efeitos divisores do racismo dentro da própria luta das mulheres. Para a autora, “o racismo estabelece a inferioridade social dos segmentos negros da população em geral e das mulheres negras em particular, operando ademais como fator de divisão na luta das mulheres pelos privilégios que se instituem para as mulheres brancas” (Carneiro, 2003, p. 51-52). Essa dupla exclusão repercute diretamente na forma como a violência contra as mulheres é compreendida e

enfrentada, frequentemente desconsiderando os efeitos do racismo estrutural sobre as mulheres negras, que são as principais vítimas de feminicídio no Brasil (Carneiro, 2003).

Lélia Gonzalez (2020), por sua vez, explicita como a colonialidade do saber promove a exclusão sistemática das experiências de mulheres negras dos espaços acadêmicos e da política institucional. Tal marginalização inscreve-se em uma lógica de opressão interseccional que combina fatores de raça, classe e gênero: “ser negra e mulher no Brasil, repetimos, é ser objeto de tripla discriminação, uma vez que os estereótipos gerados pelo racismo e pelo sexismo a colocam no nível mais alto de opressão” (Gonzalez, 2020, p. 50), expondo a amplitude da opressão que recai sobre esses corpos.

A perspectiva decolonial proposta por Ochy Curiel (2007) amplia e aprofunda esse deslocamento teórico. Para a autora, a crítica feminista antirracista deve enfrentar o sujeito universal do feminismo ocidental, historicamente definido como branco, burguês e heterossexual. Nesse sentido, “somos nós – aquelas que não correspondem ao paradigma da modernidade universal: homem-branco-heterossexual – que, a partir de nossa subalternidade e de nossa experiência situada, impulsionamos um novo discurso e uma prática política crítica e transformadora” (Curiel, 2007, p. 94).

Curiel expõe que o feminicídio, especialmente na América Latina, está inserido em uma lógica de poder mais ampla, na qual a necropolítica do Estado, a militarização dos territórios e as hierarquias coloniais continuam determinando quem pode viver e quem deve morrer. A leitura do feminicídio, nesse contexto, exige uma abordagem que contemple não apenas a opressão de gênero, mas também sua articulação com sistemas de dominação racial, epistêmica, sexual e econômica (Curiel, 2007).

Ao examinar as intersecções entre gênero, raça e classe, essas pensadoras desestabilizam a noção de uma vítima universal e reposicionam as mulheres historicamente marginalizadas como agentes epistêmicos e políticos. Suas vozes reivindicam o direito à existência e à produção de conhecimento a partir de um lugar de fala situado, insurgente e transformador – capaz de revelar como os sistemas de opressão atuam de modo interligado na reprodução da violência contra as mulheres na América Latina (Akotirene, 2019; Carneiro, 2003; Curiel, 2007; Gonzalez, 2020).

As contribuições de Akotirene (2019), Carneiro (2003), Curiel (2007) e Gonzalez (2020) convergem, assim, para a construção de um marco analítico capaz de expor que o

feminicídio representa a expressão extrema da violência de gênero e o resultado de múltiplos e entrelaçados eixos de opressão estruturais.

1.3 Nomear a violência, entre o silêncio e o grito: feminismos, conceitos e classificações do feminicídio

1.3.1 Femicídio ou feminicídio? Entre disputas epistêmicas e o grito feminista contra a omissão institucional

A construção conceitual do feminicídio é permeada por debates epistemológicos, teóricos e políticos que refletem disputas em torno da nomeação dos homicídios de mulheres. A tensão entre os termos “femicídio” e “feminicídio” demonstra diferentes interpretações sobre as causas, os contextos e os agentes envolvidos nesses crimes. Em essência, a distinção entre os dois conceitos reside na diferença entre descrever um crime e explicitar a estrutura social e política que o torna possível.

Como já mencionado, a formulação inicial do conceito de *femicide*, desenvolvido por Diana Russell e Jill Radford (1992), referia-se ao homicídio de mulheres pelo fato de serem mulheres, com ênfase na misoginia como motivação central. Esse termo buscava nomear a violência de gênero, mas sem necessariamente enfatizar a responsabilidade do Estado. Já o termo “feminicídio”, elaborado e cunhado pela autora latino-americana Marcela Lagarde (2006), introduziu uma dimensão política e estrutural, vinculando o fenômeno à omissão das instituições públicas e à impunidade.

Izabel Solyszko Gomes (2018) propõe uma sistematização teórica ao identificar três vertentes no debate conceitual. A primeira, denominada genérica, abrange os diversos homicídios de mulheres como expressão da violência de gênero; a segunda, específica, centra-se nos homicídios com evidência de motivação misógina; e a terceira, judicializadora, defende a criação de tipos penais específicos para esses crimes. Para a autora, “muito mais que disputas conceituais, o que existem aqui são compreensões e ênfases distintas acerca de um fenômeno social, cujas raízes encontram sustento e possibilidade de reprodução numa sociedade patriarcal que opera por meio da necropolítica” (Gomes, 2018, p. 4).

Do ponto de vista jurídico, essa discussão também é significativa. A legislação brasileira, ao instituir a qualificadora do crime de feminicídio por meio da Lei n. 13.104/2015, reconheceu formalmente a especificidade da violência letal contra as mulheres.

No entanto, como destaca Tiago Rolino (2020), ao analisar a obra de Adriana Ramos de Mello, ressalta que:

(...) embora o Direito Penal Brasileiro apresente limitações e não disponha de ferramentas teóricas para lidar com todas “as violações constatadas no campo social”, esse facto não deve impedir que, no futuro, se pensem em novas formas de conceber o Direito Penal rumo a uma maior proteção dos direitos das mulheres (Rolino, 2020, p. 217).

Desse ponto de vista, a adoção do termo feminicídio na legislação brasileira representa mais do que a criação de uma nova figura penal: constitui uma escolha política que torna visível a desigualdade estrutural de gênero e rompe com a naturalização da violência contra as mulheres (Rolino, 2020). Ainda que alguns autores defendam o uso do termo femicídio por considerá-lo linguisticamente mais neutro, o emprego de feminicídio tem sido amplamente defendido no contexto latino-americano por explicitar a convivência institucional com esses homicídios (Rolino, 2020).

Como sintetiza Gomes (2018), a disputa terminológica não deve ser entendida como um obstáculo conceitual, mas como reflexo das diferentes abordagens teórico-políticas em torno de um mesmo fenômeno: “é neste sentido que se torna fundamental reconhecer as três vertentes do debate teórico sobre o feminicídio (...) Justamente porque cada vertente enfatiza contextos diferentes da ocorrência do fenômeno e requer para ele, o combate devido” (Gomes, 2018, p. 4).

No contexto português, a ausência de um tipo penal específico para o feminicídio expõe uma abordagem jurídica que evita nomear diretamente essa forma de violência de gênero (Bandeira & Magalhães, 2019). Embora o Código Penal preveja agravantes para homicídios motivados por relações de intimidade ou por discriminação baseada no sexo ou na orientação sexual da vítima (art. 132), a falta de uma norma própria enfraquece o potencial simbólico e político da resposta institucional. Como destacam Bandeira e Magalhães (2019, p. 31), “embora esta tipificação não exista formal e juridicamente em Portugal, seu uso na reflexão acadêmica tem sido progressivo ao nominar os fatos da violência de morte ou de assassinato de mulheres como crimes de femicídio”.

Para além da técnica legislativa, o debate envolve a necessidade de reconhecer e nomear uma realidade social permeada pela persistência da violência patriarcal. A esse

respeito, Ana Torres (2018, p. 10) observa que “algumas inovações legislativas têm enfrentado a apatia, e até a resistência, de quem deve aplicar as leis”, demonstrando a dificuldade institucional em concretizar a igualdade de gênero, mesmo diante de normativas consideradas progressistas.

A escolha entre os termos reflete, portanto, posicionamentos teóricos, jurídicos e políticos que variam desde a descrição do crime até a denúncia de suas raízes estruturais na desigualdade de gênero e na omissão do Estado (Lagarde, 2006). O termo feminicídio, ao ressaltar a dimensão política e institucional da violência, revela-se particularmente pertinente no contexto latino-americano por articular a crítica feminista às formas de gestão dos homicídios marcados pelo gênero (Segato, 2006). Compreender essas distinções é essencial para evitar reducionismos analíticos e para sustentar respostas que não apenas tipifiquem, mas também transformem as condições que tornam esses homicídios possíveis (Ávila et al., 2021).

1.3.2 Classificar para resistir: tipologias do feminicídio e sua leitura interseccional

A compreensão do feminicídio como fenômeno social complexo implica o reconhecimento de suas múltiplas formas de manifestação (Gomes, 2018). Para além da tipificação legal, os debates contemporâneos têm problematizado as classificações e categorias analíticas utilizadas para nomear os homicídios de mulheres motivados por razões de gênero (Machado & Elias, 2018). O esforço teórico para definir e tipificar o feminicídio tem como finalidade não apenas sua penalização, mas, sobretudo, o enfrentamento político da violência estrutural que o sustenta (Gomes, 2018).

A literatura especializada identifica diferentes tipologias que buscam descrever a diversidade de contextos e motivações envolvidas nesses crimes (Diniz et al., 2015; Meneghel & Portella, 2017). Como afirmam Diniz et al. (2015, p. 15), “nomear o feminicídio é um gesto político: é tornar visível a gravidade da violência de gênero e, ao mesmo tempo, desnaturalizar a sua letalidade”. As autoras argumentam que classificar os feminicídios é um passo fundamental para os qualificar e entender as estruturas de dominação que os sustentam.

A formulação de categorias visa mapear os padrões recorrentes nas dinâmicas de poder que culminam no assassinato de mulheres, permitindo demonstrar como a violência de gênero se manifesta sob múltiplas formas e atravessa diferentes esferas da vida social – da

doméstica à pública, do íntimo ao institucional (Diniz et al., 2015). Essas classificações orientam a produção de dados e de políticas públicas e cumprem uma função simbólica de atribuir sentido e nome às múltiplas expressões da misoginia fatal (Meneghel & Portella, 2017). Embora não haja um consenso absoluto entre as diferentes escolas teóricas, há convergência em torno de algumas tipologias amplamente difundidas nas pesquisas feministas e sociojurídicas (Waiselfisz, 2015).

Entre as classificações mais recorrentes estão:

- Feminicídio íntimo: ocorre quando o homicídio é cometido por parceiros ou ex-parceiros em relações afetivas, geralmente precedido por ciclos de violência doméstica. Bandeira e Magalhães (2019, p. 33) destacam que “os crimes de violência contra as mulheres são, em muitos países do mundo, vistos como predominantes no âmbito da esfera privada”.
- Feminicídio não íntimo: caracteriza-se pela inexistência de vínculo afetivo prévio entre agressor e vítima, podendo ser motivado por ódio, desprezo ou punição por transgressões às normas de gênero. Segundo Celaya (2014, p. 37), nesse tipo de crime a mulher é assassinada como forma de “punição merecida por comportamento inadequado, devido à insubordinação”.
- Feminicídio por conexão: refere-se aos casos em que a mulher é assassinada por estar próxima da vítima real do agressor, como mãe, irmã ou amiga. Para Diniz et al. (2015, p. 18), “a conexão é um indício da extensão simbólica da vingança patriarcal”.
- Feminicídio sexual: relacionado à violência sexual, como estupro seguido de homicídio ou o assassinato durante situações de exploração sexual. Segato (2006, p. 5) afirma que existem “afinidades entre o corpo feminino e o território (...), associação permanente entre conquista territorial e estupro”.
- Feminicídio por ódio: motivado por repulsa ao gênero feminino ou a suas expressões, comumente vinculado a ideologias misóginas, lesbofóbicas ou transfóbicas. Gomes (2018, p. 9) aponta que, nos feminicídios reconhecidos a partir do homicídio de mulheres, há “evidente desigualdade de gênero marcada pela noção de poder, dominação-exploração e posse, reconhecidas pelo autor do crime sobre a vítima”.

É relevante destacar que essas categorias não são excludentes e, em muitos casos, sobrepõem-se. Gomes (2018, p. 9) observa que “é importante observar diversos indicadores,

[pois] todos esses elementos complexificam a ocorrência do fenômeno”. A autora também alerta que a fragmentação conceitual pode ocultar aspectos centrais da problemática: “considerar diversos contextos de morte como feminicídio tem um sentido político muito claro, contudo, amplia em demasia uma concepção conceitual, principalmente no contexto jurídico e contribui para sustentar mais dúvidas que esclarecimentos” (Gomes, 2018, p. 6).

As críticas às tipologias concentram-se na dificuldade de aplicá-las de forma padronizada nos sistemas judiciais. Celaya (2014, p. 15) assinala que “ainda existe uma ampla brecha entre as formulações conceituais das acadêmicas e a possibilidade viável de fazer com que se tornem operáveis em critérios estandarizados”. Essa distância entre teoria e prática compromete a produção de dados e a responsabilização dos crimes de gênero.

A produção e o uso das tipologias do feminicídio refletem o esforço de tornar visível a complexidade da violência de gênero em sua forma mais extrema (Meneghel & Portella, 2017). Entretanto, como indicam as críticas presentes na literatura, classificar não é suficiente. É necessário compreender o feminicídio como prática social enraizada em múltiplas estruturas de dominação, portanto, variável, interseccional e historicamente situada. Ainda que as categorias contribuam para nomear e denunciar, elas devem ser utilizadas com cautela, sem reduzir a pluralidade das experiências de violência a modelos estanques (Gomes, 2018).

A construção de políticas públicas eficazes e comprometidas com o enfrentamento do feminicídio deve reconhecer essa multiplicidade, integrar os saberes jurídicos e sociológicos e incorporar, de forma consistente, as vozes e experiências das mulheres historicamente mais vulnerabilizadas (Vieira, 2021).

Desenhou-se, assim, um percurso teórico e político que desloca o olhar da mulher universal para os sistemas de dominação que violentam – e do sujeito abstrato para os corpos concretos que resistem. O feminicídio, tal como delineado nas vozes que aqui se entrelaçam, emerge como expressão violenta de uma ordem histórica atravessada por desigualdades de gênero, raça, classe, sexualidade e território.

Partiu-se da crítica feminista ao conceito de gênero e às suas normatividades fundantes para reconhecer que os significados da violência – e suas manifestações mais severas – são produzidos em estruturas que silenciam, disciplinam e matam. Com Joan Scott (1986), aprendemos a historicizar o gênero como categoria de análise; com Judith Butler

(1988), a compreender suas performatividades e possibilidades de subversão; com Kimberlé Crenshaw (1989), a notar o entrelaçamento das múltiplas dimensões da opressão que atravessam os corpos. A essas formulações somam-se as contribuições de Raewyn Connell (1987), que propõe uma leitura relacional e sistêmica do gênero como estrutura de poder, e de Marcela Lagarde (2006), que inscreve o feminicídio na omissão cúmplice do Estado diante das violências persistentes.

Rita Segato (2003) aprofunda essa denúncia ao desvendar a pedagogia da crueldade como tecnologia de dominação. Wânia Pasinato (2011) chama atenção para a urgência de políticas públicas sustentadas por dados que reflitam as experiências concretas das mulheres. Sueli Carneiro (2003) e Ochy Curiel (2007) deslocam o eixo do pensamento feminista ao denunciar a colonialidade presente nas lutas e ao convocar a intersecção entre raça, gênero e território como chave de interpretação. Carla Akotirene (2019) tensiona essas camadas por meio de um feminismo negro interseccional que fala desde os corpos e territórios historicamente silenciados. Todas essas formulações convergem para o que Lélia Gonzalez (2020) nomeia como epistemologias do Sul: saberes insurgentes que reconfiguram o lugar da teoria e denunciam as colonialidades que atravessam também os feminismos hegemônicos.

A nomeação do feminicídio, assim, transcende o gesto conceitual: constitui uma convocação política que desafia as estruturas que naturalizam a violência, rompe pactos de silêncio e reinscreve a vida das mulheres no centro das disputas por justiça e transformação social (Diniz et al., 2015). A partir das formulações de Diana Russell e Jill Radford (1992), com a denúncia da misoginia, e de Marcela Lagarde (2006), com a ênfase na responsabilidade estatal, o feminicídio expõe a falência dos modelos jurídicos tradicionais, das epistemologias normativas e das formas hegemônicas de poder que sustentam a desigualdade. Enfrentá-lo, assim, requer abordagens interseccionais, decoloniais e ancoradas nas experiências dos territórios.

CAPÍTULO 2: DESENHO METODOLÓGICO

Este capítulo apresenta os fundamentos metodológicos da presente investigação, cujo objetivo central consiste em compreender os significados associados ao feminicídio por ONGs e coletivos feministas no Brasil e em Portugal, bem como identificar as estratégias que empregam em seu combate.

A construção metodológica do estudo parte do princípio de que toda produção científica é marcada por escolhas políticas e posicionamentos ético-epistemológicos, que refletem diretamente os compromissos da pesquisa com os sujeitos, territórios e fenômenos examinados. Como afirmam Narvaz e Koller (2006, p. 248), “não é mais possível dissociar teoria e método, tampouco negligenciar os aspectos epistemológicos, ideológicos e éticos envolvidos na escolha de um paradigma de pesquisa”.

Mais concretamente, a orientação metodológica aqui adotada se baseou em uma abordagem qualitativa, feminista e comparativa, sustentada por princípios epistemológicos críticos que questionam as pretensões de objetividade, neutralidade e universalidade historicamente associadas às ciências sociais, traços característicos da “ciência positivista androcêntrica” (Narvaz & Koller, 2006, p. 651). Nesta investigação, assumiu-se o postulado que define o caráter situado, relacional e engajado da produção do conhecimento, uma vez que “toda atividade humana, na medida em que está implicada, é política” (Narvaz & Koller, 2006, p. 648).

Inspirada e orientada pelas metodologias feministas, parte-se do reconhecimento de que a produção de conhecimento reflete sempre uma prática situada e comprometida com a transformação social e a justiça de gênero. Tal perspectiva reivindica uma ciência orientada pela valorização dos saberes marginalizados, pela escuta atenta das vozes subalternizadas e pela crítica às epistemologias dominantes que, historicamente, invisibilizaram as experiências das mulheres (Harding, 2004). Como defende Haraway (1988, p. 581), “objetividade feminista significa conhecimento situado”.

Ao adotar uma abordagem comparativa entre os contextos brasileiro e português, a investigação busca explorar tanto as especificidades quanto as convergências nas respostas institucionais e nos ativismos feministas diante do feminicídio. Essa escolha metodológica é importante porque reconhece que “as formas pelas quais problematizamos uma questão afetam o modo como a investigamos, tanto quanto diferentes métodos de investigação

destacam diferentes evidências e, assim, podem conduzir a diferentes resultados” (Narvaz & Koller, 2006, p. 648).

A postura teórico-política que permeia a metodologia desta investigação atravessa todas as etapas do processo – da definição do problema à análise dos dados, das escolhas metodológicas aos limites e potencialidades que elas produzem. Essa diretriz norteou um percurso que, em vez de buscar uma suposta neutralidade ou universalidade, afirma o valor e a legitimidade de um olhar crítico, situado e comprometido com a luta feminista contra a violência que culmina na morte de mulheres.

2.1 Natureza da investigação e fundamentação teórico-epistemológica

2.1.1 Uma investigação qualitativa e crítica

A escolha por uma abordagem qualitativa e crítica nesta pesquisa decorre da compreensão de que o feminicídio não é apenas um evento criminal ou uma estatística a ser contabilizada, mas um fenômeno social, político e cultural que expressa, de forma extrema, as hierarquias de gênero que estruturam as sociedades contemporâneas.

Trata-se, portanto, de uma violência que não pode ser adequadamente apreendida por metodologias que privilegiam a neutralidade, a generalização e o distanciamento emocional entre quem pesquisa e o objeto de estudo. Conforme adverte Minayo (2012, p. 623), a realidade social não é dada, mas historicamente construída, e sua compreensão exige métodos capazes de captar a complexidade das múltiplas determinações que constituem os fenômenos sociais, pois “é crucial estar tão atento e tão aberto às novidades do campo que, caso seja preciso, o investigador abra mão de suas certezas a favor dos influxos da realidade”.

Enquanto tradição metodológica nas ciências sociais, a investigação qualitativa oferece recursos valiosos para a análise de fenômenos como o feminicídio, permitindo explorar as dimensões simbólicas, afetivas e políticas que atravessam as práticas sociais. Essa vertente ocupa-se das estruturas de sentido que moldam e orientam as ações, buscando compreender não apenas os fatos empíricos, mas também os significados atribuídos pelos sujeitos inseridos em contextos históricos e culturais específicos, como destaca Rodrigues (2012, p. 208):

Numa situação social, por exemplo, o investigador procura obter informação relativa à mesma situação, usando diferentes fontes. (...) Esta estratégia é adequada para

entender as motivações ou as estruturas sociais dos indivíduos já que procuramos absorver a forma como cada indivíduo descodifica a sua própria realidade.

Contudo, para além dos potenciais da pesquisa qualitativa tradicional, é preciso reconhecer seus limites quando desprovida de compromisso ético-político com a transformação social. A crítica feminista à pesquisa convencional questiona os pressupostos de objetividade, neutralidade e universalidade que historicamente marcaram as ciências sociais.

Nesse sentido, Narvaz e Koller (2006, p. 651) posicionam-se “contra a objetividade e a neutralidade características da ciência positivista androcêntrica” e defendem que, na produção do conhecimento científico feminista, “a imparcialidade (...) não é possível, nem sequer desejável, especialmente porque se encontra comprometida com a mudança social” (Narvaz & Koller, 2006, p. 647), ressaltando que as escolhas metodológicas são sempre atravessadas por interesses, posicionamentos e relações de poder.

Esse reconhecimento desloca o presente estudo de uma abordagem qualitativa genericamente interpretativa para o campo situado da pesquisa qualitativa crítica e feminista – distinção fundamental. Enquanto a vertente qualitativa convencional pode se limitar à descrição dos significados atribuídos pelos sujeitos, a investigação crítica busca uma prática moral e política de resistência, orientada à transformação das estruturas sociais que produzem e reproduzem desigualdades, como afirmam Denzin e Lincoln (2018, p. 34):

Aqui, o acadêmico colabora com comunidades locais de prática, associações de bairro e movimentos trabalhistas e de justiça social. Essas alternativas à ciência positivista tradicional melhoram o *status* da investigação qualitativa no ambiente político atual. Elas oferecem formas estratégicas de resistência à estrutura estreita e hegemônica da pesquisa com parâmetros baseados na ciência (*Science-Based Research* - SBR). Não é mais possível falar de um modelo monolítico de ciência.

Ao examinar estratégias de enfrentamento ao feminicídio desenvolvidas por ONGs e coletivos feministas no Brasil e em Portugal, esta pesquisa adota uma perspectiva das epistemologias insurgentes, que rompem com paradigmas hegemônicos e buscam “lugares outros, não centralizados, de saber e poder” (Narvaz & Koller, 2006, p. 648). Assim, as respostas feministas ao feminicídio emergem de experiências concretas de resistência, sofrimento e luta por justiça, refletindo o caráter ativista intrínseco à ética das abordagens

críticas feministas.

Sob essa ótica, a abordagem qualitativa crítica aqui assumida se orienta por uma ética da responsabilidade, que implica o reconhecimento da posição social de quem pesquisa e dos impactos políticos da produção de conhecimento. Denzin e Lincoln (2018, p. 443) salientam que “a ética na pesquisa crítica é uma crença e um compromisso com a práxis — que, ao encontrar condições sociais opressivas, é responsabilidade ética e moral dos pesquisadores”. Essa leitura indica que o trabalho qualitativo é sempre um ato político, que envolve escolhas que geram consequências éticas e morais, exigindo um compromisso reflexivo com a justiça social e a transformação.

O presente estudo busca, dessa forma, descrever estratégias de enfrentamento ao feminicídio e interpretar os sentidos que as organizações feministas atribuem às suas práticas, considerando as relações de poder. Além disso, tem como objetivo contribuir para o fortalecimento das ações feministas e o aprofundamento do debate acadêmico sobre essa violência de gênero.

2.1.2 A perspectiva feminista como posicionamento epistemológico

Ao avançar na discussão teórico-epistemológica, reforça-se a ideia de que adotar uma metodologia feminista implica reconhecer o caráter situado da produção de conhecimento, marcado por relações de poder e pelas condições materiais, históricas e sociais em que se inscreve.

Donna Haraway (1988) foi uma das precursoras na sistematização desse debate ao afirmar que não existe visão a partir de lugar nenhum, mas sempre visão a partir de algum lugar. Tal concepção é assumida e defendida pelo saber feminista, ao identificar sua própria parcialidade e ao se comprometer, responsável e criticamente, com uma ótica encarnada:

A questão da ciência no feminismo é sobre objetividade como racionalidade posicionada. Suas imagens não são produtos de fuga e transcendência de limites (a visão de cima), mas a junção de visões parciais e vozes hesitantes em uma posição de sujeito coletivo que promete uma visão dos meios de incorporação finita contínua, de viver dentro de limites e contradições – de visões de algum lugar (Haraway, 1988, p. 590).

Ao compilar as principais formulações do ponto de vista feminista, Harding (2004, p.

7) observa que “diferentes grupos são oprimidos de maneiras diferentes, cada um tem a possibilidade (não a certeza) de desenvolver percepções distintas sobre sistemas de relações sociais em geral, nos quais sua opressão é uma característica”.

De forma complementar, Narvaz e Koller (2006) afirmam que as metodologias feministas são, antes de tudo, estratégias de transformação social, comprometidas com o empoderamento dos sujeitos pesquisados e com a legitimação de experiências historicamente silenciadas:

As metodologias feministas assumem o caráter intrínseco das abordagens críticas, tendo como objetivo comum a mudança social, o resgate da experiência feminina, o uso de análises e de linguagens não sexistas e o empoderamento dos grupos oprimidos, em especial das mulheres (Narvaz & Koller, 2006, p. 651).

Esta investigação também integra aportes das epistemologias do Sul e de teorias decoloniais, especialmente a partir das contribuições de María Lugones (2014), que questiona os modelos eurocêtricos de produção do saber e denuncia a colonialidade do gênero como lógica estrutural de opressão. Escreve a autora que “a modernidade organiza o mundo ontologicamente em termos de categorias homogêneas, atômicas, separáveis” (Lugones, 2014, p. 935).

O reconhecimento da reflexividade da pessoa pesquisadora e da dimensão relacional que atravessa todas as etapas da investigação representa, com efeito, uma exigência epistemológica. Em outras palavras:

As metodologias de caráter feminista têm resgatado o valor da crítica e da reflexão na avaliação dos efeitos da dimensão social e relacional na produção dos discursos científicos, a reflexividade é um instrumento de crítica e pressuposto intransponível dentro das metodologias feministas (Rodrigues & Menezes, 2012, p. 6).

Portanto, a presente investigação, ao integrar esse posicionamento teórico-político, assume a parcialidade como virtude metodológica e ética, orientando-se pela construção de um conhecimento comprometido com o fortalecimento das práticas de prevenção e enfrentamento da violência extrema contra as mulheres. Essa postura crítica e situada também informa as estratégias de coleta e análise de dados, que serão detalhadas nas próximas seções deste capítulo.

2.2 A estratégia comparativa: Brasil e Portugal em diálogo

2.2.1 Justificativa da comparação

A adoção de uma estratégia comparativa nesta investigação, voltada para as organizações feministas que atuam no Brasil e em Portugal, fundamenta-se em uma perspectiva crítica e situada, que reconhece tanto as especificidades quanto os atravessamentos comuns que configuram as respostas feministas ao feminicídio em cada país. Rodrigues (2012, p. 174) ressalta que a análise qualitativa exige “absorver a totalidade da realidade em causa, compreender o processo social e definir novas abordagens teóricas”, o que implica recusar leituras niveladas das realidades brasileira e portuguesa. Em vez de comparações abstratas, propõe-se, aqui, um enfoque que reconheça as assimetrias históricas do colonialismo, as migrações forçadas e as hierarquias epistêmicas que subalternizaram os saberes latino-americanos.

A comparação converte-se, portanto, em ferramenta crítica para desvelar como contextos distintos produzem discursos e práticas sociais desiguais. A crítica feminista decolonial, como aponta Lugones (2014, p. 935), adverte que as formas dominantes de produção de conhecimento, inclusive os estudos comparativos, muitas vezes reproduzem a “lógica categorial dicotômica e hierárquica” que sustenta a colonialidade do saber.

Ao construir esse diálogo entre os dois contextos, a pesquisa adota também um olhar atento às armadilhas da colonialidade do saber. Conforme destacam Mariano et al. (2022, p. 194), “considerando não haver uma só epistemologia ou um só método feminista, uma boa aposta são as pesquisas que buscam construir conhecimentos coletivos a partir da experiência”. Por essa razão, este estudo propõe-se a assumir uma postura de escuta e respeito às singularidades discursivas e organizacionais de cada país, evitando hierarquizar as experiências ou estabelecer modelos explicativos universalizantes.

Essa abordagem metodológica é especialmente significativa ao se considerar que a categoria de feminicídio percorre trajetórias distintas nos dois contextos analisados. No Brasil, a promulgação da Lei n. 14.994/2024 conferiu ao feminicídio a condição de crime autônomo, com implicações jurídicas, políticas e simbólicas significativas. Em Portugal, por sua vez, a inexistência de uma tipificação penal específica resulta em um tratamento jurídico mais genérico, enquadrado nas categorias de homicídio qualificado por razões de discriminação de gênero.

Essa disparidade legislativa reflete não apenas as diferenças normativas, mas também as distintas construções sociais da violência contra as mulheres. Como apontam Collins e Bilge (2021, p. 46), é fundamental “examinar as relações de poder interseccionais dentro de um contexto social [com] diferentes lentes sobre a interseccionalidade em um contexto global”, reconhecendo que os contextos institucionais e culturais moldam tanto as categorias analíticas quanto as práticas sociais. Ignorar tais especificidades equivaleria a reproduzir leituras universalistas e descontextualizadas.

Assim, a comparação entre as organizações feministas brasileiras e portuguesas emerge como uma estratégia analítica capaz de demonstrar tanto as especificidades jurídico-políticas quanto as práticas de resistência forjadas por essas entidades em suas múltiplas formas de enfrentamento ao feminicídio.

2.2.2 Limites e potências da comparação

Torna-se incontornável equacionar certos meandros de dificuldades, e igualmente de possibilidades, que decorrem da escolha metodológica de comparação entre realidades distintas. A adoção da mencionada estratégia comparativa impõe desafios de ordem metodológica e epistemológica que exigem reflexão crítica.

Entre os principais limites, destaca-se o obstáculo de comparar realidades que, embora historicamente conectadas, desenvolveram trajetórias institucionais e culturais próprias no enfrentamento ao feminicídio. Minayo (2012, p. 623) é enfática ao afirmar que comparar implica compreender as condições de produção social de cada contexto, e não apenas justapor dados ou experiências:

O verbo principal da análise qualitativa é compreender. Compreender é exercer a capacidade de colocar-se no lugar do outro, tendo em vista que, como seres humanos, temos condições de exercitar esse entendimento. Para compreender, é preciso levar em conta a singularidade do indivíduo, porque sua subjetividade é uma manifestação do viver total. Mas também é preciso saber que a experiência e a vivência de uma pessoa ocorrem no âmbito da história coletiva e são contextualizadas e envolvidas pela cultura do grupo em que ela se insere.

Outro limite relevante diz respeito ao risco de anacronismo e de deslocamento categorial, sobretudo porque conceitos centrais, como feminicídio, foram construídas em

contextos políticos e jurídicos diferentes. No Brasil, o feminicídio tornou-se crime autônomo em 2024, enquanto em Portugal permanece como qualificadora do homicídio. Por essa razão, Denzin e Lincoln (2018, p. 56) também advertem que, na pesquisa qualitativa comparativa, é essencial reconhecer que “o pesquisador está preso em uma rede de premissas epistemológicas e ontológicas que – independentemente de sua verdade ou falsidade última – tornam-se parcialmente autovalidantes”.

Além disso, é indispensável considerar que a própria história de dominação colonial entre os dois países inscreve uma assimetria epistêmica que não pode ser negligenciada. A crítica aos paradigmas clássicos de conhecimento revelou-se particularmente consistente e eficaz ao introduzir novos parâmetros teóricos e analíticos, sem os quais a complexidade e a variabilidade das dinâmicas sociais e individuais não poderia ser apreendida.

Apesar de ser extensamente difundida e reconhecida pela literatura acadêmica, a estratégia comparativa apresenta potências metodológicas e epistemológicas incontestáveis. Uma delas reside na capacidade de construir uma leitura crítica e situada das diferenças, permitindo compreender como distintas formações sociais e institucionais moldam as respostas ao feminicídio. Nesse sentido, Harding (2004, p. 6) defende que “quanto mais neutro em termos de valores um quadro conceitual aparenta ser, maior a probabilidade de ele favorecer os interesses hegemônicos dos grupos dominantes – e menor sua capacidade de detectar as realidades significativas das relações sociais”.

Outro aspecto promissor é a possibilidade de promover aprendizagem recíproca entre experiências de feminismos do Sul Global e do contexto europeu, iluminando avanços, lacunas e caminhos de transformação. Como argumentam Collins e Bilge (2021, p. 17), “em determinada sociedade, em determinado período, as relações de poder que envolvem raça, classe e gênero, por exemplo, não se manifestam como entidades distintas e mutuamente excludentes. De fato, essas categorias se sobrepõem e funcionam de maneira unificada”.

Como resultado, a comparação entre organizações feministas brasileiras e portuguesas expressa o compromisso desta pesquisa com a ampliação de vozes e epistemologias, promovendo o diálogo entre saberes produzidos em diferentes territórios e trajetórias de luta e resistência. Retomando Mariano et al. (2022, p. 194), “perspectivas feministas têm valorizado processos *bottom-up*, o contexto e a pesquisa situada, (...) uma ética situada que obriga a investigadora à reflexão constante sobre a responsabilidade ética

do seu trabalho”. Dessa forma, a comparação aqui empreendida busca compreender criticamente como os contextos jurídicos, políticos e culturais influenciam as formas de enfrentamento ao feminicídio, mantendo-se atenta tanto aos desafios quanto às forças que essa escolha metodológica envolve.

2.3 Seleção das organizações e instrumentos de pesquisa

2.3.1 Critérios de escolha das organizações

No desenho metodológico desta pesquisa, uma etapa central foi a definição e seleção das organizações estudadas. As entidades que compõem o *corpus* empírico foram escolhidas a partir de uma pauta de critérios alinhados à especificidade do objeto de estudo e à abordagem qualitativa e feminista que fundamenta a pesquisa.

A etapa de seleção classificatória foi gerada por duas conjunções principais. De um lado, o levantamento teórico e conceitual, que delimita o objeto de estudo, as problemáticas e os objetivos da pesquisa; de outro lado, a formulação de hipóteses preliminares da investigação. Tal dinâmica, que pode ser compreendida como uma espécie de “precognição” de quem pesquisa, imbuída por meio do levantamento e do conhecimento incorporados.

A escolha das organizações não teve como objetivo a construção de uma amostra representativa em termos numéricos do universo de ONGs e coletivos feministas no Brasil e em Portugal. O propósito foi, antes, realizar a seleção intencional de entidades cuja trajetória, posicionamento político e produção discursiva apresentassem densidade analítica relevante para os objetivos propostos. Essa decisão metodológica combina intencionalidade teórica, viabilidade institucional e possibilidades concretas de acesso, reconhecendo desde o início tanto a impossibilidade quanto a desnecessidade de abarcar a totalidade do campo feminista nos dois países.

Os critérios de seleção adotados foram os seguintes:

- Atuação pública no enfrentamento ao feminicídio: organizações com histórico reconhecido de ações direcionadas à denúncia, à prevenção e ao combate ao feminicídio, por meio de intervenções diretas, advocacia, campanhas de sensibilização ou produção de materiais formativos;
- Produção de discursos políticos sobre violência de gênero: entidades que, mediante documentos, manifestos, relatórios ou presença midiática, desenvolvem discursos

críticos acerca das violências estruturais de gênero;

- Inserção em redes feministas: participação em articulações amplas, tais como redes de enfrentamento à violência, fóruns feministas e coalizões de direitos das mulheres, indicadores de relevância política e de conexão institucional;
- Acessibilidade institucional: presença de canais de comunicação institucionalizados (e-mail, redes sociais, *sites*), considerando o caráter remoto da coleta de dados;
- Relevância simbólica e histórica: reconhecimento público por sua trajetória e contribuição à promoção dos direitos das mulheres e da justiça de gênero.

A classificação, construção de critérios e formulação de categorias consiste em um exercício informado de observação da realidade empírica. Trata-se de focalizar uma parcela da realidade, necessariamente parcial e situada, sem pretensão de totalidade. Conforme ressalta Minayo (2012, p. 624), na pesquisa qualitativa “o movimento classificatório que privilegia o sentido do material de campo não deve buscar nele uma verdade essencialista, mas o significado que os entrevistados expressam”.

Sem avançar aqui em uma discussão teórica sobre a natureza e as dinâmicas dos movimentos sociais e civis, importa destacar a centralidade desses atores na construção de práticas transformadoras. A escolha de ONGs e coletivos feministas como sujeitos da pesquisa está alinhada a uma perspectiva epistemológica feminista que, desafiando a centralidade epistêmica tradicionalmente conferida a instituições acadêmicas e governamentais, reconhece esses grupos como produtores legítimos de conhecimento, e não como meros receptores ou informantes (Harding, 2004).

Ao priorizar organizações dotadas de capacidade discursiva e política reconhecida, busca-se assegurar densidade analítica sem desconsiderar as limitações impostas pelas condições materiais de acesso e disponibilidade das entidades. A seleção das organizações participantes representa, em síntese, uma decisão metodológica situada, crítica e eticamente responsável, orientada pela busca de diálogo e pela produção de um conhecimento comprometido com os objetivos transformadores da investigação feminista.

Em breves traços, apresentam-se as organizações pesquisadas, detalhadas no Capítulo IV desta dissertação:

- Brasil:
 - Associação Mulheres pela Paz (AMP) – fundada em 2008, a partir da indicação

coletiva de mil mulheres ao Prêmio Nobel da Paz de 2005, atua na promoção de políticas de paz e na prevenção da violência de gênero, com foco na igualdade de gênero, na cidadania e nos direitos humanos.

- Movimento de Mulheres Olga Benário (MMOB) – criado em 2011, depois de um encontro internacional realizado na Venezuela, diante do cenário urgente de políticas voltadas para as mulheres. Tem como missão o enfrentamento à violência contra as mulheres e o fortalecimento da organização popular em defesa de seus direitos.
- Portugal:
 - União de Mulheres Alternativa e Resposta (Umar) – fundada em 1976, após as mobilizações do 25 de Abril, dedica-se à defesa dos direitos das mulheres, à promoção da igualdade de gênero e ao combate à discriminação e à violência, valorizando o papel feminino no desenvolvimento regional.
 - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (Apav) – criada em 1990, tem como propósito proteger, informar e apoiar vítimas de infrações penais, incluindo violência doméstica, com base nos princípios da igualdade de gênero, de oportunidades e de tratamento, da participação equilibrada entre homens e mulheres e da não discriminação em função de sexo, identidade de gênero, etnia, nacionalidade, religião, orientação sexual, idade, condição socioeconômica, nível de escolaridade, ideologia ou outro.

2.3.2 Entrevistas estruturadas por escrito

O principal instrumento de coleta de dados desta pesquisa consistiu em entrevistas estruturadas, enviadas por meio eletrônico às organizações feministas participantes. A opção por um formato escrito e assíncrono buscou respeitar as rotinas institucionais das organizações, permitindo-lhes maior controle sobre o tempo de resposta e sobre a elaboração cuidadosa de suas contribuições. Como aponta Rodrigues (2012, p. 179), a “técnica da entrevista aberta permite uma profunda recolha de dados ao nível do significado e da interpretação que o entrevistado tem da realidade social em análise”.

O guião da entrevista foi elaborado a partir das hipóteses iniciais da investigação e organizado em cinco eixos principais: (1) concepções sobre o feminicídio; (2) estratégias de atuação diante da violência de gênero; (3) relação com o Estado e políticas públicas; (4)

desafios enfrentados no contexto de práticas institucionais e comunitárias; e (5) condições institucionais e recursos de sustentabilidade. As 23 perguntas¹ distribuídas nesses blocos temáticos estruturam a coleta sem restringir as respostas, permitindo que as organizações articulassem seus discursos conforme suas prioridades políticas e comunicativas.

Durante o trabalho de campo, emergiram limitações específicas associadas a essa estratégia metodológica, especialmente no contexto português. Embora três organizações tenham respondido com relativa agilidade, mesmo diante de suas agendas sobrecarregadas, uma organização portuguesa apontou dificuldade em mobilizar a equipe para responder por escrito, oferecendo-se, em contrapartida, para participar por videochamada. Essa situação expõe tanto as diferenças nas dinâmicas institucionais quanto uma tensão metodológica importante entre a estrutura da pesquisa e as formas locais de comunicação e participação.

Essa experiência dialoga com o alerta de Denzin e Lincoln (2018, p. 730), segundo o qual “pesquisadores e participantes co-constroem os dados por meio da interação. Os dados refletem seus contextos históricos, sociais e situacionais”. Tal constatação reforça o caráter não neutro das escolhas metodológicas e exige uma reflexão sobre como as metodologias feministas devem ser sensíveis às especificidades de cada realidade investigada.

Além disso, o episódio envolvendo as organizações portuguesas remete a uma questão ética e cara às metodologias feministas: o respeito à autonomia e aos seus modos próprios de organização discursiva. Nesse sentido, o tempo prolongado de resposta, ou mesmo a ausência dela, foi compreendido como dado empírico relevante, revelador das barreiras institucionais e culturais que atravessam o campo da pesquisa feminista internacional.

Assim, a opção por entrevistas estruturadas por escrito constituiu uma escolha metodológica ética e politicamente situada, ainda que não isenta de desafios. As respostas obtidas – e as ausências delas – demonstraram não apenas conteúdos e processos, mas também tensões inerentes à produção de conhecimento feminista e às relações entre a academia e os movimentos sociais.

¹ As entrevistas completas estão dispostas no Anexo A.

2.4 Procedimentos de análise: entre o conteúdo e o sentido

2.4.1 Análise de conteúdo como caminho interpretativo

A diversidade nos formatos de coleta – entrevistas escritas no Brasil e em Portugal, e uma entrevista oral por videochamada – demandou especial cuidado metodológico na codificação e categorização dos dados, de modo a garantir a comparabilidade analítica. A interpretação dos dados foi realizada com base na técnica de análise de conteúdo, escolhida por sistematizar e compreender os significados das respostas obtidas. Conforme define Ana Luísa Janeira (1972, p. 398):

Esta técnica, no campo das ciências sociais, pretende ser um meio capaz de detectar valores sociais, imagens, modelos ou símbolos empregues pelos emissores culturais e, igualmente, aferir o grau de sintonização daqueles com os interesses, motivações, aspirações da sociedade a que se destinam.

O processo de análise do conteúdo não utilizou nenhum programa informático, visto que se optou por realizar um exercício individual de criação, classificação e formulação das categorias de análise em uma tipologia construída sem o uso de *softwares* especializados. Esse processo exigiu um acompanhamento minucioso em cada etapa de codificação, categorização e interpretação. A leitura do *corpus* privilegiou a identificação de unidades de sentido, observando recorrências temáticas, padrões discursivos e elementos simbólicos presentes nas falas das organizações entrevistadas. O trabalho de categorização foi orientado por critérios de frequência e, principalmente, pela relevância simbólica, política e epistemológica das categorias emergentes, em diálogo com o referencial teórico da pesquisa.

Cumprir distinguir que a análise de conteúdo e a análise do discurso partem de pressupostos distintos. Enquanto a primeira busca identificar padrões temáticos e estruturas de sentido nos dados, a segunda examina as condições de produção dos enunciados, as relações de poder e as estratégias linguísticas que moldam seus sentidos. Como explica Minayo (2012, p. 624), a análise de conteúdo “procura revelar o que está por trás das palavras, sem perder de vista a intencionalidade dos sujeitos”. Já a análise discursiva enfatiza os efeitos de verdade e os posicionamentos ideológicos nos discursos. Diante disso, optou-se nesta investigação pela análise de conteúdo, por sua capacidade de aliar rigor interpretativo e flexibilidade analítica, sem desconsiderar a crítica feminista aos modos de produção do saber.

Portanto, aderindo aos princípios das metodologias feministas, o processo de análise

foi conduzido com atenção aos aspectos éticos e políticos implicados no processo interpretativo. As categorias, portanto, não foram definidas *a priori*, mas emergiram da interlocução entre o material empírico e os referenciais teóricos que sustentam a pesquisa. Além disso, a análise de conteúdo permitiu acessar os significados explicitamente expressos pelas organizações e os silêncios, lacunas e contradições presentes nos discursos.

2.4.2 A construção das categorias e a articulação teórica

Em vez de recorrer a programas informatizados de apoio à análise, optou-se por uma leitura individual e reflexiva. Foi assumida de modo epistemologicamente consistente uma outra postura metodológica, esta privilegiou a intervenção e a elaboração própria da investigadora com relação à tipologia de análise, ou seja, uma determinação individual, independente, original e inventiva na construção de indicadores, traduzindo um conhecimento mais comprometido criticamente.

No engajamento individual que orientou a leitura das entrevistas e a análise das respostas, preservaram-se o pressuposto reflexivo e a base teórica e metodológica na definição das categorias de análise. A articulação entre teoria e empiria foi conduzida como um exercício dialógico e processual. A construção das categorias buscou manter a coerência com o posicionamento epistemológico da pesquisa, com atenção às interseccionalidades e às complexidades que atravessam os discursos feministas sobre o enfrentamento ao feminicídio nos dois países.

Dessa maneira, centrada no seio das metodologias feministas, a análise partiu do reconhecimento de que toda categorização é um ato de poder e de posicionamento. Como afirmam Narvaz e Koller (2006, p. 648), “as teorias, antes que verdades absolutas, são apenas diferentes maneiras de construir e organizar o conhecimento e referendar uma práxis legitimada por determinada comunidade científica em determinado contexto histórico”. Essa perspectiva exigiu vigilância constante para que o processo de análise não recaísse em uma lógica classificatória reducionista, típica das abordagens positivistas, frequentemente criticadas pelas epistemologias feministas por desconsiderarem as experiências e os contextos históricos dos sujeitos pesquisados.

2.5 Compromissos éticos da investigação

2.5.1 Ética feminista e consentimento informado

A condução da pesquisa foi orientada por uma ética feminista que ultrapassa os procedimentos formais de consentimento, envolvendo atenção permanente às condições concretas, materiais e simbólicas que atravessam as relações entre a pessoa que pesquisa e os sujeitos participantes. Todas as organizações foram informadas sobre os objetivos do estudo, a forma de utilização dos dados, os critérios de confidencialidade e a possibilidade de recusa ou desistência a qualquer momento. O convite à participação foi acompanhado de termo de consentimento livre e esclarecido, detalhando as condições de uso das informações fornecidas.

A opção metodológica por entrevistas estruturadas por escrito teve como propósito garantir autonomia às organizações participantes, permitindo-lhes gerenciar seu tempo de resposta e elaborar coletivamente suas contribuições. Todos os cuidados foram tomados para assegurar que a participação fosse voluntária, consciente e respeitosa, considerando a natureza sensível do tema e os impactos simbólicos sobre as instituições envolvidas.

2.5.2 Compromisso ético com a comunicação dos resultados

Como parte dos compromissos éticos da pesquisa, destaca-se a responsabilidade de comunicar formalmente os resultados às organizações participantes. Essa etapa, prevista desde o início, foi concebida para reconhecer o valor do conhecimento compartilhado e fortalecer o vínculo entre a produção acadêmica e os sujeitos coletivos que contribuíram para o estudo. Essa prática dialoga com o que afirmam Mariano et al. (2022, p. 210), para quem a comunicação dos resultados constitui

(...) o compromisso ético da pesquisa feminista [que] não se encerra em relatórios e publicações. A pesquisa feita com sujeitos, e não sobre sujeitos, envolve a produção coletiva e contínua de reflexões sobre desigualdades e subordinações de gênero, raça e classe no objetivo comum de transformação social.

A devolutiva será apresentada de forma acessível e objetiva, respeitando as especificidades de cada organização. Ela visa, além de cumprir um dever ético, potencializar os efeitos sociais e políticos do estudo, fornecendo informações úteis às práticas institucionais, estratégias de ação e iniciativas de enfrentamento ao feminicídio.

Essa decisão metodológica também pretende romper com padrões extrativistas de pesquisa, frequentemente criticados pelas epistemologias feministas por utilizarem o conhecimento produzido por organizações sociais apenas como fonte de dados, sem retorno efetivo de resultados. Como sintetizam Narvaz e Koller (2006, p. 651), “as metodologias feministas (...) têm como objetivo comum a mudança social (...) e o empoderamento dos grupos oprimidos”. Considerando essas premissas, a entrega dos resultados será feita de modo objetivo, em formato acessível e de maneira que favoreça o seu uso pelas entidades entrevistadas em suas práticas de enfrentamento ao feminicídio.

2.6 Limites metodológicos e potencialidades analíticas da investigação

2.6.1 Limites da investigação

Do ponto de vista das metodologias feministas, o reconhecimento das limitações não significa uma fragilidade do estudo, mas uma atitude ética e epistemológica fundamental, que confere transparência ao processo de produção de conhecimento. Como mencionado anteriormente, a produção de conhecimento feminista exige o reconhecimento dos contextos e das condições sob as quais os dados foram coletados, analisados e interpretados (Harding, 2004). Diante disso, o reconhecimento das limitações do processo de pesquisa fortalece a sua consistência metodológica e espelha o compromisso da investigadora com a integridade científica e política do estudo.

Entre as restrições metodológicas identificadas, destaca-se a citada diversidade nos formatos de coleta de dados entre os dois países. No Brasil, as entrevistas foram respondidas por escrito; em Portugal, o *corpus* reuniu uma entrevista escrita e outra oral, realizada por videochamada. Essa diversidade exigiu cuidados adicionais na sistematização e análise, a fim de preservar a consistência interpretativa.

Outro ponto refere-se às limitações do formato assíncrono adotado em três entrevistas. Embora essa escolha tenha se baseado em critérios éticos e de acessibilidade institucional, como já detalhado, essa opção reduziu as possibilidades de aprofundamento em temas emergentes, mais facilmente explorados na conversa síncrona.

Além disso, o uso exclusivo de técnicas de análise manual, sem apoio de *softwares* especializados, representou um desafio adicional para a sistematização dos dados. Apesar de coerente com o caráter qualitativo e crítico da pesquisa, essa escolha demandou empenho

redobrado para garantir a organização rigorosa do material.

2.6.2 Potencialidades da investigação

A abordagem feminista adotada nesta investigação ampliou as potencialidades analíticas ao viabilizar uma leitura crítica, situada e politicamente engajada dos discursos coletados. Nesse sentido, a escuta atenta às organizações, mesmo diante de formatos distintos de resposta, permitiu captar nuances, contradições e dimensões simbólicas muitas vezes invisibilizadas em abordagens tradicionais.

Apesar das limitações na coleta de dados, a pesquisa identificou importantes potencialidades analíticas, sobretudo em razão da densidade qualitativa do material obtido junto às organizações brasileiras e portuguesas. A articulação desses dados, provenientes de diferentes fontes, favoreceu uma compreensão mais profunda dos sentidos atribuídos ao feminicídio pelas entidades entrevistadas, expondo suas estratégias de enfrentamento e as narrativas políticas que fundamentam suas práticas.

A diversidade das fontes empíricas também contribuiu para ampliar o alcance interpretativo, conferindo maior robustez à análise final. Minayo (2012, p. 625) propõe “olhar o objeto sob seus diversos ângulos, comparar os resultados de duas ou mais técnicas de coleta de dados e de duas ou mais fontes de informação”, especialmente em estudos que abordam fenômenos complexos como o feminicídio. Além disso, a postura reflexiva adotada ao longo de todo o percurso metodológico favoreceu o reconhecimento e a exploração dos potenciais analíticos da pesquisa, mesmo diante das limitações previamente descritas.

2.7 Considerações com relação ao percurso metodológico

O percurso metodológico apresentado neste capítulo garantiu a construção de um *corpus* empírico consistente, composto de duas organizações brasileiras e duas portuguesas, com formatos de coleta diversificados. A combinação entre entrevistas estruturadas por escrito e uma entrevista oral por videochamada proporcionou a densidade interpretativa necessária ao cumprimento dos objetivos propostos.

Ao longo do processo, foram enfrentados desafios importantes. No entanto, como afirmam Narvaz e Koller (2006, p. 648), “torna-se cada vez mais importante conhecer os implícitos do paradigma eleito, uma vez que este tem importantes implicações práticas na

condução da investigação”. Com isso, a reflexão cuidadosa sobre os limites fortaleceu a postura ética e metodológica da investigação.

Outrossim, o desenho metodológico adotado sustenta coerência entre os objetivos da investigação, a complexidade do objeto estudado e os princípios ético-políticos que orientam a produção do conhecimento feminista e crítico. A integração entre abordagem qualitativa, perspectiva feminista e método comparativo, aliada à análise de conteúdo, à articulação de múltiplas fontes empíricas e ao compromisso ético com as organizações participantes, constitui a base que fundamenta a validade e a densidade analítica desta pesquisa.

A escolha por uma metodologia feminista centrada na escuta crítica e na valorização dos saberes produzidos pelas próprias organizações feministas permitiu avançar para além da mera descrição empírica. Assim, esta dissertação inscreve-se em um esforço coletivo de resistência ao feminicídio e de afirmação dos direitos das mulheres a viver com dignidade e segurança.

Além do compromisso ético com as organizações participantes, a investigação ressalta a necessidade de produzir conhecimento situado e responsável, atento às condições concretas de produção e aos efeitos políticos da pesquisa. As análises apresentadas nos próximos capítulos darão continuidade a esse percurso, aprofundando a interpretação dos dados empíricos e tecendo, de forma dialógica e crítica, as contribuições desta pesquisa ao campo dos estudos feministas e das políticas de enfrentamento ao feminicídio.

CAPÍTULO 3: ANÁLISE COMPARATIVA DO ENQUADRAMENTO DO FEMINICÍDIO E DA ATUAÇÃO DE ONGS E COLETIVOS FEMINISTAS EM PORTUGAL E NO BRASIL

Neste capítulo, realiza-se uma análise comparativa dos quadros jurídicos e institucionais que tratam do feminicídio no Brasil e em Portugal. Serão examinadas as expressões normativas, políticos e sociais que envolvem o tema, bem como a atuação de ONGs e coletivos feministas no reconhecimento do feminicídio, na construção de estratégias preventivas e na responsabilização dos agressores.

Parte-se do pressuposto de que as organizações da sociedade civil são atores fundamentais na produção de sentido e na promoção de visibilidade a esse fenômeno. Assim, defende-se que o enquadramento legal, embora indispensável, é insuficiente quando desvinculado da interação entre normas jurídicas, ação estatal e práticas feministas. A análise proposta demonstra que somente à luz dos feminismos em movimento é possível compreender o feminicídio como categoria crítica de um problema complexo, que requer respostas situadas e transformadoras.

3.1 Quando a lei reconhece: o tratamento jurídico do feminicídio no Brasil e em Portugal

3.1.1 O feminicídio no Brasil: avanços legislativos e desafios de aplicação

A consolidação do feminicídio como categoria jurídica no Brasil contou com a influência de movimentos feministas internacionais, impulsionados por casos de violência contra mulheres no México e no próprio país, bem como pela ascensão das críticas à neutralidade do Direito Penal (Saffioti, 2015). O aumento dos homicídios femininos despertou maior atenção dos legisladores para a persistente negação dos direitos humanos das mulheres, levando à morte de muitas delas.

Antes das reformas legais, esses crimes eram frequentemente classificados como “crimes passionais” ou homicídios comuns, e isso contribuiu para a invisibilização da motivação de gênero, a causa por trás da morte de cada uma das mulheres. A partir de um caso de tentativa de homicídio no Brasil, o crime recebeu ampla atenção, uma vez que havia repetidamente pelo mesmo agressor contra a mesma mulher. Diante disso, promulgou-se a Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006).

A implementação dessa norma representou o primeiro marco jurídico na legislação

brasileira, abrindo caminhos para a criação de outras normas voltadas para o enfrentamento da violência contra as mulheres de forma mais ampla e consistente no país. Além disso, inaugurou novos dispositivos para penalizar e prevenir a violência doméstica e familiar, uma vez que está diretamente ligada à violação de direitos humanos. Alterou, ainda, o tratamento jurídico dos casos que envolviam violência contra a mulher em razão do gênero. Ocorre que a lei, embora represente um avanço para a legislação brasileira, não inseriu a questão no âmbito do Código Penal (Decreto-Lei n. 2.848), mantendo uma lacuna na criminalização específica do feminicídio (Meneghel & Portella, 2017).

Foi nesse contexto de lacuna legislativa que a mobilização social se intensificou, pressionando o governo brasileiro para que este tornasse as normas mais rigorosas e efetivas. A partir da pressão da sociedade civil, especialmente das organizações feministas, o governo compreendeu a necessidade de ampliação da lei, atendendo, assim, às referidas exigências. Diante disso, permitiu-se que as mulheres vítimas de violência tivessem maior garantia e, principalmente, acesso aos seus direitos. Após quase uma década de reivindicações, em 2015, foi promulgada a Lei do Feminicídio (Lei n. 13.104/2015), que introduziu o feminicídio no Código Penal como qualificadora do homicídio praticado “por razões da condição de sexo feminino”.

A previsão abrange tanto situações de violência doméstica e familiar quanto aquelas motivadas por menosprezo ou discriminação contra a mulher. A legislação foi além, incluindo o feminicídio na Lei dos Crimes Hediondos (Lei n. 8.072/1990) e prevendo agravantes em casos específicos de vulnerabilidade, como crimes cometidos durante a gravidez, contra menores de idade ou na presença de descendentes da vítima.

No Direito Penal brasileiro, os crimes hediondos compõem uma categoria especial de delitos definidos em decorrência da sua extrema gravidade social. Por esse motivo, a legislação correlata prevê um regime jurídico mais severo, justificado pelo elevado potencial ofensivo à ordem pública e pelo impacto moral coletivo (Greco, 2024). Portanto, nessa lógica, o feminicídio passou a ser enquadrado como crime hediondo, recebendo reconhecimento jurídico de seu caráter estrutural e misógino na sociedade brasileira (Campos, 2015; Saffioti, 2015). Por esse motivo, a Lei do Feminicídio representou um avanço normativo importante no enfrentamento à violência de gênero no país.

Entretanto, embora o feminicídio já constasse no Código Penal, ainda figurava como

forma qualificada de homicídio, de modo que ainda não era previsto como um crime autônomo e independente. Portanto, quase uma década após a promulgação da referida lei, foi editada a Lei de Enfrentamento ao Feminicídio (Lei n. 14.994/2024), que, entre outras disposições, elevou o feminicídio à condição de crime autônomo no Código Penal, previsto no art. 121-A. O crime de feminicídio passou a ter previsão de reclusão de 20 a 40 anos e efeitos adicionais à pena, como a perda de cargo, função pública ou mandato eletivo. Essa transformação da antiga qualificadora em tipo penal próprio explicitou ainda mais o reconhecimento jurídico da violência de gênero no Brasil:

Feminicídio

(Incluído pela Lei n. 14.994, de 2024)

Art. 121-A. Matar mulher por razões da condição do sexo feminino:

Pena – reclusão, de 20 (vinte) a 40 (quarenta) anos. (Incluído pela Lei n. 14.994, de 2024)

§ 1º Considera-se que há razões da condição do sexo feminino quando o crime envolve:

I – violência doméstica e familiar;

II – menosprezo ou discriminação à condição de mulher (Decreto-Lei n. 2.848, p. 24).

Ainda que a legislação brasileira tenha ampliado a visibilidade estatística dos homicídios de mulheres motivados por gênero, por meio de registros mais claros e comparáveis, esse avanço não significa a superação de todos os desafios sociais. A aplicação prática da norma subsiste o risco do aumento das desigualdades sociais já existentes, sobretudo em virtude da seletividade penal, que incide de forma desproporcional sobre mulheres negras e pobres. Nesse sentido, sem transformações estruturais nas políticas de prevenção e proteção, a autonomia do feminicídio como tipo penal tende a converter-se apenas em uma resposta punitiva, incapaz de promover mudanças culturais e institucionais profundas que efetivamente reduzam esse crime (Saffioti, 2015).

A judicialização da violência contra as mulheres não se limita, portanto, à promulgação de normas. Para alcançar resultados concretos na diminuição das mortes de mulheres em razão do gênero, são necessárias ações complementares que garantam proteção às vítimas e responsabilização eficaz dos agressores. Contudo, essa dinâmica protetiva é fragilizada pela “escassez de fontes de dados sobre o tema” e pela “baixa capacidade de

elucidação dos crimes de morte”, fatores que mantêm grande parte dos autores e circunstâncias “nas sombras” (Waiselfisz, 2015, p. 41). Nesse cenário, a forma como os operadores do sistema de Justiça criminal compreendem o feminicídio afeta diretamente as vítimas e compromete a efetividade da resposta estatal (Soares et al., 2023).

A deficiência da intervenção do Estado brasileiro tem sido reiteradamente assinalada por organismos internacionais. O comitê da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (em inglês, *Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination Against Women [CEDAW]*), da Organização das Nações Unidas (ONU), manifestou, em 2019, preocupação com as elevadas taxas de feminicídio – em especial entre mulheres negras –, bem como com a ausência de dados consistentes e a fragmentação das políticas públicas. De modo convergente, o Mecanismo de Seguimento da Convenção de Belém do Pará (MESECVI), da Organização dos Estados Americanos (OEA), destacou, em 2020, a fragilidade dos mecanismos de proteção e a urgência de políticas preventivas integradas. Essas recomendações internacionais reforçam que os limites da legislação brasileira decorrem não apenas de sua formulação jurídica, mas também, sobretudo, da incapacidade de estruturar políticas públicas abrangentes e sistematizadas de prevenção.

Assim, embora a construção jurídica do feminicídio no Brasil represente um marco relevante ao reconhecer a especificidade dessa forma de violência, sua efetivação ainda depende da superação de barreiras estruturais, como a ausência de dados confiáveis, a seletividade penal e a persistência de estereótipos no sistema de Justiça (Campos, 2015; Saffioti, 2015; Soares et al., 2023).

Esses limites demonstram que o Direito Penal, isoladamente, não possui capacidade de transformar realidades profundamente marcadas por desigualdades históricas. Para que o marco jurídico se converta em proteção efetiva, é indispensável integrá-lo a políticas públicas robustas e a processos de mudança cultural que enfrentem o patriarcado em suas múltiplas dimensões (Soares et al., 2023). Na ausência dessas condições, a categoria penal do feminicídio tende a permanecer como reconhecimento simbólico, em vez de se constituir em instrumento real de transformação social (Segato, 2003).

3.1.2 A ausência do tipo penal feminicídio em Portugal: implicações jurídicas, políticas e culturais

A compreensão da violência de gênero no ordenamento jurídico português requer uma análise crítica da forma como o sistema penal tem enquadrado os homicídios de mulheres (Correia & Neves, 2021). Em contraste com países da América Latina, como o Brasil – onde a figura do feminicídio foi incorporada formalmente ao Código Penal em 2015 –, Portugal ainda não reconheceu essa categoria em sua legislação penal (Bandeira & Magalhães, 2019). Tal omissão repercute não apenas na esfera jurídica, mas também nos âmbitos simbólico, social e político, enfraquecendo o reconhecimento da violência contra as mulheres como fenômeno estrutural e violação de direitos humanos (Conselho da Europa, 2011; Rolino, 2020).

Historicamente, os casos de violência contra mulheres em Portugal eram enquadrados sob a rubrica de “maus-tratos”, prevista no Código Penal de 1995 (Decreto-Lei n. 48/95), exigindo, inclusive, prova de “malvadez” ou “egoísmo” por parte do agressor. Tal exigência limitava sobremaneira a aplicação judicial e dificultava o enquadramento de condutas recorrentes no contexto das relações íntimas (Souza, 2017). A evolução legislativa culminou, em 2007, na consolidação do crime de violência doméstica como tipo penal autônomo, previsto no artigo 152 do Código Penal português (Decreto-Lei n. 48/95), conferindo maior visibilidade ao problema e tratamento processual diferenciado.

Contudo, nos casos de homicídio, provenientes ou não de violência doméstica, o enquadramento jurídico baseia-se no artigo 132 do Código Penal, que trata do homicídio qualificado. O dispositivo prevê agravantes quando o ato é praticado em circunstâncias que denotam especial censurabilidade ou perversidade, entre elas, o ódio motivado pelo sexo, pela orientação sexual ou pela identidade de gênero da vítima:

Artigo 132

Homicídio qualificado

(em vigor a partir de: 18/4/2025)

1 - Se a morte for produzida em circunstâncias que revelem especial censurabilidade ou perversidade, o agente é punido com pena de prisão de 12 a 25 anos.

2 - É susceptível de revelar a especial censurabilidade ou perversidade a que se refere o número anterior, entre outras, a circunstância de o agente:

(...)

b) Praticar o facto contra cônjuge, ex-cônjuge, pessoa de outro ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação de namoro ou uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem coabitação, (...);

(...)

f) Ser determinado por ódio racial, religioso, político ou gerado pela cor, origem étnica ou nacional, pelo sexo, pela orientação sexual ou pela identidade de género da vítima (Decreto-Lei n. 48/95, p. 78).

Apesar desse dispositivo, não há base legal consolidada que reconheça um crime específico de violência contra mulheres, o que contribui para sua invisibilidade estatística e política (Conselho da Europa, 2011).

A ratificação da Convenção de Istambul, em 2013, representou um marco no compromisso do Estado português com a prevenção e o combate à violência baseada no género. A Convenção reconhece que “a natureza estrutural da violência contra as mulheres é baseada no género”, e a define como “um dos mecanismos sociais cruciais através dos quais as mulheres são mantidas numa posição de subordinação em relação aos homens” (Conselho da Europa, 2011, p. 3). Embora o texto não mencione expressamente os termos “feminicídio” ou “femicídio”, sua implementação pressupõe medidas legislativas que contemplem a complexidade da violência contra as mulheres.

Esse compromisso foi posto à prova quase uma década depois, quando o Grupo de Peritos em Ação contra a Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Grevio), em 2022, identificou falhas persistentes. Entre elas, destacam-se a ausência de coleta sistemática e uniforme de dados sobre homicídios de mulheres, a fragilidades da articulação intersetorial e a insuficiente cobertura territorial dos serviços especializados. Tais deficiências revelam que os compromissos assumidos permanecem distantes de sua concretização prática.

As lacunas identificadas pelo Grevio foram retomadas no Plano de Ação 2023-2026 para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica (PAVMVD), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n. 92/2023, no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual (2018-2030). Coordenado pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), sob a tutela da

Secretaria de Estado da Igualdade e Migrações, o PAVMVD expressa o reconhecimento formal, por parte do Estado português, da necessidade de enfrentar de maneira sistemática e integrada a violência contra as mulheres. Contudo, sua formulação também demonstra a distância persistente entre os compromissos internacionais assumidos e sua efetiva implementação no plano interno.

Essa insuficiência institucional encontra paralelo na esfera cultural, particularmente na forma como os homicídios de mulheres são retratados pela mídia. Com efeito, as narrativas midiáticas em Portugal frequentemente enquadram esses crimes como “crimes passionais” isolados, desconsiderando seu caráter estrutural e fortalecendo estereótipos que responsabilizam as vítimas e minimizam a conduta dos agressores (Correia & Neves, 2021). Ao naturalizar a violência de gênero, tais representações contribuem para a resistência social e institucional à nomeação do feminicídio como categoria jurídica e política.

Dessa forma, a ausência da tipificação do feminicídio como crime autônomo em Portugal não constitui mera lacuna técnica, mas um silenciamento institucional que perpetua a invisibilidade da violência de gênero e enfraquece a resposta política. Embora dispositivos legais prevejam o agravamento das penas em homicídios motivados por ódio baseado no sexo, na orientação sexual ou na identidade de gênero, a falta de um tipo penal específico limita a produção de dados consistentes, fragiliza as respostas políticas e impedir a consolidação de estratégias preventivas integradas (Bandeira & Magalhães, 2019; Rolino, 2020).

Em síntese, o contraste entre os dois contextos pode ser delineado da seguinte forma: no Brasil, a consolidação normativa do feminicídio, desde sua introdução como qualificadora em 2015 até sua elevação a tipo penal autônomo em 2024, ampliou a visibilidade jurídica e estatística, ainda que persistam riscos de seletividade e respostas meramente sancionatórias. Em Portugal, por sua vez, a ausência de tipificação específica mantém o problema diluído nas categorias gerais de homicídio qualificado, produzindo efeitos de opacidade estatística e enfraquecimento simbólico.

Em ambos os países, entretanto, a legislação isoladamente não se mostra suficiente. A articulação das experiências concretas das organizações feministas emerge como elemento essencial para conferir densidade política e social ao tratamento jurídico do feminicídio. É sob essa perspectiva que se inscreve o panorama histórico e contemporâneo apresentado a

seguir.

3.2 Breve panorama dos feminismos históricos e contemporâneos no Brasil e em Portugal

Desde os anos 1970, Brasil e Portugal percorreram trajetórias feministas convergentes na denúncia da violência de gênero, embora divergentes quanto aos arranjos entre Estado e sociedade civil. Em Portugal, a Revolução dos Cravos de 1974 abriu caminho para a institucionalização de pautas centrais de igualdade e direitos das mulheres (Monteiro, 2010; Vaquinhos, 2019). No Brasil, por sua vez, a mobilização feminista intensificou-se no período final da ditadura militar (1970-1985), alcançando ampla capilaridade social. ONGs e coletivos feministas desempenharam papel decisivo na formulação de demandas e na pressão sobre o poder público, articulando a luta pelos direitos das mulheres à resistência contra a repressão política (Costa, 2005; Pinto, 2003).

O contraste entre uma trajetória marcada pela mediação estatal, no caso português, e outra fortemente centrada na sociedade civil, no caso brasileiro, reflete uma diferença estrutural entre os feminismos dos dois países. Essa distinção manifesta-se tanto nos ritmos distintos de consolidação dos campos feministas quanto nos repertórios de incidência política das organizações (Alvarez, 2014; McBride & Mazur, 2010; Pinto, 2003). Nos trechos seguintes, será apresentado o contexto específico de cada país.

3.2.1 Brasil: ONGs feministas

No Brasil, a trajetória dos movimentos feministas ganhou impulso entre as décadas de 1970 e 1980. Nesse período de transição política, grupos como o Centro da Mulher Brasileira (1975) e o SOS Mulher (1978) assumiram protagonismo, ao lado de outros coletivos. Esses movimentos, articulados a parlamentares da bancada feminina e a setores progressistas ligados ao sindicalismo e aos partidos de esquerda, tiveram participação relevante para a consagração da igualdade formal entre homens e mulheres na Constituição de 1988.

Também na década de 1980, as organizações feministas ampliaram suas agendas, incorporando a defesa dos direitos sexuais e reprodutivos e a denúncia das múltiplas formas de violência contra as mulheres. O acúmulo dessas mobilizações abriu espaço para

experiências institucionais inovadoras, como a criação das Delegacias de Defesa da Mulher, inauguradas em São Paulo, em 1985 (Alvarez, 2014; Saffioti, 2015).

Paralelamente, a formação e expansão das ONGs feministas sinalizaram uma mudança nas estratégias do movimento, que passou a atuar de forma mais institucionalizada. O financiamento internacional foi importante para sustentar essas organizações, especialmente por meio de fundações e agências multilaterais. Contudo, essa dependência também trouxe riscos de despolitização e perda de autonomia (Novellino, 2006).

Outro marco nesse processo de implementação de medidas estatais a favor das mulheres foi a criação, em 2003, da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), vinculada à Presidência da República. A SPM coordenou os Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres, promoveu conferências nacionais e consolidou uma rede intersetorial de enfrentamento à violência de gênero, constituindo um exemplo paradigmático de feminismo institucionalizado no contexto latino-americano (Ávila et al., 2023; Bandeira & Magalhães, 2019).

Contudo, a partir de 2016, com a extinção da SPM e sua incorporação a ministérios de menor relevância política, verificou-se uma retração significativa na relação das organizações feministas com o Estado. Durante os governos subsequentes, observou-se a fragilização dos mecanismos nacionais de políticas para as mulheres, marcada por cortes orçamentários, perda de protagonismo institucional e redução da capacidade de coordenação das ações de enfrentamento à violência (Ávila et al., 2023).

Assim, a trajetória do feminismo no Brasil combinou a centralidade das ONGs feministas com a experiência estatal da SPM. Esse percurso foi permeado tanto por conquistas quanto por vulnerabilidades. De um lado, fortaleceu a presença pública do feminismo e garantiu avanços institucionais relevantes; de outro lado, expôs a fragilidade de políticas sujeitas aos ciclos de retração estatal e às tensões permanentes de autonomia diante da lógica dos financiamentos internacionais (Ávila et al., 2023; Novellino, 2006).

3.2.2 Portugal: a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Gênero

Em Portugal, o processo de reabertura democrática iniciado em 1974 favoreceu o surgimento de coletivos e associações de mulheres. Entre eles, destacam-se a Associação Portuguesa de Mulheres Juristas (APMJ) e o Movimento Democrático de Mulheres (MDM),

que introduziram no espaço público pautas como a equiparação no trabalho, a descriminalização do aborto e a denúncia da violência doméstica (Monteiro, 2010; Vaquinhas, 2019). Esse contexto de fortes reivindicações feministas impulsionou a criação, em 1977, da Comissão da Condição Feminina (CCF), posteriormente transformada na Comissão para a Igualdade e os Direitos das Mulheres (CIDM) e, desde 2007, na atual CIG.

Conforme aponta Monteiro (2010, p. 13), a criação da CCF resultou da “ousadia e a convicção feminista (...), marcas dos primeiros passos do feminismo institucional em Portugal, num contexto adverso e discriminatório em que as pequenas brechas foram sabiamente aproveitadas pelas suas pioneiras”, em pleno período pós-ditatorial, sob forte resistência institucional e ideológica.

Essa interpretação, entretanto, é contestada. De acordo com Ferreira (1999), as reivindicações feministas portuguesas da época eram frágeis e pouco coesas. A autora defende que os avanços legais relativos aos direitos das mulheres, bem como a criação da CCF, derivam sobretudo de uma iniciativa estatal democrática, com influência limitada de movimentos feministas da sociedade civil.

A atuação da CIG caracteriza-se pela função de articular o Estado e os movimentos de mulheres, desempenhando papel decisivo na formulação de uma agenda pública de igualdade (Monteiro, 2011). Segundo Monteiro e Ferreira (2016, p. 460), o órgão tem atuado como “potencial aliado dos movimentos de mulheres no acesso à decisão política”, ainda que enfrente limitações estruturais que desafiam sua continuidade.

Um exemplo expressivo desse processo foi a aprovação da Lei da Paridade (Lei Orgânica n. 3/2006), que estabeleceu quotas mínimas de representação de ambos os sexos nas listas eleitorais – fruto de uma mobilização prolongada e articulada por redes vinculadas à Comissão e a setores feministas partidários. Conforme observa Monteiro (2011, p. 31), a CIG constituiu-se como “uma entidade decisiva na apresentação das reivindicações feministas perante o Estado”.

Contudo, nas últimas décadas, a relação das organizações feministas e o Estado português tem enfrentado desafios relativos à adoção de modelos de governança neoliberais. Monteiro (2011, p. 45) assinala que:

O Estado português é um Estado centralista, elitista e jurista (...), que concedeu à Comissão e às questões das mulheres um estatuto essencialmente marginal, e que por

isso os poucos sucessos em matéria de políticas de igualdade resultaram mais das estratégias informais das técnicas da Comissão e suas redes.

Diante disso, a trajetória da CIG demonstra tanto o potencial das redes feministas na institucionalização de demandas históricas quanto os entraves impostos por um sistema político centralizado e pouco permeável às agendas igualitárias (Monteiro & Ferreira, 2016). Isso indica que, mesmo quando há abertura institucional, a consolidação de políticas de gênero permanece condicionada por estruturas de poder que restringem a autonomia dos movimentos feministas.

Com essa comparação, observa-se que, apesar de percursos distintos, os feminismos históricos e contemporâneos no Brasil e em Portugal desenvolveram trajetórias marcadas pela denúncia e pela proposição política. Isso favoreceu, simultaneamente, a inserção em estruturas estatais e o fortalecimento de redes de ação coletiva. Esse processo, contudo, não eliminou contradições, pois expôs tensões constantes entre a institucionalização do feminismo e a preservação da autonomia dos movimentos sociais. Nas últimas décadas, mesmo diante de um campo tensionado, ONGs e coletivos feministas em ambos os países assumiram protagonismo, seja no acompanhamento crítico das políticas públicas, seja na visibilização da violência de gênero e na produção de saberes transformadores (Ávila et al., 2023; McBride & Mazur, 2010).

3.3 Por uma política da vida: lutas feministas contra o feminicídio

3.3.1 Entre acordos e tensões: feminismo de Estado, ONGs e os condicionantes da institucionalização da luta contra o feminicídio

A emergência da institucionalização do feminismo no cenário internacional e, em particular, nos contextos português e brasileiro, resultou da convergência entre as pressões dos movimentos de mulheres, as diretrizes internacionais e as transformações institucionais em curso a partir da década de 1970. Nesse contexto, a criação de mecanismos estatais de igualdade de gênero e a consolidação de agências de políticas para as mulheres passaram a integrar as estratégias de incorporação das reivindicações feministas nos processos de decisão pública (McBride & Mazur, 2011; Monteiro, 2011; Novellino, 2006).

O termo “feminismo de Estado”, cunhado por Helga Hernes (1987), designa a possibilidade de que o próprio Estado se constitua como ator promotor de políticas públicas

voltadas para a igualdade de gênero, por meio de estruturas internas sensíveis às demandas feministas (McBride & Mazur, 2010). A formulação conceitual foi aprofundada pelas cientistas políticas estadunidenses Dorothy McBride e Amy Mazur (2008), que definem o feminismo de Estado como “as ações de agências de políticas para as mulheres no sentido de incluir as demandas e atores dos movimentos de mulheres no Estado para produzir resultados feministas no processo político ou no impacto social, ou em ambos” (McBride & Mazur, 2008, p. 255). Com isso, compreende-se que o feminismo de Estado e o ativismo de ONGs não constituem vias excludentes, mas arranjos complementares e contingentes, cuja força depende da abertura institucional, da estabilidade de recursos e das alianças com movimentos enraizados socialmente.

Com base no projeto comparativo do Research Network on Gender Politics and the State (RNGS), McBride e Mazur (2011) distinguiram duas formas principais de feminismo de Estado. A primeira, denominada feminismo de Estado de movimento, promove a inclusão de demandas fundamentadas na solidariedade de gênero; a segunda, o feminismo de Estado transformador, reconhece explicitamente a estrutura patriarcal e busca alterar as relações de gênero. Ambas as formas implicam alianças estratégicas entre agências governamentais e movimentos sociais, mediadas por enquadramentos discursivos comuns e canais institucionais compartilhados (McBride & Mazur, 2010).

Com isso, o feminismo de Estado representa uma das mais complexas articulações entre sociedade civil e poder público no campo da igualdade de gênero. Como exemplo, a institucionalização demonstrada nos contextos português e brasileiro viabilizou conquistas relevantes em termos de políticas públicas, representação política e produção normativa. Ao mesmo tempo, evidenciou os desafios inerentes à relação entre autonomia, dependência econômica e potencial transformador (Monteiro, 2011; Monteiro & Ferreira, 2016; Novellino, 2006). Nesse sentido, segundo McBride e Mazur (2011, p. 87), “a acumulação de sucessos como um padrão de representação substantiva e descritiva de atores do movimento de mulheres ao longo do tempo sustenta, portanto, que agências internas podem ser uma causa importante dessa expansão democrática”, ainda que dependam de condições estruturais, políticas e discursivas nem sempre garantidas.

É a partir dessa compreensão que, na sequência, abordar-se especificamente a luta feminista em torno do feminicídio.

3.3.2 Desmontar o patriarcado, sustentar a vida: perspectivas teóricas e coletivas acerca do feminicídio

A par das estratégias institucionais, destaca-se o contributo vital que os coletivos feministas e as organizações da sociedade civil têm desempenhado na produção de conhecimento, formulação de propostas e defesa dos direitos das mulheres. No contexto brasileiro, tais organizações ocupam papel central na elaboração de saberes, na proposição legislativa e na incidência política em prol de políticas públicas sensíveis às desigualdades de gênero (Ávila et al., 2023). Em Portugal, os coletivos feministas vêm ampliando a produção de conhecimento e a consciência social, defendendo direitos e reivindicando políticas de igualdade (Vaquinhas, 2019).

Paralelamente, sobressaem as iniciativas de organizações feministas e redes comunitárias, brasileiras e portuguesas, que articulam denúncias, propõem políticas, produzem saberes e sustentam práticas cotidianas de resistência (Ávila et al., 2023; Vaquinhas, 2019). O reconhecimento e a valorização dessas experiências nos espaços decisórios constituem passos fundamentais para a formulação de políticas públicas pautadas no respeito à vida das mulheres, na escuta ativa de suas vivências e na promoção de uma cultura de equidade (Dias et al., 2022). Nesse sentido, o feminicídio não deve apenas ser enfrentado, mas também desnaturalizado, nomeado e combatido como expressão extrema de uma ordem social desigual, que pode – e deve – ser transformada (Diniz et al., 2015; Segato, 2003).

Entretanto, a persistência do feminicídio nas sociedades contemporâneas desafia os marcos normativos e as políticas formais, ao mesmo tempo em que evidencia a continuidade de estruturas patriarcais profundamente enraizadas nos sistemas sociais, jurídicos e culturais (Pasinato et al., 2019; Segato, 2003). A reprodução de estereótipos atua como mecanismo de naturalização da violência, de negação da autonomia feminina e de manutenção das hierarquias de gênero (Ávila et al., 2023). Como observa Segato (2003), a masculinidade hegemônica exige reafirmações constantes de autoridade sobre corpos e desejos, convertendo a violência em tecnologia de poder patriarcal.

Os dispositivos estatais de combate à violência ainda enfrentam fragilidades que comprometem a resposta à altura da gravidade do problema. A educação, sobretudo nos

contextos escolares e comunitários, é apontada como dimensão fundamental na prevenção da violência. Nas palavras de Dias et al. (2022, p. 8), “a prevenção desta forma de violência precisa de ser sistemática e contínua e aplicada em diversos contextos, nomeadamente através da intervenção nas escolas e nas comunidades”.

Por essa razão, o enfrentamento ao feminicídio requer estratégias que articulem diferentes campos das políticas públicas, uma vez que sua natureza multidimensional ultrapassa a esfera da justiça criminal. A intersectorialidade – integrando saúde, educação, assistência, justiça e segurança – constitui requisito essencial para respostas consistentes (Ávila et al., 2023). Além disso, a persistência do feminicídio desafia a capacidade institucional de produzir informações confiáveis. Essa constatação sugere que a resposta ao feminicídio exige a institucionalização das pautas feministas, a inovação social, legislativa e política, bem como a formulação de políticas públicas integradas, fundamentadas em diagnósticos sólidos e capazes de superar barreiras institucionais profundamente enraizadas nas hierarquias de gênero.

Apesar da vitalidade das respostas coletivas e da incidência feminista nos espaços públicos e de decisão, persistem entraves estruturais que limitam a amplitude dessas conquistas, tanto no Brasil quanto em Portugal. Esses desafios serão aprofundados na seção seguinte, com base em estudos e planos vigentes.

3.3.3 Desafios estruturais comuns: evidências empíricas do enfrentamento ao feminicídio

Os desafios estruturais que atravessam Brasil e Portugal demonstram que a consolidação de dispositivos legais ou a existência de planos governamentais não bastam para transformar a realidade. A limitação das estatísticas, a carência de recursos humanos qualificados, a ausência de articulação intersectorial e o descompasso entre os serviços comprometem a formulação de políticas públicas consistentes. Ao mesmo tempo, a persistência de estereótipos de gênero no sistema de Justiça perpetua desigualdades (Ávila et al., 2023; Dias et al., 2022; Pasinato et al., 2019).

No Brasil, a concepção, o planejamento e a avaliação das políticas públicas são dificultados pela ausência de dados sistematizados. Em Portugal, por sua vez, o problema assume outra forma, marcada pela inexistência de uma definição precisa de feminicídio, o que compromete a coleta uniforme de informações. Em ambos os contextos, a limitação

estatística contribui para a invisibilidade social e política da violência contra as mulheres, fragilizando as ações de prevenção e responsabilização e dificultando a construção de políticas públicas eficazes (Bandeira & Magalhães, 2019; Conselho da Europa, 2011; Dias et al., 2022).

Na prática, observa-se a desarticulação das redes de atendimento, a rotatividade de profissionais e o enfraquecimento dos serviços em ambos os contextos (Dias et al., 2022; Pasinato et al., 2019). Como ressaltam Ávila et al. (2023, p. 30), “a natureza complexa do problema e o reconhecimento das suas múltiplas causas e consequências exigem, para o seu combate, abordagens integradas em diferentes campos de políticas públicas”.

Nesse cenário, a territorialização das respostas apresenta-se como alternativa promissora. Em Portugal, o Plano de Ação 2023-2026 para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica enfrenta esse desafio e estabelece como compromisso estratégico que todos os conselhos disponham de estruturas de atendimento e que cada distrito conte com casas-abrigo ou respostas de emergência (Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, 2023).

Entretanto, a reprodução institucional dos estereótipos pode ser observada em situações concretas. Por exemplo, no Brasil, um estudo realizado em Pelotas, Rio Grande do Sul, revelou a persistência de narrativas estereotipadas e comportamentos culpabilizadores em julgamentos e inquéritos, prejudicando a proteção jurídica e a conscientização social sobre a gravidade do feminicídio (Soares et al., 2023).

Tanto no Brasil quanto em Portugal, a seletividade penal manifesta-se como obstáculo na subnotificação de casos e na dificuldade de reconhecer o feminicídio quando as vítimas são mulheres negras, pobres, migrantes ou que não correspondem ao modelo hegemônico de feminilidade. Como alertam Soares et al. (2023, p. 9), “muito além de eventos isolados decorrentes da criminalidade comum, o feminicídio se apresenta como um fenômeno social complexo que tem causas múltiplas”, o que evidencia a necessidade de uma transformação cultural e institucional ampla.

A análise dos dois contextos demonstra que o combate ao feminicídio exige mais do que dispositivos legais ou planos governamentais: requer a desconstrução de lógicas patriarcais que naturalizam a violência, silenciam as vítimas e fragmentam os sistemas de proteção (Ávila et al., 2023; Dias et al., 2022; Segato, 2003). A equação é múltipla. Por isso,

é indispensável que tais mudanças avancem em conjunto a procedimentos capazes de enfrentar e desconstruir as hierarquias patriarcais e raciais que alimentam a violência contra as mulheres (Campos, 2015; Saffioti, 2015; Soares et al., 2023; Waiselfisz, 2015).

Portanto, a formulação de políticas orientadas pela justiça de gênero pressupõe o reconhecimento da multidimensionalidade do problema, o investimento em dados consistentes, a qualificação permanentemente das equipes e a institucionalização de escutas qualificadas. Sem definições operacionais e bases estatísticas robustas, as políticas permanecem fragmentadas. Com isso, torna-se evidente que o plano normativo e o desenho institucional apenas se convertem em proteção efetiva quando alicerçados em dados, intersetorialidade e cuidado territorial. Essa é a adequação necessária para uma política da vida centrada nas mulheres, pautada na escuta de suas experiências e na transformação estrutural das instituições.

3.4 Conclusão: da norma à transformação cultural

A leitura comparativa aqui desenvolvida confirma que o alcance do enfrentamento ao feminicídio não se esgota na existência de dispositivos legais, visto que somente as normas jurídicas não são suficientes para desestabilizar estruturas patriarcais, tampouco para responder à complexidade multidimensional desse fenômeno. Para que as leis alcancem os efeitos desejados, é essencial que estejam integradas a políticas públicas consistentes e contem com a participação ativa de organizações feministas.

No Brasil, a configuração normativa do feminicídio, agora elevado a crime autônomo, representa um avanço simbólico e jurídico importante, resultado da pressão dos movimentos feministas e de casos emblemáticos que expuseram a violência extrema contra as mulheres. Ainda assim, o país enfrenta barreiras concretas, como a seletividade penal, que limita o alcance da aplicação da lei e perpetua desigualdades no acesso à Justiça.

Em Portugal, a seu turno, a ausência de uma tipificação específica do feminicídio mantém os homicídios de mulheres enquadrados em categorias jurídicas genéricas, restringindo a visibilidade estatística e política do gravíssimo problema social. Embora a ratificação da Convenção de Istambul tenha constituído um marco internacional, a ausência de previsão legal autônoma dificulta a resposta institucional e compromete a elaboração de políticas públicas integradas, bem como a responsabilização efetiva dos agressores.

Nesse contexto, apesar das trajetórias jurídicas distintas, em ambos os países persistem lacunas expressas na carência de dados consistentes, na precarização dos serviços de atendimento, na fragilidade das respostas institucionais e na permanência de estereótipos de gênero nos sistemas de Justiça. Esses limites reduzem o alcance das medidas existentes e expressam a necessidade urgente de políticas públicas articuladas.

Diante desses limites, sobressai o papel estratégico das organizações e dos coletivos feministas, que têm produzido respostas inovadoras, articulado denúncias, formulado propostas de políticas públicas e sustentado práticas de resistência situadas em seus territórios. Além de promover mobilização em torno do feminicídio, esses coletivos produzem conhecimento feminista, que orienta diagnósticos críticos e subsidia a formulação de políticas públicas mais sensíveis às desigualdades de gênero. Soma-se a isso sua capilaridade social, que amplia a escuta das mulheres em diferentes contextos sociais, fortalecendo uma resposta mais situada e transformadora.

Ao atuar na intersecção entre Estado e sociedade, essas organizações demonstram que o enfrentamento ao feminicídio se realiza também na prática cotidiana de denúncia, acolhimento e transformação cultural. Como política da vida, essa abordagem desloca o foco das respostas meramente punitivas para sustentar a implementação de mudanças institucionais, culturais e duradouras.

CAPÍTULO 4: ANÁLISE COMPARATIVA DE PERSPECTIVAS E ESTRATÉGIAS DE ONGS E COLETIVOS EM PORTUGAL E NO BRASIL NO COMBATE E PREVENÇÃO DO FEMINICÍDIO

Este capítulo coloca no centro as vozes das organizações selecionadas para a investigação: a AMP e o MMOB, no Brasil; e a Umar e a Apav, em Portugal. O objetivo principal é compreender as respostas que essas organizações implementam no combate e na prevenção do feminicídio. Observa-se, dessa forma, a contribuição das organizações para a formulação de uma política feminista de defesa da vida, tendo como referência a forma como cada uma delas significa, denuncia e enfrenta o feminicídio em suas práticas concretas.

Como especificado na discussão metodológica, foram realizadas entrevistas estruturadas por escrito, com perguntas desenvolvidas a partir de eixos de análise que demonstram: como esses coletivos interpretam o feminicídio; quais respostas constroem; de que modo tensionam suas relações com os respectivos Estados; quais limites estruturais condicionam suas práticas; e quais são suas fontes de sustentabilidade financeira. Esses eixos, já mencionados no Capítulo 2 desta pesquisa, orientam igualmente a estrutura deste capítulo na apresentação e reflexão dos dados recolhidos: (1) concepções sobre o feminicídio; (2) estratégias de atuação diante da violência de gênero; (3) relação com o Estado e políticas públicas; (4) desafios enfrentados no contexto de práticas institucionais e comunitárias; e (5) condições institucionais e recursos de sustentabilidade.

4.1 Análise qualitativa das entrevistas com as organizações brasileiras

4.1.1 Associação Mulheres pela Paz

A AMP² foi representada na entrevista por sua diretora executiva, Vera Vieira, doutora em Comunicação e Feminismo pela Universidade de São Paulo (USP). Fundada em 2008, consolidou-se como referência nacional na articulação entre comunicação, educação popular feminista e incidência política. Estruturada como organização da sociedade civil sem fins lucrativos, mantém atuação autônoma, não integrada a nenhuma estrutura estatal, embora bem articulada com órgãos do governo federal brasileiro, como o Ministério das Mulheres.

A entidade tornou-se um agente social relevante no enfrentamento da violência de gênero e do feminicídio, destacando-se pela ênfase na formação de lideranças comunitárias,

² Informações disponíveis em: mulherespaz.org.br

na mobilização de mulheres em territórios vulnerabilizados, na sensibilização social e na defesa de políticas públicas que reconheçam as desigualdades estruturais que afetam as mulheres.

A trajetória da AMP configura a disputa de narrativas em torno da violência contra as mulheres e coaduna-se com a crítica feminista ao silêncio histórico que invisibilizou essa problemática. Em vez de reagir apenas a episódios de violência, a organização busca desnaturalizar as raízes patriarcais que a sustentam.

4.1.1.1 Eixo 1 – concepções sobre o feminicídio

A AMP compreende o feminicídio como expressão extrema da violência de gênero, relembrando que “não podemos esquecer que o feminicídio é uma morte anunciada: começa com a implicância com a roupa curta, depois vem o tapa, o empurrão”.³ Essa concepção de temporalidade decorre da compreensão de que o feminicídio não resulta de um ato isolado, mas de um processo gradual que pode se iniciar com críticas e controle sobre o corpo e as vestimentas, evoluir para violências psicológicas e físicas e, por fim, culminar no homicídio. A continuidade da violência evidencia o caráter estrutural e progressivo das agressões sofridas pelas mulheres, originadas sobretudo nas normas patriarcais e nas desigualdades interseccionais (Lagarde, 2006; Segato, 2003).

No que se refere à legislação, considera-se que a tipificação do feminicídio no Código Penal brasileiro é “boa”. Contudo, enfatiza-se que os planos governamentais de resposta ao feminicídio e à violência de gênero “*deixa[m] a desejar; carece[m] de implementação*”, tornando o marco legal insuficiente sem políticas preventivas e mecanismos institucionais de continuidade. Quanto à legislação portuguesa, declara-se desconhecimento, o que expõe as limitações na circulação internacional de experiências legislativas entre organizações feministas de base. Esse ponto estimula a necessidade de fortalecer redes transnacionais, especialmente diante da compreensão de que o feminicídio é um fenômeno global (Alvarez, 2014; Matos & Paradis, 2014).

A concepção da AMP acerca do feminicídio é sintetizada na mensagem final da entrevista, que o define como fenômeno previsível e prevenível. Por esse motivo, sublinha-

³ Os destaques realizados com aspas e itálico ao longo da dissertação indicam passagens retiradas diretamente das respostas das entrevistas.

se a necessidade de reconhecer precocemente a violência e romper os ciclos antes de seu agravamento: *“lembre-se que o feminicídio é um crime anunciado. Quando seu namorado, companheiro, marido implicar com sua roupa, melhor cair fora!”*. Assim, o alerta recai sobre os sinais aparentemente sutis como parte de um processo contínuo que pode culminar na morte da mulher.

4.1.1.2 Eixo 2 – estratégias de atuação diante da violência de gênero

A atuação da AMP no enfrentamento à violência de gênero parte da compreensão de que concepções distorcidas de masculinidade e feminilidade sustentam hierarquias que naturalizam o controle sobre as mulheres e abrem caminho para diversas formas de violência, cujo desfecho extremo é o feminicídio: *“a violência de gênero [é] a principal causa da forma equivocada com que se aprende os conceitos de masculinidade e feminilidade. Há muitas outras consequências dramáticas, mas o feminicídio é a principal e mais cruel”*.

Para enfrentar essa realidade, a educação popular feminista é assumida como método estruturante, baseada na escuta ativa, na participação coletiva e na valorização das experiências locais:

“O trabalho de nossa entidade se alicerça na metodologia de educação popular feminista, isto é, é construído ‘com’ as pessoas e não ‘para’ as pessoas. É uma forma dialógica de ensinar, respeitando-se a realidade local. Também utiliza muitas dinâmicas de sensibilização.”

Esse processo educativo é compreendido como política estrutural, voltada para a desconstrução de estereótipos desde a infância, conforme o princípio da política da vida, que reivindica a centralidade da educação como condição para transformações culturais capazes de sustentar a dignidade e a autonomia das mulheres (Segato, 2003).

A estratégia de atuação traduz-se em diversas iniciativas educativas, tais como: *“oficinas, seminários, painéis públicos, pesquisas, materiais didáticos e intervenção nos meios de comunicação de massa (...) além de campanhas, podcasts, publicações”*. Segundo a AMP, um dos eixos centrais dessa prática é a inserção nos meios de comunicação de massa, considerada essencial *“para sair da ‘bolha’ e cooptar um público mais amplo para nossa causa”*. Em outras palavras, é necessário ampliar a audiência das pautas feministas e disputar narrativas em espaços de maior visibilidade, rompendo o isolamento militante e os pactos de

silêncio, bem como desnaturalizando estruturas culturais que perpetuam a violência contra as mulheres.

No campo da sensibilização pública, os efeitos da atuação da AMP podem ser percebidos na forma como o feminicídio passou a ser abordado pela mídia: *“sempre há resultados positivos, mesmo sabendo que se trata de um ‘trabalho de formiguinha’*. Muitas entrevistas para TVs, revistas e jornais passaram a abordar o tema com profundidade”. Ou seja, reportagens e entrevistas que antes tratavam o tema de maneira superficial passaram a incorporar análises mais contextualizadas – fruto da pressão exercida pelas iniciativas de comunicação popular. Esse deslocamento sugere que, embora graduais, as mudanças culturais são cumulativas e capazes de gerar novos referenciais no debate social sobre a violência de gênero.

Outro aspecto essencial da estratégia é a formação de lideranças comunitárias femininas, entendidas como peças-chave para estruturar redes de enfrentamento à violência: *“Nosso trabalho está voltado para a formação de lideranças efetivas ou potenciais, que compõem a rede de enfrentamento à violência contra mulheres e meninas. Todo lugar tem uma rede, formal ou informal”*.

Com isso, a AMP não oferece apoio jurídico individualizado às vítimas de violência de gênero, priorizando, em contrapartida, a construção de sujeitos políticos coletivos capazes de articular demandas comunitárias e disseminar informações, em consonância com a interseccionalidade.

A estratégia de atuação da AMP, portanto, demonstra uma luta contra o feminicídio voltada para a articulação entre dimensões micropolíticas, ancoradas nos vínculos comunitários; e dimensões macropolíticas, voltadas para a disputa de narrativas e para a incidência pública. Dessa maneira, expõe que o enfrentamento ao feminicídio demanda justiça social, empoderamento das mulheres e profundas transformações culturais.

4.1.1.3 Eixo 3 – relação com o Estado e políticas públicas

A relação da AMP com o Estado brasileiro reflete as variações das conjunturas políticas e indica dependência das políticas públicas com relação à orientação governamental. No cenário atual, a organização avalia a cooperação com o governo como *“excelente, pois se trata de um governo de esquerda”*, destacando especialmente a articulação com o Ministério

das Mulheres, que tem garantido recursos e ampliado os canais de diálogo. Essa conjuntura, entretanto, contrasta com o período anterior, lembrado como “*um grande retrocesso civilizatório*”, marcado pelo desmonte das políticas para as mulheres e pela hostilidade aberta às pautas feministas. A trajetória da AMP ilustra, portanto, como a continuidade das conquistas está diretamente vinculada às disputas políticas e à correlação de forças entre movimentos sociais e Estado.

A entidade também enfatiza que sua atuação influencia a formulação de políticas públicas, em especial no que diz respeito ao “*enfrentamento às barreiras invisíveis (vieses inconscientes) que permeiam ações de mulheres e homens, que acabam por reforçar estereótipos discriminatórios*”. Acrescenta-se que isso também ocorre com relação à “*conscientização sobre (...) tais vieses inconscientes como impulsionadores da hierarquização entre mulheres e homens, (...) visando à resignificação (algo que se modifica ao modificar)*”. Esses vieses, descritos como elementos invisíveis, são identificados como fatores determinantes na manutenção do patriarcado, enquanto a incorporação de epistemologias feministas é compreendida como um caminho para a ruptura das profundas estruturas culturais, possibilitando sua resignificação. Por esse motivo, a educação é reiterada como prioridade estratégica, concebida como política estrutural indispensável à “*desconstrução de estereótipos sexistas em todas as idades*”.

Os principais impactos da atuação da AMP na formulação de políticas públicas de igualdade de gênero, são assim ressaltados:

“Conscientização sobre a importância da ocupação de espaços de decisão e poder pelas mulheres, nos diversos âmbitos; empoderamento de mulheres para que vislumbrem um futuro ocupando espaços de poder e decisão, principalmente nos âmbitos político, governamental e empresarial; embasamento de políticas públicas educativas, voltadas para o aumento do número de mulheres nos espaços de poder e na construção de referências femininas, moldadas pela horizontalidade, paz, equidade e justiça social; contribuição para a implantação e/ou implementação de políticas públicas voltadas para a violência de gênero, nos âmbitos municipal, estadual e federal; troca de solidariedade entre vítimas de violência de gênero.”

Outro aspecto valorizado é a realização de encontros nacionais e fóruns de participação social, considerados instrumentos essenciais para a formulação coletiva de

políticas públicas. Segundo a AMP: *“atualmente, por ser um governo de esquerda, será realizado mais um encontro nacional de políticas públicas para mulheres, ocasião em que a sociedade civil irá discutir e apresentar propostas”*. Ela entidade defende que esses espaços funcionem de modo permanente, e não episódica, e ressalta a importância de uma incidência híbrida, que combine presença institucional e mobilização de base. Assim, reivindica que a participação social seja efetiva e capaz de influenciar a construção de políticas públicas consistentes no enfrentamento à violência de gênero. Apesar da avaliação favorável ao governo atual, a AMP mantém críticas quanto aos planos nacionais de enfrentamento ao feminicídio e à violência de gênero, que, segundo relata, *“deixam a desejar”* e *“carecem de implementação”*.

4.1.1.4 Eixo 4 – desafios enfrentados no contexto de práticas institucionais e comunitárias

A AMP identifica desafios interdependentes em dois níveis. No plano institucional, destaca que *“o principal [desafio] sempre foi a dificuldade para levantamento de recursos financeiros”*. No plano comunitário e cultural, aponta que é *“muito difícil lidar com pessoas conservadoras, de direita, e também (sic) com pessoas evangélicas. Temos feito um esforço grande para trazer esses segmentos para nossos processos de formação. É preciso agregar”*.

A precariedade financeira é compreendida não apenas como limitação material, mas também como forma de violência institucional e epistêmica, refletindo a desvalorização histórica do trabalho político das mulheres e a negligência do Estado em garantir condições estruturais à sua atuação (Ávila et al., 2023). Já a resistência de grupos de extrema direita e de determinados segmentos religiosos é interpretada como expressão dos pactos patriarcais e das alianças político-religiosas que sustentam a desigualdade de gênero como norma social (Curiel, 2007).

Mesmo diante desses obstáculos, a AMP adota uma estratégia de diálogo, buscando envolver todos os segmentos nos processos formativos e de sensibilização. Essa ação política visa ampliar alianças e disputar sentidos nos espaços mais refratários, aproximando-se de um feminismo interseccional e pedagógico. Ao engajar grupos divergentes, a organização reconhece que a mudança cultural necessária para o enfrentamento do feminicídio é gradual, mas pode ser impulsionada por processos educativos contínuos que desafiam estereótipos e desnaturalizam a hostilidade contra as mulheres.

Os desafios enfrentados pela AMP confirmam o caráter estrutural e abrangente em diferentes níveis da luta contra o feminicídio. De um lado, a precarização material limita a autonomia e a continuidade das ações; de outro lado, a persistência do conservadorismo cultural e político exige esforços constantes de sensibilização e disputa simbólica. Esses obstáculos, entretanto, não diminuem a relevância da AMP – ao contrário, demonstram sua centralidade no enfrentamento cotidiano das múltiplas resistências que ainda sustentam a violência de gênero no Brasil.

4.1.1.5 Eixo 5 – condições institucionais e recursos de sustentabilidade

No que diz respeito à sua forma de subsistência, a AMP aponta que seu financiamento atual provém, majoritariamente, do “*Ministério das Mulheres (porque faz parte de um governo de esquerda) e de emendas parlamentares de congressistas de esquerda*”. Essa dependência reflete tanto o alinhamento com a agenda governamental progressista quanto a vulnerabilidade decorrente da oscilação das conjunturas políticas. Além disso, sobre a suficiência dos recursos recebidos, ressalta-se que “*há uma quantidade enorme de horas voluntárias*” necessárias para viabilizar as atividades da organização.

A experiência da AMP comprova que sem sustentabilidade financeira não há continuidade, e sem continuidade não há transformação estrutural. Isso reforça o entendimento de que o enfrentamento ao feminicídio requer mais do que marcos legais ou políticas declarativas: requer o fortalecimento das condições materiais que sustentam a atuação feminista de base. Nesse sentido, garantir financiamento estável, permanente e autônomo para organizações como a AMP é condição indispensável para consolidar uma política da vida, capaz de enfrentar as violências patriarcais de forma duradoura e consistente.

4.1.1.6 Considerações finais à análise da entrevista com a AMP

A trajetória e as práticas da AMP, ao longo de seus 17 anos de atuação, evidenciam seu papel estratégico na disputa por significados sociais e na formulação de alternativas políticas para o enfrentamento ao feminicídio no Brasil. A entrevista concedida demonstra que sua centralidade não reside apenas na denúncia das violências, mas sobretudo na construção de práticas educativas e comunicacionais voltadas tanto para a desnaturalização das normas patriarcais e a sensibilização da comunidade de base quanto para a gravidade do

feminicídio enquanto crime estrutural e anunciado.

A análise da entrevista revela que a educação popular feminista é o eixo estruturante de sua intervenção, permitindo que as ações da organização dialoguem simultaneamente com realidades comunitárias e espaços institucionais. Assim, a AMP demonstra a força de uma atuação que combina micropolítica e macropolítica na formulação de políticas estatais.

A experiência relatada também confirma os limites estruturais enfrentados pelo movimento feminista no Brasil, entre os quais se destacam a dependência de recursos materiais instáveis, a vulnerabilidade diante de mudanças políticas e ideológicas e a dificuldade de consolidar políticas públicas permanentes e contextualizadas. Com isso, a crítica à insuficiência de implementação dos planos governamentais e a interpretação sobre a precarização estrutural do trabalho feminista reforçam a compreensão de que sem sustentabilidade material não há transformação estrutural.

Ainda assim, ao conjugar denúncia, educação e incidência política, a AMP exemplifica como os coletivos feministas brasileiros têm priorizado a política da vida, confrontando pactos patriarcais, tensionando hierarquias simbólicas e ampliando a presença das mulheres em espaços de poder e decisão. Sua contribuição, portanto, inscreve-se na construção de um feminismo que afirma a urgência de enfrentar o feminicídio como fenômeno estrutural, histórico e político, exigindo respostas articuladas entre sociedade civil e Estado.

4.1.2 Movimento de Mulheres Olga Benário

O MMOB⁴ foi fundado em 2011, após um encontro internacional realizado na Venezuela. Sua criação decorreu da percepção de que o enfrentamento ao feminicídio exige mais do que medidas setoriais, dependendo de transformações estruturais da sociedade. Desde então, o movimento organiza-se em coordenações estaduais e núcleos regionais, com direção centralizada e atuação de alcance nacional. Estruturado como organização sem fins lucrativos e independente de órgãos governamentais, o MMOB combina em sua identidade política uma agenda feminista e um projeto antipcapitalista, denunciando a incapacidade do Estado em garantir direitos fundamentais às mulheres.

A entrevista concedida por Bárbara M. Bolognesi, integrante da Coordenação

⁴ Informações disponíveis em: [instagram.com/movimentooolga](https://www.instagram.com/movimentooolga)

Estadual de São Paulo, destacou a crítica às respostas estatais, para quem *“a propriedade privada tem mais valor do que a vida”*. Para a entrevistada, *“muitas questões sociais afetam diretamente o acontecimento da violência”*. Essa compreensão fundamenta uma prática política que une denúncia, resistência e proposição.

4.1.2.1 Eixo 1 – concepções sobre o feminicídio

A concepção do MMOB parte de uma leitura estrutural do feminicídio, segundo a qual *“as leis, na teoria, são boas e as previsões abrangem diversas questões importantes, porém quando se observa a aplicação há uma grande diferença”*. Sobre esse hiato entre norma e aplicação, o movimento observa que *“na realidade, a mulher fica à deriva e sem possibilidade de atendimento e saída do local da violência”*. Isso mostra que a resposta estatal tende a ser mais declaratória do que operativa, sobretudo quando não há implementação contextualizada, orçamento adequado e integração intersetorial.

No plano jurídico, o MMOB avalia que a legislação brasileira apresentou *“uma evolução muito boa, pois é necessário que seja um crime com uma punição mais acertada e que se tenha a visão do que é o feminicídio para a prevenção, porém muito triste”*, em razão da continuidade das mortes de mulheres no cotidiano. Diante do contexto ambíguo relatado, tem-se novamente a constatação de que, embora a nomeação penal seja imprescindível, ela é insuficiente sem políticas preventivas e de suporte continuado.

Relativamente à legislação portuguesa, o movimento declara que *“não é de conhecimento profundo (...), porém colocar apenas como qualificador de um crime pode não ser tão eficaz para ações que envolvem a particularidade do feminicídio”*. Esse entendimento expressa a importância política e simbólica da nomeação também defendida por Lagarde (2006).

Além disso, o MMOB formula uma concepção abertamente anticapitalista do feminicídio, de modo que o seu projeto fundamental, voltado para a política da vida, é:

“(...) a transformação da sociedade e a derrubada do capitalismo, que é um dos grandes causadores de colocar a mulher na situação em que se encontra. Além de pressionar ainda mais o poder público e todos que estão atualmente no governo para que realmente sejam tomadas ações que façam alguma diferença para a vida das mulheres e que seja investido na seriedade que precisa para combater a violência.”

Portanto, para o MMOB, enfrentar o feminicídio exige “*atendimento célere e eficaz no tempo necessário, (...) a garantia de que a mulher tenha uma casa para morar, comida para comer e uma creche para garantir o cuidado dos filhos em horário de trabalho*”. Essas transformações devem ocorrer “*não apenas após a violência, mas principalmente para garantir que não aconteça a violência*”.

Assim, o movimento concebe o feminicídio a partir da combinação entre reconhecimento penal, transformação socioeconômica e pressão permanente sobre o Estado.

4.1.2.2 Eixo 2 – estratégias de atuação diante da violência de gênero

O MMOB tem como atuação principal a ocupação de imóveis, entendida como ato político de denúncia e resistência. Conforme explica:

“A principal estratégia para o enfrentamento é a realização de ocupações para a denúncia de que não há nas cidades os atendimentos adequados de prevenção e combate à violência, a ocupação é a forma da demonstração de que existem propriedades vazias para isso e a possibilidade de exercer esse trabalho. Pois, se o Movimento é capaz de salvar vidas, o Estado com todo o aparato e orçamento tem mais ainda capacidade para isso. A primeira é a Ocupação Tina Martins, realizada como resposta a um feminicídio ocorrido no estado de Minas Gerais e que, depois dessa, teve no Rio Grande do Sul, em São Paulo e em diversos outros estados.”

O movimento relata que, até o momento,

“no Brasil já foram realizadas quase 30 ocupações com a finalidade de denunciar a falta de casas-abrigo, casas de passagem, delegacias da mulher 24 horas, falta de atendimentos especializados para as mulheres e todas essas questões que o Estado falha em fornecer para garantir e prevenir que a violência mais brutal aconteça.”

Essas ocupações cumprem uma função simbólica e prática, pois questionam a ausência de políticas públicas para mulheres em situação de violência e denunciam a contradição de um sistema que prioriza a propriedade privada em detrimento da vida de mulheres.

Paralelamente, o MMOB investe na sensibilização pública “*por vários caminhos, de forma transversal*”. As ações incluem:

“(...) [atos] em portas de estações, prefeituras e lugares públicos; campanhas de

forma on-line pelas redes digitais para a divulgação e denúncia dos casos de feminicídio e descaso do poder público em relação a essas questões; a conversa direta com o povo através de panfletagens; almoços organizados pelo Movimento; feiras de cultura com espaço para mulheres expositoras e o fortalecimento da independência financeira; rodas de conversas com temas específicos de raça, classe, gênero.”

Esse amplo repertório de iniciativas de sensibilização fortalece o trabalho de base e aproxima o debate sobre o feminicídio de setores populares que dificilmente teriam acesso a tais reflexões. O impacto dessas práticas manifesta-se na criação de vínculos comunitários e na ampliação da denúncia coletiva, reafirmando a violência contra as mulheres como questão pública. Como afirma a entrevistada: *“É possível observar que há uma mobilização do povo quando as ações são realizadas”*.

No plano político-institucional, o movimento busca ocupar tanto espaços legislativos quanto as ruas, de modo que, *“ainda que muitas vezes não seja possível verificar tão rapidamente mudanças, a organização está sempre em tribunas livres, em ações da câmara e lugares de cunho político e legislativo, levando propostas e combatendo decisões desfavoráveis”*. Essa combinação alia pressão institucional e mobilização popular, expressando a convicção de que o enfrentamento ao feminicídio não pode se restringir às instituições estatais, mas deve ser construído também a partir da mobilização direta da sociedade civil.

O MMOB oferece ainda atendimento jurídico a mulheres vítimas de violência de gênero, *“principalmente no acompanhamento e amparo para a utilização dos serviços públicos (...) voltados para a proteção e atendimento da mulher”*. Essa prática traduz a compreensão de que o enfrentamento à violência exige articulação entre proteção, acolhimento e mobilização comunitária, indo além da esfera penal. Isso expõe como as desigualdades sociais condicionam o acesso das mulheres à Justiça e às políticas públicas.

Desse modo, a combinação entre ocupações, trabalho de base e incidência política descreve que a luta contra o feminicídio é, ao mesmo tempo, denúncia da violência e projeto de transformação estrutural. Nessa perspectiva, a proteção da vida das mulheres somente se efetiva mediante mudanças estruturais nas bases patriarcais e capitalistas da sociedade.

4.1.2.3 Eixo 3 – relação com o Estado e políticas públicas

A relação do MMOB com o Estado brasileiro é marcada por tensões constantes, atravessando momentos de negação, promessas não cumpridas, repressão e conquistas pontuais. Segundo o movimento: *“muitas vezes os governos dão a palavra de que atitudes serão tomadas, não são, e há uma dificuldade no contato com essas pessoas do poder público”*. Nesse sentido, a avaliação sobre a cooperação do Estado brasileiro é de que ela é *“muito difícil”*, como detalha a entrevistada:

“As conversas com o poder público muitas vezes demoram muito tempo para ocorrer e, ainda assim, nada é feito. A organização tem que fazer atos constantes para muitas vezes conseguir uma conversa inicial, cujas promessas e discussões daquela reunião não serão cumpridas, ou demorarão a se cumprir. E, quando conquistadas, o Estado não coloca o Movimento como responsável pela mudança. Houve também situações em que o próprio Estado perseguiu o Movimento, como na cidade de São Caetano do Sul, que os vereadores estão tentando criminalizar movimentos sociais e participaram ativamente do despejo da ocupação realizada lá, e o caso de Mauá, em que houve uma ação truculenta contra as mulheres que foram até a prefeitura tentar conversar com o prefeito sobre ações para o enfrentamento ao feminicídio após mais um caso na cidade.”

Apesar das tensões e da repressão, o MMOB também reconhece experiências positivas, como em Santo André, em que *“após a ocupação, a prefeitura cumpriu a palavra e cedeu um imóvel para que o Movimento possa agir e realizar atendimentos, mesma coisa no Rio Grande do Sul”*. Percebe-se que, apesar das tensões e das oscilações, as ocupações e os atos de denúncia do MMOB já resultaram em mudanças institucionais concretas:

“É possível constatar algumas mudanças após as ocupações realizadas. Por exemplo, na cidade de Mauá foi realizada a quarta ocupação no mês de junho de 2025, e a partir das anteriores foram criadas a Secretaria da Mulher e outros serviços que não existiam referentes ao combate da violência. Os atos realizados também conseguem conquistar algumas resoluções pontuais.”

Esse relato evidencia que a pressão coletiva pode forçar o Estado a criar estruturas antes inexistentes, mesmo que muitas vezes de forma reativa e pontual. Apesar disso, o movimento avalia que as demandas feministas *“estão sendo incorporadas de forma*

demorada e precarizada”, de modo que “as demandas feministas são distorcidas no momento de sua formulação e implementação. Isso porque as políticas são criadas e conquistadas, porém as mortes continuam ocorrendo e a violência aumentando”.

Em consequência, a visão é de que *“não há uma incorporação de fato no que a demanda reflete e no que é requerido pelo Movimento”*. A entrevistada avalia que *“é possível observar o contrário, o Estado desconstitui cada vez mais o que é levado pelas mulheres e tenta impedir diretamente a participação de movimentos sociais”*. Isso expressa o distanciamento entre a formulação de políticas públicas e a efetividade delas.

O movimento considera que *“o aumento do orçamento para todas as políticas para as mulheres”* é necessário para fortalecer a proteção às mulheres e argumenta o que:

“Precisa de mais dinheiro para as políticas de habitação, assistência social, educação, previdência, combate à fome. Para isso, uma mudança essencial é a redução do pagamento dos juros e amortizações da dívida pública e direcionar esse dinheiro para as políticas. O combate direto às privatizações e terceirizações que precarizam os atendimentos e visam apenas ao lucro.”

Por fim, o MMOB sintetiza sua compreensão política do enfrentamento ao feminicídio ao afirmar que *“basta de feminicídio. Não há como continuar a viver em um sistema no qual normaliza e torna comum o fato de mulheres morrerem por serem mulheres”*. Em seguida, a entrevistada esclarece a sua visão acerca da colocação:

“Mulheres morrerem por terem que trabalhar em uma escala desumana e, ainda assim, não ganharem o suficiente para pagar um aluguel; crianças ficando sem mãe e sem auxílio pós a morte da mãe; mulheres morrem pelos homens se sentirem validados por um sistema que as trata como uma propriedade. Não é aceitável que uma propriedade privada valha mais, e seja mais importante, que a vida de uma mulher. É preciso transformar essa realidade, e através da luta e da organização é possível alcançar um sistema diferente, o socialismo.”

Portanto, a relação do MMOB com o Estado e com a formulação de políticas públicas é marcada por contradições estruturais. Ao mesmo tempo em que pressiona o Estado e conquista avanços pontuais, enfrenta repressão estatal, criminalização dos seus atos e descontinuidade de ocupações.

4.1.2.4 Eixo 4 – desafios enfrentados no contexto de práticas institucionais e comunitárias

Os principais obstáculos identificados pelo MMOB em sua atuação são as barreiras “*materiais e a dificuldade de ter que agir apressando o Estado por promessas e serviços que já deveriam estar funcionando*”. O quadro agrava-se diante dos conflitos políticos e culturais que enfrenta, visto que “*tem como política ser marxista-leninista e diante do avanço do fascismo muitos governos atuam ao contrário disso e julga as ações do Movimento diante de uma lente adversária*”, que criminaliza movimentos sociais e deslegitima suas pautas.

Além da omissão do Estado, o movimento relata episódios de perseguição direta, tentativas de criminalização das ocupações e ações violentas de repressão contra mulheres que buscam dialogar com representantes governamentais, conforme mencionado no item anterior. Essas experiências confirmam a hostilidade de determinados setores estatais e políticos, sobretudo quando articulada à crítica anticapitalista e às práticas de enfrentamento ao feminicídio.

Portanto, os desafios da atuação do MMOB decorrem tanto da falta de recursos quanto do confronto direto com estruturas de poder hostis e da oscilação do Estado entre promessa e repressão.

4.1.2.5 Eixo 5 – condições institucionais e recursos de sustentabilidade

O MMOB adota a autossustentação como princípio político e prático. Conforme descreve, “*a organização é financiada pelas próprias militantes; qualquer pessoa que queira [pode] ser apoiadora, e são feitas atividades como eventos, brechós e todo tipo de vendas para levantamento de dinheiro*”. A autossustentação é parte da coerência ideológica e expressa sua identidade coletiva voltada para a resistência e a crítica estrutural ao Estado e ao mercado.

Entretanto, a opção de não receber recursos governamentais impõe limites materiais evidentes. Sobre isso, a entrevistada informa que “*a organização consegue se virar dentro das possibilidades, muitas vezes dependendo da ajuda dos apoiadores para ações pontuais, doações, porém de modo geral é tudo muito custoso*”. Essa precariedade restringe a expansão das atividades e gera sobrecarga entre as militantes. Isso influencia a defesa da autonomia política em convívio com as vulnerabilidades estruturais que fragilizam sua sustentabilidade.

A insuficiência de recursos, todavia, não pode ser compreendida apenas como uma

questão administrativa. Trata-se de um efeito de escolhas políticas mais amplas, que conferem supremacia à propriedade privada em detrimento da vida das mulheres. A denúncia de que há orçamento para o pagamento da dívida pública, mas não para o financiamento de políticas de proteção, relaciona o feminicídio a processos de despossessão social.

Assim, a experiência do MMOB exprime a relação entre coerência política e limitações materiais. Sua trajetória mostra que a luta feminista popular vai além da sobrevivência cotidiana: ela busca redistribuição justa de renda e redefinição das prioridades estatais.

4.1.2.6 Considerações finais à análise da entrevista com o MMOB

A análise da entrevista com o MMOB demonstra a coerência entre concepção, estratégia e horizonte político, todos orientados por um feminismo popular e anticapitalista. O movimento compreende o feminicídio como expressão de um sistema patriarcal e capitalista, o que justifica a ênfase nas ocupações feministas de propriedades privadas desocupadas e a crítica à insuficiência das respostas estatais. Essas ocupações, além de configurarem uma tática de denúncia, operam como ato performativo de deslocamento político, ao afirmar que a vida das mulheres deve prevalecer sobre a propriedade privada.

A avaliação de que as leis brasileiras são boas na teoria e tristes na prática reflete, mais uma vez, o reconhecimento da ambiguidade de que a nomeação penal do homicídio de mulheres é politicamente necessária, embora insuficiente para transformar as condições materiais que sustentam essa violência.

Do ponto de vista da relação com o Estado, a experiência do movimento é marcada por contradições, que incluem perseguições, criminalização das ocupações e promessas não cumpridas. Contudo, existem conquistas pontuais. O caráter combativo e marxista-leninista explícita, ainda, que sua luta contra o feminicídio aponta para a derrubada do capitalismo como condição para enfrentar as diversas estruturas que sustentam o feminicídio.

Por esse motivo, a opção pela autossustentação manifesta sua autonomia política, ainda que ela seja portadora de recursos limitados.

O MMOB expressa, assim, que a luta contra o feminicídio supera a disputa jurídica e normativa, visto que também se refere a uma batalha estrutural e política contra o patriarcado e o capitalismo. A coerência entre a crítica à insuficiência da aplicação da lei, a denúncia da

precariedade dos planos governamentais, a prática das ocupações e o programa anticapitalista inscreve sua atuação em um feminismo estrutural e insurgente. Assim, convoca a todos para uma organização coletiva em defesa da vida das mulheres, mediante uma transformação social radical.

4.2 Análise qualitativa das entrevistas com as organizações portuguesas

4.2.1 Associação União de Mulheres Alternativa e Resposta

A Umar⁵ é uma das organizações feministas mais antigas em atividade em Portugal. Fundada em 1976, logo após a Revolução de 25 de Abril, surgiu em Lisboa no contexto das lutas pelo direito ao trabalho, pela igualdade salarial, pela habitação digna e pelo acesso a creches. Desde a sua origem, inscreveu-se em uma agenda que unia emancipação das mulheres e justiça social, conectando a luta feminista às transformações democráticas do país. Atua como organização não governamental de âmbito nacional, com estatuto de associação sem fins lucrativos, integrando diversas redes feministas nacionais e internacionais.

Ao longo de quase cinco décadas, a Umar expandiu sua presença e consolidou-se como referência no movimento feminista português, desenvolvendo atividades de formação e informação para o equilíbrio de poderes, na produção de conhecimento feminista, na ação social com mulheres e crianças, e na articulação de redes nacionais e internacionais. A atuação nos Açores e na Madeira, iniciada em 2008, demonstra sua capacidade de adaptação às especificidades regionais, marcadas por dispersão geográfica e desigualdades persistentes. Essa capilaridade territorial expressa a importância da territorialização como estratégia de enfrentamento, considerando os contextos interseccionais para responder à violência de gênero.

A entrevista realizada com Maria José Raposo, presidente da Umar nos Açores, permite compreender como a organização atualiza suas práticas, combinando militância histórica, ativismo comunitário e profissionalização dos serviços. Essa capilaridade territorial expressa a importância de preservar a memória feminista e, ao mesmo tempo, de enfrentar problemas contemporâneos. A articulação entre memória e inovação expõe a capacidade de permanecer fiel às origens sem deixar de reinventar suas formas de atuação.

⁵ Informações disponíveis em: umar.pt

4.2.1.1 Eixo 1 – concepções sobre o feminicídio

A concepção da Umar sobre o feminicídio é formulada em diferentes planos – institucional, legislativo, cultural e de intervenção social. A organização reconhece que a agenda feminista tem sido acolhida pelo Estado português “*de forma cordial e concertada. Na teoria com aceitação plena, todavia na prática de aceitação demorada e, por vezes, secundarizada*”. Enfatiza a necessidade de equipes multidisciplinares, ressaltando a urgência da sua construção, “*uma vez que já sabemos que é uma mais-valia para a intervenção de sucesso*”. Com isso, reforça que a violência atinge mulheres de formas diferenciadas, que o feminicídio é um fenômeno estrutural e que não pode ser enfrentado de maneira fragmentada.

No campo legislativo, avalia a evolução da legislação portuguesa como “*bastante consentânea com a realidade e as necessidades*”, mas faz uma ressalva ao afirmar que “*urge aplicar a lei, na verdadeira plenitude – em todo o território português, continente e ilhas. Trazer para a prática a teoria legislativa e não a interpretação de A ou B*”. Essa observação sugere que o desafio não reside apenas na existência de dispositivos normativos, sobretudo na efetividade de sua implementação nos territórios.

Quanto à legislação brasileira, demonstra cautela, declarando conhecê-la “*na sua generalidade (lamento), na sua especificidade, creio que são realidades completamente diferentes, logo não se deviam comparar*”. Esse posicionamento valoriza os contextos históricos e culturais específicos.

Por fim, o recurso ao poema “Mulher”, de Maria Teresa Horta (1977),⁶ reafirma o compromisso da Umar com a memória coletiva e com a herança do 25 de Abril, sublinhando que o combate à violência de gênero não é entendido como problema isolado, mas como parte de um projeto político mais amplo de resistência, democracia e igualdade.

4.2.1.2 Eixo 2 – estratégias de atuação diante da violência de gênero

A trajetória da Umar demonstra como suas estratégias de enfrentamento à violência de gênero foram sendo construídas ao longo de um processo histórico contínuo das lutas feministas em Portugal. Nos primeiros anos, a associação concentrou esforços “*nas lutas pelo*

⁶ “Mulheres do Meu País / Deu-nos Abril / O gesto e a palavra / Fala de nós / Por dentro da raiz / MULHERES / Quebramos as grandes barricadas / Dizendo: IGUALDADE / A quem ouvir não quis / E assim continuamos / De mãos dadas / O povo somos: / Mulheres do meu país.”

direito ao trabalho, salário igual, habitação e creches. Fizeram-se cursos de alfabetização – bairros de Lisboa. Ocorreram diversas manifestações de solidariedade na luta para com trabalhadoras de grandes empresas (fábricas), por salários iguais, horários iguais”. Essa atuação comunitária consolidou uma prática que articula direitos econômicos, sociais e culturais à luta contra a violência, evidenciando o reconhecimento da interseccionalidade das desigualdades que agravam a vulnerabilidade das mulheres.

A partir da década de 1990, a associação ampliou sua intervenção, mantendo o caráter militante e voluntário, mas incorporando equipes técnicas especializadas. Nesse período, “*implementou-se o Projecto SOS Mulher, de atendimento e acompanhamento a mulher (sic) vítimas de violência doméstica; Linha Regional SOS Mulher (a funcionar todos os dias das 7h às 24h)*”. Foram criadas, ainda, “*ações de formação e sensibilização junto de toda a comunidade, em especial a escolar, em igualdade de gênero, violência doméstica e violência no namoro*”. Essa expansão marca a transição de um ativismo pontual para uma atuação institucionalizada, em a colaboração do Estado e do sistema de proteção social.

Outro aspecto decisivo da atuação da Umar é o investimento em estratégias comunicacionais e culturais. A associação promove campanhas em datas simbólicas, organiza fóruns, colabora com instituições públicas e produz meios próprios de difusão, como a página Asas da Igualdade e o programa radiofônico Mundo no Feminino. Tais iniciativas confirmam a comunicação como instrumento feminista de disputa simbólica e cultural, rompendo silêncios e afirmando a gravidade da violência contra as mulheres no espaço público. Além disso, a organização oferta apoio jurídico em suas sedes e delegações, por meio de “*aconselhamento, orientação e, sobretudo, encaminhamento de mulheres vítimas de violência doméstica*”.

Por fim, afirma-se a centralidade da prevenção, direcionando esforços a atividades com crianças, jovens e mulheres, tais como *workshops*, exibições audiovisuais, grupos de entreajuda e campanhas educativas. Essas atividades, que incluem debates sobre igualdade de gênero e violência no namoro, assinalam que a intervenção deve ser concebida desde as etapas iniciais da socialização, a fim de prevenir a cristalização de padrões violentos.

No conjunto, a estratégia da associação configura-se como abrangente e cumulativa, articulando militância histórica, serviços especializados, produção cultural e práticas preventivas. Essa diversidade de frentes de atuação consolida um feminismo comunitário e

institucional, orientado à transformação simultânea das estruturas materiais de violência e dos imaginários sociais que a naturalizam.

4.2.1.3 Eixo 3 – relação com o Estado e políticas públicas

A relação da Umar com o Estado português revela a tensão estrutural que atravessa os feminismos institucionais. Ainda que haja formalidade, abertura e reconhecimento, persiste uma insuficiência crônica de recursos, acompanhada de atrasos na execução de planos e de dificuldades na conversão da teoria legislativa em prática efetiva. Essa contradição expressa-se, de um lado, na convivência entre reconhecimento institucional, parcerias formais e presença em conselhos; e, de outro lado, nas carências materiais, aceitação demorada, influência limitada e subfinanciamento dos programas. Nesse cenário, a associação observa que a parceria com o Estado é “*mais próxima aquando das eleições*”.

Com relação às parcerias formais, a Umar destaca sua participação no “*IV Plano Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica, do Governo Regional, parceria com a [Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social] DRPIIS e demais instituições das 9 ilhas, que funciona, mas que nem sempre corresponde às necessidades diárias, apenas as (sic) [necessidades] pontuais*”.

Além dessa cooperação, mantém relações com a Direção Regional da Solidariedade Social (DRSS), a Direção Regional da Juventude (DRJ) e diversas câmaras municipais das ilhas.

A Umar possui, ainda, assento consultivo na Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), órgão estatal português com competência sobre políticas de gênero e mulheres. Contudo, apesar dessas parcerias com o Estado, a cooperação ocorre de forma episódica e descontínua, sem garantia de estabilidade financeira ou programática às suas iniciativas.

Com isso, sua experiência demonstra que o feminismo de Estado em Portugal existe e que a força do movimento feminista português reside na persistência histórica, na capacidade de se articular em rede e na confiança na memória e na cultura feminista como estratégias de continuidade.

4.2.1.4 Eixo 4 – desafios enfrentados no contexto de práticas institucionais e comunitárias

No campo comunitário, a Umar denuncia a persistência de déficits nas respostas estatais à saúde das mulheres, afirmando que *“a nível de saúde, achamos que as mulheres são ‘pouco cuidadas’ pelo Estado/Governo. Falta-nos respostas médicas (existem muito poucas) no âmbito da: saúde mental; [Interrupção Voluntária da Gravidez] IVG; violência obstétrica e preparação da menopausa”*. A invisibilização da saúde mental e reprodutiva expressa a lógica de secundarização da experiência feminina nas políticas públicas, marcada pela indiferença estatal e pela fragmentação das respostas governamentais.

A denúncia sobre a ausência de cuidados básicos revela uma forma de violência epistêmica, em que as experiências de mulheres são desvalorizadas e silenciadas, enfraquecendo a legitimidade de suas demandas, especialmente em áreas periféricas e insulares.

Entre as dificuldades enfrentadas, destacam-se também a falta de *“espaço físico adequado às nossas necessidades”*; a importância de haver *“mais recursos humanos; mais recursos financeiros, para apoiar as utentes no imediato – para pagamentos de consultas (psiquiatria), ajudas para rendas/cauções”*. Especificamente com relação aos recursos financeiros, a entrevistada informa que estes são *“profundamente escassos – não disponibilizados aquando da contratualização, outro enorme constrangimento diário e constante”*.

Esses obstáculos institucionais e comunitários revelam uma contradição estrutural: embora desempenhe um papel central no atendimento e na mobilização social, a Umar atua em condições de vulnerabilidade material, diante de uma cooperação estatal marcada por omissões e respostas pontuais. A persistência da negligência estatal no cuidado às mulheres evidencia que a violência de gênero também se perpetua por meio da omissão das estruturas públicas em garantir condições dignas de vida.

Os desafios relatados confirmam como a precariedade institucional constitui, em si mesma, uma forma de violência estrutural, aprofundando a vulnerabilidade das mulheres. Essa realidade reforça a necessidade de compreender o feminicídio a partir do entrecruzamento de patriarcado, capitalismo e atuação estatal.

4.2.1.5 Eixo 5 – condições institucionais e recursos de sustentabilidade

As condições institucionais e de recursos da Umar são marcadas pela fragilidade estrutural na sua atuação cotidiana. Como visto, há insuficiência de espaços físicos, escassez de profissionais especializados e dificuldade em responder a demandas emergenciais, como apoio habitacional ou atendimento em saúde mental. Essas carências apresentam a distância entre o discurso normativo de igualdade de gênero e a materialidade da sua implementação, expondo como a precarização das respostas estatais condiciona a capacidade de ação de uma organização reconhecida institucionalmente.

No que se refere aos recursos humanos, a Umar reconhece que a formação de equipes multidisciplinares é condição indispensável para um atendimento qualificado, embora permaneça limitada pela falta de financiamento consistente. Essa situação reproduz a contradição já mencionada: o Estado legitima a Umar como parceira formal, mas não assegura os meios materiais necessários para sustentar suas ações.

Esse panorama traduz o entendimento de Monteiro e Ferreira (2016) sobre o feminismo de Estado em disputa, em que a inclusão das organizações ocorre de forma subordinada, ou seja, com a presença nos processos decisórios, mas sem recursos adequados e estáveis. A escassez de financiamento e a ausência de garantias contratuais expõe a lógica estrutural, que transfere responsabilidades à sociedade civil, mas que deveriam ser assumidas pelo Estado. Essa formatação é prejudicial à causa e perpetua a vulnerabilidade das mulheres diante da violência.

4.2.1.6 Considerações finais à análise da entrevista com a Umar

A análise da entrevista com a Umar evidencia o lugar singular que a organização ocupa no feminismo português, atuando como ponte entre a memória das lutas inauguradas após o 25 de Abril e os desafios da violência de gênero que ainda persistem. A sua longevidade, com quase meio século de atuação, traduz-se em práticas diversificadas, que vão desde a alfabetização de mulheres trabalhadoras até a criação de casas-abrigo, linhas de atendimento e projetos educativos em diferentes regiões do país, incluindo contextos insulares. Essa trajetória denota uma continuidade entre o legado histórico e a adaptação às necessidades contemporâneas, caracterizando uma militância que se renova sem romper com suas origens.

No que se refere às concepções sobre o feminicídio, a Umar adota uma leitura crítica acerca da distância entre a existência da lei e a sua aplicação concreta. Nesse sentido, sublinha a urgência de “*trazer para a prática a teoria legislativa*”, defendendo que a violência não pode ser enfrentada apenas com dispositivos normativos sem efetividade. No campo das estratégias de atuação, combina diferentes frentes, sendo que a pluralidade de ações tem a centralidade da educação feminista como instrumento de transformação social. Isso exemplifica um modo de agir que privilegia a indissociabilidade entre mudança cultural, empoderamento político e apoio material e jurídico. Ao articular comunicação, prevenção e acolhimento, também constrói uma prática que reconhece o feminicídio como fenômeno estrutural e múltiplo.

Por fim, a relação com o Estado explicita tanto avanços quanto limites. As parcerias estatais – como a elaboração de planos regionais e a colaboração com instituições governamentais – coexistem com críticas à escassez de recursos e à secundarização das demandas feministas. Além disso, as denúncias relativas à insuficiência de respostas do Estado em áreas da saúde refletem o diagnóstico de que as políticas públicas muitas vezes não são executadas da maneira prevista.

Somam-se a isso, as condições materiais precárias, que empurram a legitimidade política conquistada pelos movimentos feministas para um contexto sem garantias de sustentabilidade. Assim, a entrevista demonstra que a luta institucionalizada da Umar é atravessada por contradições, mas continua sendo central para a denúncia das insuficiências estatais e para a construção de práticas feministas contextualizadas, mesmo sob condições adversas.

4.2.2 Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

A Apav⁷ tem 35 anos de atuação contínua e, assim como a Umar, é uma das principais referências em Portugal no campo do enfrentamento à violência de gênero. Trata-se de uma instituição particular de solidariedade social e de uma organização não governamental de âmbito nacional, cujo objetivo é promover a proteção e o apoio a vítimas de criminalidade e violência, oferecendo atendimento personalizado e apoio moral, jurídico, psicológico, social e econômico. Embora independente, possui protocolos de cooperação com o Estado,

⁷ Informações disponíveis em: apav.pt

especialmente com o Ministério da Justiça.

A entrevista foi realizada com Daniel Cotrim, assessor da direção da Apav, sendo a única concedida em formato de videochamada e por um homem. Esse dado é significativo, pois indica a importância do envolvimento masculino na luta contra a violência de gênero, reafirmando a ideia de corresponsabilidade social no combate ao feminicídio.

Ao longo da sua história, a Apav combina consolidação institucional e crítica às insuficiências do Estado, articulando ações jurídicas, sociais e culturais. Sua atuação integra atendimento às vítimas, sensibilização da opinião pública e incidência política.

4.2.2.1 Eixo 1 – concepções sobre o feminicídio

A entrevista com a Apav traz uma crítica contundente ao ordenamento jurídico português no que diz respeito ao tratamento da violência de gênero e, em particular, aos homicídios de mulheres. Segundo o entrevistado, a eficácia da legislação vigente é “zero”, ainda que reconheça que a *“lei portuguesa é muito boa”*. Na sua perspectiva, falta à legislação portuguesa *“o chapéu do gênero para podermos incluir uma quantidade enorme de outros crimes que acontecem às mulheres e que as mulheres não podem denunciar”*. Exemplifica que o homicídio de mulheres *“em Portugal é colocado no chapéu do homicídio de caráter geral. Portanto, nós não temos a figura (...) do femicídio ou do feminicídio”*.

A Apav explica acerca da violência de gênero e faz algumas observações, como *“a violação passar a crime público (...), as mulheres que sejam assediadas sexualmente na rua podem fazer queixa pelo crime de importunação sexual”*. De acordo com o entrevistado, *“primeiro temos estas questões (...) profundamente enraizadas na cultura portuguesa, que é uma cultura machista, patriarcal”*. E acrescenta outros elementos que desfavorecem as mulheres no contexto social, tais como: *“[a] masculinidade tóxica, hegemónica (...), os incels, os red pills, os influencers (...), mais os discursos de direita”*. Nesse cenário, entende que *“antes de chegarmos à questão do homicídio, (...) temos que reflectir claramente neste tipo de questões”*.

Quanto à evolução da legislação, o diagnóstico é categórico *“não há nenhuma evolução. (...) em Portugal, não é um assunto que esteja discutido ou que esteja, sequer, em cima da mesa”*, o que sugere uma sensação de estagnação legislativa e de falta de debate público consistente sobre o tema. Nesse sentido, a matriz normativa em Portugal acaba por

invisibilizar as experiências concretas e situadas das mulheres, diluindo as desigualdades de gênero na categoria abstrata do homicídio. Além disso, a ausência de reconhecimento formal do feminicídio transpõe a questão terminológica ao expor um modelo institucional que, ao evitar a nomeação, restringe a possibilidade de politização do problema.

Sobre a experiência brasileira, a Apav manifesta cautela na avaliação da legislação relativa ao feminicídio e afirma que *“é um bocadinho convencido da nossa parte irmos avaliar a lei brasileira”*. Entretanto, complementa *“que também não é grandemente aplicado no Brasil, porque estamos a falar de um país também 4 vezes maior que Portugal”*, e observa que:

“É importante ver qual é a perspetiva e depois puxá-la para aqui, não é? E que tipo de homicídios é que temos? É um trabalho que nós também temos que fazer. Nós estamos a fazê-lo? Nós não, mas algumas universidades, de caracterizar o tipo de homicídio. Como é que ele acontece? Quem é que são as vítimas? Quem é que são os homicidas? Isto é fundamental, acho eu, antes de avançarmos para alterações legislativas, porque senão é só mais um nome, é só mais uma lei, mais um crime que está para ali, só para dizer que sim. Eu aí, confesso, acho que não vale a pena. Ou é para ser realmente, ou então não tem jeito absolutamente nenhum.”

Ainda assim, a Apav reconhece que a tipificação do feminicídio no Brasil pode inspirar o debate em Portugal, especialmente no que concerne à necessidade de explicitar a motivação de gênero nos homicídios de mulheres, visto que:

“existem aspetos dessa formulação que poderiam ser relevantes para reflexão ou adaptação no contexto português. (...) Há alguns aspetos, sobretudo para iniciar a reflexão. A começar por perceber até a distinção entre femicídio e feminicídio. Começar por aqui a reflexão sobre este tema. Perceber o que é que tem acontecido no Brasil desde que se tipificou o feminicídio. Se tem sido positivo ou negativo.”

Por fim, a Apav alerta que nenhuma lei produzirá efeitos práticos se não for acompanhada de transformação cultural, pois *“temos que trabalhar outra coisa, que é trabalhar a consciência e o pensamento patriarcal, machista, relativamente a estas coisas. Nós temos que pôr os aplicadores da lei a dizer: existem homicídios que são praticados em razão do género”*. A entrevista demonstra, portanto, que o problema central é a conjugação de fatores sociais que estão na estrutura patriarcal que sustenta a violência contra as mulheres,

o que vai além da ausência de uma tipificação específica.

4.2.2.2 Eixo 2 – estratégias de atuação diante da violência de gênero

A trajetória da Apav insere-se no contexto histórico europeu de consolidação das lutas pelos direitos humanos, período em que a violência de gênero passou a ser reconhecida como violação de direitos fundamentais. Conforme relatado na entrevista, *“os primeiros atendimentos (...) foram às mulheres que eram vítimas de maus-tratos, porque, na altura, não havia, nem sequer se falava, de violência de gênero, nem de violência doméstica”*.

Com o passar dos anos, Portugal passou a cumprir *“documentos europeus emanados pela Comissão Europeia (...) ter metas para a igualdade, (...) formas de combater e de conhecer o fenómeno da violência contra as mulheres, da violência doméstica”*. É nesse contexto que a Apav *“lança, dentro de um programa da União Europeia (...) o primeiro manual para profissionais na área da violência doméstica (...) [em] que damos formação interna e que damos formação a outros profissionais no âmbito da violência doméstica”*. O objetivo do manual é *“perceber como é que as organizações públicas trabalhavam este tema, [para] criar procedimentos. [pois] Era preciso criar formas destas mulheres terem um acompanhamento e um apoio que fosse uniforme, que fosse bem prestado”*.

Para alcançar o maior número de pessoas, a associação mantém *“84 espaços de atendimento espalhados pelo país todo e nas ilhas, alguns em itinerância, porque as pessoas não podem ir. Portanto, vamos nós à Junta de Freguesia, ao local onde pode haver atendimento”*. Além disso, dispõe de uma linha telefônica gratuita, *“116 006, que é um número europeu. (...) Portanto, qualquer pessoa na Europa nos pode apelar e depois nós reencaminhamos a chamada para os serviços nos seus países correspondentes”*.

Com relação às violências que ocorrem no ambiente virtual, a Apav informa sobre a existência de *“um consórcio com a linha internet dura”*. Nesse âmbito, atua como *“a entidade em Portugal para onde as pessoas podem denunciar conteúdos ilícitos na internet”*. Os conteúdos denunciados *“são avaliados e depois são enviados para a [Polícia Judiciária] PJ para, a partir daí, se desencadearem processos de apagar aquelas imagens, de procurar o IP de quem cometeu aquele crime”*.

As famílias das mulheres vítimas de feminicídio também são amparadas, visto que são realizados trabalhos *“com familiares de pessoas que foram assassinadas em contextos de*

violência doméstica”.

Além disso, a Apav investiu em programas de sensibilização da sociedade, por meio de ações educativas, campanhas públicas e intervenções formativas em escolas e comunidades. A estratégia de sensibilização é comparada a um corpo completo, *“com cabeça, tronco e membros”*. O entrevistado explica que é importante *“ver qual é o impacto da ação (...) verificar seis meses depois o que aconteceu”*. Isso ocorre, por exemplo, em *“alguns programas de sensibilização, com escolas, que são mais robustos, sensibilização inclusivamente feita por professores, feitas em áreas diferentes – na violência e na violência de género, na igualdade, na área dos relacionamentos positivos e interpessoais”*.

Quanto às campanhas, é compartilhado o exemplo de uma sensibilização pública sobre violência doméstica que alcançou grande repercussão social:

“Nós lançamos uma campanha (...) – fomos os primeiros a dizê-lo – que a violência doméstica não era uma coisa de mulheres pobres, porque a ideia das pessoas é que a violência doméstica era no bairro social, com mulheres africanas, ou mulheres burras, ou mulheres analfabetas, que não acontecia em mais lado nenhum, que os homens eram todos bêbados (...), a violência doméstica é democrática. Então nós lançamos uma campanha. Que era para mostrar uma casa, uma vivenda de (...) rico, (...) onde podiam viver membros de um governo, (...) e que tinha uma tabuleta que dizia assim (...): ‘Cuidado com o marido’. Em vez de estar ‘cuidado com o cão’, tinha cuidado com o marido. E nós sabíamos que isto ia chocar. Eu posso lhe dizer que nós fomos ameaçados de sermos fechados.”

Percebe-se, nesse relato, uma comunicação voltada tanto para homens quanto para mulheres. Com esse mesmo enfoque de público-alvo a Apav lançou uma campanha para informar sobre outras formas de violência. Como é lembrado:

“Até meados dos anos 2000 a 2013, (...) as nossas campanhas eram sempre mulheres com marcas. Era preciso mostrar a nódoa negra. Desde aí deixamos de fazer isso. As campanhas passaram a ser (...) sem a ideia da marca, a ideia do hematoma, porque a violência deixa sobretudo marcas psicológicas.”

A sensibilização também está voltada para as instituições, por meio de *“muita formação, muitos protocolos com muitas entidades, no sentido de primeiro alterar a mentalidade da organização e depois trabalhar profissionais, ou seja, aprendermos a*

escutar e a trabalhar com as pessoas”.

Esse duplo movimento da Apav – acolher a vítima e intervir socialmente para transformar percepções e práticas, inclusive as institucionais – demonstra que sua ação não se restringe à resposta emergencial. A entidade também atua na esfera cultural, enfrentando os mecanismos sociais que naturalizam o feminicídio. Com isso, a estratégia da Apav combina atendimento direto e sensibilização social como dimensões complementares.

Quanto aos impactos, a Apav sublinha que eles *“têm sido positivos, sobretudo no desocultar desta realidade”.*

No que se refere aos apoios oferecidos às vítimas, a associação disponibiliza uma colaboração multidisciplinar:

“O apoio mais genérico, mais emocional de informação. Nós achamos que uma vítima informada é uma vítima que vai ter reforço e empoderamento suficiente para querer colaborar com o sistema. (...) o apoio psicológico, quando achamos que é importante, com profissionais que são especializados nestas áreas, (...) o apoio jurídico desde sempre. Só não podemos, por lei, acompanhar as pessoas a Tribunal. (...) [E] segurança social, portanto, este é um dos trabalhos que nós também fazemos, que é o apoio social.”

A Apav oferece aconselhamento, orientação e encaminhamento jurídico às mulheres vítimas de violência de gênero, enfatizando que o trabalho muitas vezes não se trata apenas de representação formal em tribunal, mas de garantir que a mulher compreenda seus direitos e consiga acionar os mecanismos legais disponíveis, até mesmo relativos à segurança social.

Sendo assim, no âmbito das ações concretas de combate à violência de gênero, realiza iniciativas de prevenção, apoio às vítimas e promoção de políticas de proteção, que incluem respostas diretas, como linhas de apoio, intervenções comunitárias e produção de conhecimento aplicado. A multiplicidade de estratégias espelha a sua busca pela construção de uma abordagem holística, em que as dimensões penal, social, psicológica e cultural são trabalhadas de forma integrada.

Em virtude disso, a opção institucional da Apav inscreve-se em uma política orientada para a preservação da vida, priorizando a proteção das mulheres antes que a violência evolua para o feminicídio.

4.2.2.3 Eixo 3 – relação com o Estado e políticas públicas

A relação da Apav com o Estado “*no princípio foi complicado, mas agora é boa*”. O entrevistado ressalta que, atualmente, o “*Estado está muito mais consciente desta problemática*” e acrescenta que a associação mantém “*protocolos com diferentes ministérios*”. Embora também seja marcada por tensões, essa relação consolidou-se como um espaço de reconhecimento institucional e disputa simbólica em torno da violência de gênero.

Como já mencionado, as primeiras campanhas da Apav questionaram a naturalização da violência doméstica como problema privado, enfrentando forte resistência social e política. Chegaram, inclusive, a gerar ameaças de encerramento das atividades e acusações de tentativa de “*destruir a família portuguesa*”. Essa reação evidencia a persistência de valores patriarcais enraizados no espaço público e revela a interdependência entre família, Estado e cultura na manutenção da violência contra as mulheres. Todavia, a dificuldade inicial de aceitação das campanhas também indica a relevância política da intervenção, pois, como enfatiza o entrevistado, “*quando esta dificuldade existe, quer dizer que estamos no bom caminho (...) que estamos a fazer alguma coisa importante*”.

Sobre a forma como o Estado acolhe as reivindicações dos movimentos feministas, observa-se que:

“já foram mais levados a sério do que são agora. Agora voltou a haver algum preconceito com os movimentos feministas. (...) tem a ver com (...) discursos pouco informados, básicos, que as feministas comem homens ao pequeno almoço, que as feministas são más (...) é mundial”.

Esse recuo na seriedade com que as demandas feministas são tratadas aponta o retorno de preconceitos e estigmas que deslegitimam o movimento, intensificados pelo avanço de discursos conservadores e populistas. Tais discursos fragilizam conquistas históricas, deslocando-as do campo da legitimidade política para o terreno da desinformação.

Nesse sentido, reconhece-se que, atualmente, não se consegue provocar “*grandes alterações*”, embora se valorize a autonomia ainda existente para “*criticar o sistema, não de uma forma destrutiva, mas construtiva*”.

Quanto à influência da Apav na formulação de políticas públicas para a igualdade de gênero, o entrevistado informa que a organização é chamada “*muitas vezes (...) à Assembleia da República para dar pareceres*”. Ressalta, ainda, que também produz “*estatística, de uma*

forma muito profissional. Portanto, os nossos dados também são importantes, apesar de o Estado ter os dados deles, também importantes”. Reconhece, entretanto, que “apesar de (...) sabermos que os números também são usados pelos Estados de forma altamente manipuladora”, eles permanecem fundamentais “para formularem estratégias públicas, políticas públicas. É para isto que servem os números”.

A ênfase na estatística como dispositivo de legitimação política revela uma tensão. Reconhece-se a necessidade de evidências quantitativas para incidir sobre o Estado e ressalta-se que os números isolados não dão conta da complexidade da violência de gênero. Isso exige uma análise crítica que integre as experiências e os saberes feministas (Blay, 2014; Harding, 2004).

Em seguida, observa que *“a grande maioria das medidas que estão nos planos governamentais são executadas pelas organizações não governamentais”*. Nesse sentido, sublinha que *“há uma relação de parceria entre o Estado e as organizações (...), mas o trabalho, a avaliação é positiva porque grande parte das medidas são executadas pelas ONGs”*.

Entretanto, a centralidade da sociedade civil na operacionalização das medidas está submetida à formulação das políticas públicas pelo Estado, ou seja, *“estão dependentes do Estado para fazer os caminhos, mas o Estado, como paga, é que sabe (...) o caminho que quer fazer”*.

Por fim, enfatiza que, para fortalecer a luta contra a violência de gênero no futuro, deve-se ampliar a consciência social coletiva, de modo *“que cada vez mais a sociedade toda perceba que isto diz respeito a toda a gente”*. Além disso, entende ser necessário *“sobretudo trabalhar a área da informação dos cidadãos”* e explica que *“quanto mais informados os cidadãos e as cidadãs estiverem relativamente a estas questões, também conseguem ter um papel mais ativo na promoção dos direitos das pessoas”*.

Conclui sua avaliação com a síntese de que *“o sobressalto não pode ser só de quem já está nesta área. O sobressalto tem que ser coletivo e ainda não é”* – uma formulação que desloca a responsabilidade do campo setorial para o plano ético e político da cidadania democrática.

4.2.2.4 Eixo 4 – desafios enfrentados no contexto de práticas institucionais e comunitárias

Um dos principais desafios enfrentados pela Apav está no campo digital e comunitário. Nesses espaços, discursos de ódio, desinformação e ataques à igualdade de gênero ganham visibilidade e capilaridade, impulsionados por grupos que *“propagam através das redes sociais falsa ciência e falsa mensagem sobre estas questões (...), [porque] o nosso algoritmo nas redes sociais não é tão forte como os algoritmos destas pessoas. E é isto que é a nossa luta neste momento”*. Essa disputa representa um novo terreno de enfrentamento, uma vez que tais narrativas *“chegam aos jovens com muita facilidade”*.

Outro desafio apontado diz respeito ao fato de a violência doméstica e da igualdade de gênero em Portugal serem tratadas como áreas dependentes de projetos, e não como políticas públicas contínuas e estáveis: *“não há uma linha de financiamento fixo para que o trabalho possa ser feito de uma forma continuada”*. E acrescenta que *“falta em Portugal um trabalho sério relativamente ao financiamento dos projectos que é (...) saber perceber qual é o impacto que têm os projectos que apoia”*. Nesse sentido, diz acreditar que *“há muitas coisas que estão sobrepostas e que não fazem sentido. (...) [que] não percebemos se o impacto que estamos a ter é positivo e negativo”*.

Além disso, a legislação não é aplicada. Como o entrevistado afirma: *“a lei em Portugal não é aplicada. (...) Tem uns dias que sim, tem uns dias que não. (...) dependemos da sensibilidade (...) de quem está a aplicar a lei”*. Ao refletir sobre o alcance das políticas públicas, o entrevistado questiona e responde: *“Quais são as políticas públicas que nós temos que protegem as mulheres? Zero”*. A esse respeito, detalha o desafio percebido:

“Dar subsídio desemprego, dar um apoio de reestruturação familiar, (...) não reestrutura vida alguma, porque não chega. (...) então voltamos à primeira parte, que é, tem que se aplicar a lei. Se é um crime que está a ser cometido, que se prenda quem o comete.”

Em seguida, o discurso aprofunda o olhar para além da aplicação da legislação e das políticas públicas e volta-se para o âmbito privado. O entrevistado afirma que, *“antes de termos grandes políticas públicas, temos que fazer um trabalho profundo de mudança, de alteração de mentalidades”*. Para tanto, entende que se tem *“investido muito pouco na educação, investido muito pouco na alteração de comportamento”*.

Portanto, o desafio não se limita à relação com o Estado. Além da importância de se

aplicar a lei e de existirem políticas públicas, deve-se observar cada vez mais a educação com foco na mudança de comportamentos prejudiciais. Este último ponto está relacionado ao desafio mais recente, tendo em vista a disputa nos espaços comunitários e digitais, em que se reproduzem práticas simbólicas de violência que exigem respostas pedagógicas, políticas e comunicacionais de igual alcance.

4.2.2.5 Eixo 5 – condições institucionais e recursos de sustentabilidade

As condições institucionais da Apav revelam um quadro marcado pela dependência de financiamentos intermitentes e pela ausência de garantias estáveis do Estado. A entidade possui *“há muitos anos, desde o início, um protocolo com o Estado, (...) que paga 1/3 do trabalho (...) É um protocolo de 3 anos, que é revalidado de 3 em 3 anos”*. Ao todo, a Apav é financiada por *“projectos portugueses, projectos europeus de donativos”*. Ainda assim, o entrevistado faz a ressalva de que *“continuamos a ser voluntários muitas vezes”*.

Nesse contexto, a Apav critica de modo veemente que:

“os Estados se habituem a esta ideia: eles fazem; em vez de fazer uma omelete com 7 ovos, vai ser do mesmo tamanho e eles fazem com 3 (...) o problema vai ser quando nós fizermos uma omelete para 7 com 3 ovos e tivermos que acrescentar água. Aí já não vai ser uma omelete, vai ser uma papa, (...). E o trabalho já não tem a mesma qualidade.”

Assim, a arquitetura de financiamento em que se insere traduz uma contradição permanente, tal como se viu suceder com a AMP e a Umar. As organizações são convocadas a cumprir funções de relevância pública sem dispor dos recursos adequados para fazê-lo em escala compatível com a demanda social.

4.2.2.6 Considerações finais à análise da entrevista com a Apav

A análise da entrevista com a Apav permite compreender a sua centralidade no campo da proteção das vítimas em Portugal, ao mesmo tempo em que explicita os limites estruturais que persistem no enfrentamento à violência de gênero. Ao longo de 35 anos de atuação, a associação consolidou uma rede de apoio que conjuga atendimento integral, sensibilização social e incidência política, configurando-se como agente social fundamental na visibilização da violência contra as mulheres. Contudo, a sua própria interpretação aponta um quadro

marcado pela precariedade e instabilidade do financiamento público, somado ao excesso de delegação de responsabilidades do Estado.

As críticas expressas também denunciam o caráter meramente declaratório das legislações quando não são acompanhadas de recursos, contextualização e práticas concretas – aspecto que se repete nas entrevistas das outras organizações. Outro ponto de destaque é a percepção de que as reivindicações feministas perderam espaço de escuta e legitimidade no Estado, enfraquecidas pelo avanço de discursos populistas e hostis ao feminismo. Tal como enfatizado pela AMP, o recrudescimento do conservadorismo ameaça conquistas históricas e compromete a continuidade das políticas públicas voltadas para as mulheres.

Por fim, a entrevista enfatiza que o futuro da luta contra a violência de gênero depende da ampliação da consciência coletiva, uma vez que o problema não se restringe às vítimas, às organizações especializadas ou ao sistema de Justiça, mas diz respeito a toda a sociedade. Assim como nas outras entrevistas, a Apav reafirma a importância de nomear o feminicídio, garantir recursos estáveis e enfrentar a cultura patriarcal como passos indispensáveis para transformar avanços normativos em políticas capazes de preservar a vida das mulheres.

4.3 Comparação transversal das organizações entrevistadas

A comparação das entrevistas com as organizações brasileiras e portuguesas desloca o olhar da análise isolada para uma perspectiva relacional, permitindo identificar singularidades e convergências nos modos de enfrentar o feminicídio. Os registros demonstram como contextos históricos, políticos e institucionais distintos moldam tanto as possibilidades de resistência quanto os limites da ação coletiva. Por esse motivo, a comparação busca compreender de que modo as práticas feministas constroem respostas sociais transformadoras em seus respectivos cenários nacionais.

O estudo das entrevistas aponta aproximações e diferenças relevantes nas formas de enfrentamento ao feminicídio. Em todos os casos, persistem obstáculos estruturais, restrições financeiras, morosidade estatal e a manutenção de pactos conservadores que tendem a normalizar a violência extrema contra as mulheres. Ainda assim, as respostas produzidas expressam percursos políticos distintos, definidos pelas diversas formas de inserção institucional e ideológica de cada organização.

De maneira transversal, quatro aspectos aparecem como preponderantes. O primeiro

é a realização de projetos educacionais. Todas as organizações valorizam a educação como instrumento de transformação de mentalidades e comportamentos, e destacam o empoderamento das mulheres pelo acesso ao conhecimento, seja pelo reconhecimento dos sinais de violência, seja pelo acesso aos direitos que lhes permitem romper com o ciclo das agressões. O segundo é a denúncia das contradições estatais, manifestada pela visibilidade pública ou pela crítica à estagnação. O terceiro é a comunicação com comunidades e territórios, destacada pelas práticas e campanhas. O quarto aspecto é a busca por estabilidade institucional, seja por meio da autossustentação coletiva, seja pela vinculação a recursos públicos.

As entrevistas expõem ainda que a nomeação do feminicídio, ou a ausência dela, é uma prática política. Essa é uma circunstância que aponta diferentes maneiras de reconhecer a violência contra as mulheres como questão pública. De fato, a nomeação do feminicídio funciona como instrumento de denúncia, de reivindicação e de construção de sentidos, permitindo compreender como distintas tradições jurídicas e culturais moldam a visibilidade e a gravidade atribuída ao fenômeno.

Portanto, a comparação das organizações feministas mostra que a sua nomeação está atravessada por disputas teóricas e institucionais, bem como por práticas concretas de resistência e intervenção.

Para as organizações brasileiras entrevistadas, o feminicídio é concebido como um crime anunciado, resultado previsível de desigualdades de gênero, raça e classe que estruturam a vida social. Essa formulação compreende a violência contra as mulheres como um processo cumulativo, no qual agressões cotidianas se transformam em mortes. A referência às mulheres que acumulam outras camadas de opressão, tais como raça, gênero, classe e território, revela uma dimensão interseccional, demonstrando que a maior exposição à violência resulta de sistemas de opressão combinados.

As organizações portuguesas entrevistadas, por sua vez, reconhecem a importância da nomeação do feminicídio e entendem que a ausência de um tipo penal específico impacta negativamente a produção de dados e a mobilização política. Para elas, ao não nomear, a legislação enfraquece seu potencial educativo e social. No entanto, também externalizam que a simples criação de uma categoria penal não seria suficiente para eliminar a distância entre a norma e a prática, pois o problema central reside na aplicação da legislação já existente,

visto que as leis podem permanecer sem efeito quando não acompanhadas de recursos estáveis e mecanismos de implementação.

No que concerne às estratégias de enfrentamento, as entrevistas demonstram que as práticas dessas organizações constituem espaços de ação atravessados por disputas, negociações e diferentes formas de inserção institucional. Nesses espaços de necessidade de ajustamentos permanentes, as experiências relatadas pelas quatro organizações confirmam, em particular, a tensão existente com o Estado ante os financiamentos. Com exceção do MMOB, que adotou a autossustentação como princípio estratégico, as restantes organizações enfrentam os desafios de negociar com o Estado sem perder autonomia, buscando construir práticas de resistência que tensionem as estruturas que reproduzem a violência.

Torna-se particularmente pertinente, nesse cenário, a reflexão de Novellino (2006) sobre o risco de que a cooperação com o Estado reduza a capacidade crítica dos movimentos feministas, pois mostra como a institucionalização pode transformar alianças em mecanismos de contenção política. Como já mencionado, a relação entre feminismo e Estado é permanentemente atravessada por contradições, pois, ao mesmo tempo em que se abrem espaços de participação, impõem-se limites condicionados por lógicas burocráticas e interesses governamentais. As experiências analisadas indicam que o diálogo institucional é inevitável, mas precisa ser acompanhado de crítica constante e de mecanismos que preservem a autonomia.

Os relatos das organizações brasileiras evidenciam um padrão de conflito recorrente com as instituições públicas, com indicações da distância entre leis formalmente avançadas e a precariedade dos serviços. Esse descompasso revela um processo político moroso e fragmentado. Nesse sentido, a consideração de Segato (2016) é elucidativa ao ponderar que a exposição pública da omissão estatal se torna estratégia de pressão, por meio de denúncias e ações de comunicação popular. Desse modo, a violência contra as mulheres assume também um caráter pedagógico, visto que expõe tanto a crueldade estrutural do patriarcado quanto os limites do Estado.

Já o relato das organizações portuguesas aponta para uma relação de maior formalização institucional, com participação das organizações em conselhos, na gestão de serviços especializados e em parcerias com órgãos públicos, o que consolida a cooperação como estratégia predominante. Ainda assim, as referências à persistente falta de recursos e à

estagnação de políticas públicas exprimem que a formalidade das parcerias não garante mudanças estruturais. A esse respeito, destaca-se a reflexão de Santos (2019) sobre o risco de que a incorporação de demandas feministas ser reduzida a compromissos declaratórios e não resultar em políticas.

A comparação das entrevistas demonstra, ainda, que os desafios enfrentados pelas quatro organizações guardam semelhanças importantes. Constatase, em todos os casos, a insuficiência de recursos, a força de discursos conservadores e as restrições impostas pelo Estado, que reduzem a capacidade de consolidar políticas públicas. O contraste, por sua vez, aparece nas formas como esses limites se expressam: segundo os relatos, as organizações brasileiras vivenciam um cenário de precariedade material e hostilidade política, enquanto as portuguesas enfrentam dependência administrativa e disputas em torno da sensibilização social.

A análise comparativa também elucida que o enfrentamento ao feminicídio articula práticas diversas que combinam denúncia, educação popular e intervenção institucional. Em última instância, esse crime, enquanto categoria transnacional, convoca respostas feministas que oscilam entre urgência e continuidade, resistência e estrutura.

A comparação transversal das organizações entrevistadas acrescenta a esta investigação os significados e as estratégias concretas que as quatro organizações constroem no combate ao feminicídio. Elas apontam que, embora o fenômeno se configure por realidades nacionais específicas, a sua plena compreensão depende da articulação entre o global e o local. Nesse sentido, o contraste entre as organizações analisadas permite compreender como diferentes tradições jurídicas, políticas e culturais traduzem limites e possibilidades para a ação feminista nos respectivos territórios.

Confirma-se, assim, que a luta das organizações entrevistadas contra o feminicídio se sustenta na articulação entre memória, crítica e criação de alternativas, convertendo vulnerabilidades em caminhos de ação coletiva e afirmando o princípio político centrado na preservação e valorização da vida das mulheres.

CONCLUSÃO

A presente dissertação realizou uma abordagem compreensiva e comparativa de quatro organizações de mulheres que atuam no combate ao feminicídio: a AMP e o MMOB, no Brasil; e a Umar e a Apav, em Portugal. O objetivo central foi examinar o papel desempenhado por essas organizações na formulação de respostas a esse fenômeno histórico e social.

O estudo buscou compreender como, nessas organizações, o feminicídio é apropriado, nomeado e transformado em práticas de enfrentamento no âmbito da sociedade civil. Paralelamente, investigou de que modo marcos normativos, políticas públicas e práticas coletivas e culturais se entrelaçam para produzir reconhecimento, visibilidade e estratégias de resistência diante da violência extrema contra as mulheres. Ao articular teoria, metodologia e empiria, a pesquisa procurou oferecer um quadro integrador que permitisse compreender avanços, evidenciar lacunas institucionais e destacar a potência política e social inscrita na atuação dessas organizações feministas brasileiras e portuguesas.

O percurso analítico envolveu a revisão de teorias feministas, a explicitação do itinerário metodológico, e a análise dos enquadramentos jurídicos, políticos e culturais do feminicídio em ambos os países, além do estudo das concepções, práticas e desafios enfrentados pelas organizações entrevistadas. Essa estrutura permitiu articular diferentes níveis de análise – do plano conceitual ao empírico –, revelando tensões e contradições que atravessam a construção de respostas ao feminicídio nos dois contextos nacionais.

A escolha de colocar em diálogo organizações feministas dos dois países não se limitou à identificação de similitudes ou contrastes, mas partiu do entendimento de que a comparação qualitativa expõe particularidades que só emergem quando realidades distintas são analisadas conjuntamente. A análise comparativa demonstrou que as semelhanças decorrem principalmente do caráter estrutural do feminicídio, enquanto as diferenças refletem as especificidades que moldam cada cenário.

Assim, foi possível traçar características de cada realidade nacional, brasileira e portuguesa, que enquadra o feminicídio e as respectivas associações estudadas.

De um lado, tem-se a realidade das organizações feministas brasileiras, inseridas em um país de dimensões continentais, marcado por profundas desigualdades sociais, raciais e por elevados índices de violência de gênero. Nesse cenário, a vulnerabilidade é ainda maior

entre mulheres negras e pobres, que constituem a maioria das vítimas de feminicídio e enfrentam barreiras adicionais de acesso à rede de proteção. Apesar dessas adversidades, a trajetória das organizações feministas brasileiras fez-se em um quadro que registra avanços significativos, entre os quais se destacam a Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006) e a tipificação do feminicídio no Código Penal (Lei n. 13.104/2015). Tais conquistas, embora fundamentais, não eliminaram a distância entre norma e prática, sustentada por estereótipos institucionais, pela precariedade dos serviços e pela ausência de políticas públicas sensíveis às especificidades locais e sociais.

De outro lado, situam-se as organizações feministas portuguesas, em um país europeu de menor escala territorial e populacional, cuja tradição jurídica se ancora em um Estado social mais consolidado e em políticas públicas de caráter universal. Nesse contexto, a vulnerabilidade incide de forma mais aguda sobre mulheres migrantes, ciganas e residentes em regiões rurais ou insulares. A trajetória das organizações feministas portuguesas, por sua vez, ocorreu em um quadro de avanços importantes, como a ratificação da Convenção de Istambul e a implementação dos Planos Nacionais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Gênero. Todavia, a ausência de uma tipificação penal específica do feminicídio mantém os homicídios de mulheres subsumidos ao tipo de homicídio qualificado, o que compromete sua visibilidade política e estatística e fragiliza o reconhecimento da gravidade simbólica dessa violência no debate público.

A revisão da literatura, apresentada no Capítulo 1, permitiu compreender como o tema do feminicídio se inscreve em uma longa trajetória de elaboração conceitual das teorias feministas. O debate inicial concentrou-se na chamada “questão da mulher”, que situava a opressão feminina no âmbito das desigualdades sociais e jurídicas. Esse debate é fundamental, pois inaugurou a reflexão sobre as formas históricas de subordinação das mulheres, que operava a partir de uma concepção homogênea e universalizante da categoria “mulher”. O passo seguinte ocorreu com a teoria de gênero, que consolidou a crítica à naturalização das diferenças entre homens e mulheres, revelando que tais distinções são socialmente construídas e politicamente sustentadas. Essa virada conceitual revelou que, ao romper com o essencialismo, o gênero se torna ferramenta analítica central para deslocar a compreensão do feminicídio de uma suposta fatalidade para sua condição de produto de relações históricas de poder, expressas tanto no espaço privado quanto nas instituições

públicas.

Com isso, a violência contra as mulheres passou a ocupar lugar central no debate acadêmico e político, desafiando a neutralidade aparente do Direito Penal e a indiferença institucional diante das desigualdades de gênero.

Na sequência, ganhou relevância a interseccionalidade, que aprofundou a crítica ao evidenciar que as experiências das mulheres não podem ser analisadas apenas sob o prisma do gênero, mas devem ser compreendidas no cruzamento de múltiplas opressões, como raça, classe, sexualidade, território e migração. Enquanto chave analítica, a interseccionalidade mostrou que o feminicídio atinge de forma desproporcional mulheres em posições marginalizadas, evidenciando como o racismo estrutural e a desigualdade social condicionam a vulnerabilidade à violência.

Posteriormente, a perspectiva decolonial ampliou ainda mais a compreensão crítica da violência contra as mulheres, ao situá-la no interior de uma lógica global de colonialidade que perpassa a modernidade. Autoras latino-americanas e caribenhas defenderam a indissociabilidade entre patriarcado, colonialismo e capitalismo – estruturas que se articularam historicamente na produção de hierarquias de gênero e raça e que, ainda hoje, sustentam as formas mais extremas de violência, como o feminicídio. Essas contribuições teóricas também enfatizaram a relevância de nomear o feminicídio como categoria política e simbólica, capaz de romper silêncios, denunciar a brutalidade patriarcal e expor a persistência de sistemas de dominação que atravessam diferentes contextos sociais.

Dessa forma, a revisão da literatura evidenciou que o feminicídio só pode ser plenamente compreendido quando situado nessa trajetória de elaboração teórica, que se estende da “questão da mulher” à teoria de gênero, passando pela interseccionalidade e pela decolonialidade. Cada etapa desse debate acrescentou novas camadas de complexidade à análise, demonstrando que o enfrentamento ao feminicídio não se esgota em reformas legais, mas exige o reconhecimento das múltiplas opressões que estruturam a sociedade e produzem desigualdades persistentes.

Todo o desenho metodológico adotado neste estudo guiou-se por uma perspectiva feminista comprometida com a produção de conhecimento crítico e situado, fundada no reconhecimento do outro e na valorização de experiências frequentemente invisibilizadas pelos discursos oficiais.

De modo a assegurar uma comparação entre trajetórias consolidadas nos dois contextos, a seleção das quatro organizações foi realizada de acordo com critérios que privilegiaram a relevância social, a centralidade política e a atuação concreta no campo do enfrentamento à violência contra as mulheres. Essa escolha metodológica permitiu aprofundar a análise das entrevistas e favoreceu a articulação com o debate teórico previamente estabelecido.

Na continuidade, a coleta de dados ocorreu mediante a aplicação de entrevistas estruturadas com cada uma das quatro organizações, o que possibilitou reunir informações detalhadas sobre suas concepções acerca do feminicídio, estratégias de atuação, dificuldades enfrentadas, relações estabelecidas com o Estado e condições institucionais e financeiras. O formato estruturado das entrevistas contribuiu para a formação de um quadro empírico consistente, capaz de dialogar diretamente com as questões centrais da dissertação. Os conteúdos obtidos mostraram-se densos e analiticamente férteis, oferecendo material expressivo para uma análise qualitativa rigorosa e comparativa.

O desenho metodológico assumiu, portanto, uma orientação simultaneamente epistemológica e política, em que a metodologia operou como um exercício de escuta qualificada. As organizações foram reconhecidas como produtoras de conhecimento situado, dotadas de capacidade para construir diagnósticos e propor alternativas ao enfrentamento do feminicídio. Tal postura reflete a importância de compreender o fenômeno a partir das práticas e dos saberes produzidos nos territórios, revelando-se especialmente adequada para sustentar o conhecimento das respostas elaboradas pelas próprias organizações perante o problema.

O Capítulo 3 colocou situou o enquadramento do feminicídio no Brasil e em Portugal, bem como o panorama dos feminismos históricos e contemporâneos e as lutas feministas voltadas para o seu enfrentamento. Concluiu-se que, embora as realidades institucionais sejam distintas, os limites enfrentados são semelhantes. Constatou-se, portanto, que, embora os dois países possuam trajetórias distintas no campo jurídico, ambos enfrentam dificuldades estruturais em transformar normas em respostas efetivas.

No contexto brasileiro, a promulgação da Lei Maria da Penha, em 2006, consolidou um marco jurídico fundamental, ao instituir um sistema de proteção integral às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, articulando medidas preventivas, protetivas e

punitivas. Posteriormente, a Lei do Feminicídio, de 2015, representou um avanço significativo ao introduzir no Código Penal a qualificadora para o homicídio de mulheres em razão de gênero, ampliando sua visibilidade jurídica e política. Mais recentemente, a alteração legislativa que conferiu ao feminicídio a natureza de crime autônomo reforçou o reconhecimento de sua gravidade estrutural, estabelecendo penas mais severas e efeitos jurídicos ampliados. Esses instrumentos inscreveram o feminicídio entre os crimes mais graves do ordenamento jurídico brasileiro, atribuindo-lhe forte carga simbólica e relevância normativa.

Contudo, verificou-se que tais avanços legislativos, ainda que significativos, permanecem atravessados por contradições, expressas na seletividade penal, na vitimização secundária no sistema de Justiça, na subnotificação de casos de mulheres negras e pobres e na insuficiência de serviços especializados. Esses fatores evidenciam que a lei, por si só, não garante a transformação de práticas institucionais, de modo que o reconhecimento legal constitui apenas um passo inicial. A concretização de resultados efetivos depende, portanto, de mudanças culturais e institucionais mais amplas.

No contexto português, em contrapartida, observou-se um cenário diverso, uma vez que o feminicídio ainda não é reconhecido como crime específico, apesar da ratificação da Convenção de Istambul, em 2013, e da consolidação de políticas públicas de combate à violência de gênero. Essa circunstância afeta a produção de dados consistentes, dificulta a formulação de políticas mais direcionadas e reduz a gravidade simbólica do feminicídio no debate público. Além disso, as desigualdades regionais revelam que a existência de políticas públicas universais não elimina os desafios de contextualizar os serviços nem de reconhecer a especificidade da violência de gênero como questão estrutural.

As entrevistas realizadas com as organizações feministas brasileiras e portuguesas, analisadas e comparadas no Capítulo 4, permitiram constatar que, para além das diferenças institucionais e culturais, há convergência clara na forma como essas organizações assumem a centralidade da luta contra o feminicídio. Verificou-se que cada uma, a partir de seus territórios e experiências próprias, constrói estratégias singulares de enfrentamento, mas todas compartilham a convicção de que o feminicídio constitui expressão da ordem patriarcal e deve ser combatido mediante mobilização social, produção de saberes e pressão política.

Nas organizações brasileiras, sobressaiu a radicalidade das estratégias de denúncia e

mobilização, expressa em ocupações feministas, atos públicos e iniciativas de educação popular. Já nas organizações portuguesas, destacou-se a institucionalização das respostas sociais, com o desenvolvimento de projetos educativos em escolas e instâncias do sistema de Justiça.

Esse capítulo demonstrou, ainda, que a leitura transversal dos dois contextos revela convergências estruturais e diferenças de trajetória institucional. Tanto as organizações brasileiras quanto as portuguesas denunciam a insuficiência estatal, a precarização das redes de proteção e a persistência de estereótipos patriarcais nos sistemas de Justiça. Ao mesmo tempo, todas afirmam a necessidade de políticas públicas contextualizadas, sustentadas por financiamento adequado e contínuo, além de formação multidisciplinar permanente.

Por fim, cabe destacar os condicionamentos e limites metodológicos que atravessaram a pesquisa. Um dos principais refere-se à forma de realização das entrevistas, conduzidas por escrito. Essa modalidade, embora tenha permitido às organizações refletir mais adequadamente sobre cada questão e formular posicionamentos consistentes, implicou redução de espontaneidade, o que poderia ter oferecido dimensões complementares de análise. Do mesmo modo, a adoção de estratégias adicionais, como a observação participativa da atuação das organizações, teria potencial para aprofundar a compreensão das práticas institucionais e das dinâmicas culturais que permeiam as respostas ao feminicídio nos contextos analisados. Ainda assim, a opção pelas entrevistas estruturadas mostrou-se apropriada e sólida, permitindo atribuir centralidade às vozes das organizações e reforçar a legitimidade do conhecimento por elas produzido.

Ciente de que toda pesquisa carrega as marcas das opções metodológicas que a orientam, este estudo buscou explicitar e reconhecer de forma crítica seus condicionamentos e limites metodológicos, corroborando-se a natureza situada e política de uma pesquisa feminista, construída a partir dos recursos disponíveis e das escolhas epistemológicas assumidas. Simultaneamente, abre-se a possibilidade de delinear caminhos promissores para futuras pesquisas, capazes de expandir e aprofundar a análise aqui desenvolvida.

Uma possibilidade de avanço está na ampliação empírica, incluindo um leque mais diversificado de organizações brasileiras e portuguesas – tanto aquelas de âmbito nacional quanto coletivos menores ou de atuação regional, cujas práticas frequentemente revelam dinâmicas pouco visíveis nos contextos nacionais mais institucionalizados. As organizações

situadas em pequenas redes comunitárias e em práticas informais de solidariedade poderiam oferecer novas perspectivas para compreender o enfrentamento cotidiano ao feminicídio.

Outro desdobramento relevante consiste em expandir o escopo comparativo para além de Brasil e Portugal. Estudos que integrem organizações de outros países do Sul Global poderiam demonstrar como diferentes tradições jurídicas e culturais moldam as respostas à violência de gênero, ao mesmo tempo em que revelariam convergências e diferenças capazes de fortalecer a luta feminista transnacional. De forma complementar, análises realizadas em outros contextos europeus permitiriam apoiar a identificação de como sociedades com distintos graus de institucionalização e consolidação do Estado social agem para enfrentar o desafio de nomeação e combate ao feminicídio.

No plano metodológico, investigações futuras poderiam recorrer a uma triangulação mais ampla, combinando entrevistas, observação participativa, análise documental e levantamento estatístico detalhado. Esse conjunto de estratégias teria potencial para oferecer uma visão ainda mais complexa das práticas comunitárias e institucionais, além de permitir compreender como os discursos e políticas se traduzem, ou não, em ações concretas.

Adicionalmente, destaca-se a importância de aprofundar a dimensão interseccional e decolonial. Recortes mais detalhados sobre raça, classe, território, migração e sexualidade possibilitariam compreender como múltiplas formas de opressão se entrecruzam para condicionar a vulnerabilidade das mulheres ao feminicídio. Essa perspectiva permitiria evidenciar a centralidade das desigualdades históricas de raça, bem como a importância das diferenciações regionais e migratórias, além de valorizar práticas de resistência cotidianas e pouco visíveis, muitas vezes conduzidas por mulheres em contextos periféricos, rurais ou insulares, cuja contribuição é decisiva para fortalecer alternativas já existentes. Assim, a agenda futura de investigação pode ampliar o alcance empírico, aprofundar a análise interseccional e decolonial e fortalecer a base de evidências necessárias para a formulação de políticas públicas orientadas pela justiça de gênero.

Diante do exposto, esta investigação demonstra que o feminicídio ultrapassa a condição de categoria penal ou problema social, constituindo-se em chave de leitura crítica das sociedades contemporâneas. As entrevistas com as organizações do Brasil e de Portugal evidenciaram que a violência extrema contra as mulheres persiste como expressão de uma ordem patriarcal, cuja superação exige o reconhecimento das mulheres como sujeitos

políticos e de direito e das organizações feministas como produtoras de conhecimento e alternativas sociais transformadoras.

Ao longo da investigação, notou-se que a articulação entre teoria e prática favorece a sustentação de avanços mais consistentes, ao transformar o conhecimento crítico em ação política concreta. De um lado, a teoria feminista ofereceu o arcabouço conceitual necessário para desnaturalizar a violência e nomeá-la como feminicídio; de outro lado, as práticas concretas das organizações demonstraram como essa violência é enfrentada nos diferentes espaços institucionais e cotidianos. Compreender o feminicídio requer, portanto, densidade teórica e atenção às experiências situadas das mulheres, pois é justamente nesse encontro que pode ser percebida a multiplicidade de caminhos para a transformação social.

Sendo assim, encerrar este trabalho significa também sublinhar sua contribuição analítica e política. Produzir conhecimento crítico implica produzir categorias de compreensão que comuniquem a possibilidade de mudança, sem negligenciar os limites impostos pelas dinâmicas sociais, políticas e institucionais. A presente dissertação analisa práticas feministas e trajetórias institucionais, assim como se inscreve em uma tradição crítica que compreende o combate ao feminicídio como gesto coletivo, ético e transformador, orientado pelos valores do cuidado, da justiça social e da emancipação como fundamentos para sociedades mais justas e igualitárias. O conhecimento aqui produzido pretende oferecer, portanto, lastro analítico para a continuidade do debate e da ação em torno da luta contra o feminicídio, no sentido da dignidade, da preservação da vida e da igualdade plena das mulheres.

REFERÊNCIAS

- Akotirene, C. (2019). *Interseccionalidade*. Pólen Editorial.
- Alvarez, S. E. (2014). Para além da sociedade civil: Reflexões sobre o campo feminista. *Cadernos Pagu*, 43, 13–56. <https://doi.org/10.1590/0104-8333201400430013>
- Amâncio, L. (2003). O género no discurso das ciências sociais. *Análise Social – Revista do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa*, 38(168), 687–714. <https://doi.org/10.31447/AS00032573.2003168.01>
- Ávila, T. P. de, Medeiros, M. N., Chagas, C. B., Vieira, E. N., Magalhães, T. Q. S., & Passeto, A. S. D. Z. (2023). *Feminicídios: Indicativos para a construção de políticas públicas de prevenção* (T. P. de Ávila, Org.; V. 4). ESMPU. <https://escola.mpu.mp.br/publicacoespesquisas/nao-periodicos/series/serie-horizontes-pesquisa/feminicidios-2013-indicativos-para-a-construcao-de-politicas-publicas-de-prevencao>
- Ávila, T. P. de, Yamamoto, A., Faria, C. E. de, McCulloch, J., & Carrington, K. (Org.). (2021). *Reflexões sobre políticas de prevenção à violência de gênero contra mulheres e meninas: Debates no Brasil e na Austrália* (1º ed.). MPDFT. https://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/nucleos/nucleo_genero/Reflexoes_Brasil_Australia.pdf
- Bandeira, L. M., & Magalhães, M. J. (2019). A transversalidade dos crimes de femicídio/feminicídio no Brasil e em Portugal. *Revista da Defensoria Pública do Distrito Federal*, 1(1), 29–56. <https://doi.org/10.29327/2193997.1.1-3>
- Beauvoir, S. (2009). *O segundo sexo* (S. Milliet, Trad.; 2º ed.). Nova Fronteira.
- Bertolin, P. T. M., Angotti, B., & Vieira, R. S. C. (Org.). (2020). *Feminicídio – quando a desigualdade de gênero mata: Mapeamento da tipificação na América Latina*.

Editora Unoesc. <https://mulherespaz.org.br/site/wp-content/uploads/2021/04/Feminicidio.pdf>

Bianchini, A., & Ávila, T. P. de. (2023, abril 20). *Lei n. 14.550/2023: Uma interpretação autêntica quanto ao dever estatal de proteção às mulheres*. Meu Site Jurídico.

<https://meusitejuridico.editorajuspodivm.com.br/2023/04/20/lei-n-14-450-2023-uma-intepretacao-autentica-quanto-ao-dever-estatal-de-protecao-as-mulheres>

Bigliardi, A. M., Antunes, M. C., & Wanderbroocke, A. C. N. S. (2016). O impacto das políticas públicas no enfrentamento à violência contra a mulher: Implicações para a Psicologia Social Comunitária. *Boletim da Academia Paulista de Psicologia*, 36(91), 262–285. <https://pepsic.bvsalud.org/pdf/bapp/v36n91/v36n91a03.pdf>

Blay, E. A. (2014). *Feminismos e masculinidades: Novos caminhos para enfrentar a violência contra a mulher* (1º ed.). Cultura Acadêmica.

Bourdieu, P. (2012). *A dominação masculina: A condição feminina e a violência simbólica* (M. H. Kühner, Trad.; 11º ed.). Bertrand Brasil.

Brownmiller, S. (1976). *Against our will: Men, women and rape*. Bantam Books.

<https://frauenkultur.co.uk/wp-content/uploads/2020/05/Against-Our-Will.pdf>

Butler, J. (1988). Performative acts and gender constitution: An essay in phenomenology and feminist theory. *Theatre Journal*, 40(4), 519–531.

<https://doi.org/10.2307/3207893>

Butler, J. (1990). *Gender Trouble: Feminism and the subversion of identity*. Routledge.

Caicedo-Roa, M., Bandeira, L. M., & Cordeiro, R. C. (2022). Femicídio e feminicídio:

Discutindo e ampliando os conceitos. *Revista Estudos Feministas*, 30(3), e83829.

<https://doi.org/10.1590/1806-9584-2022v30n383829>

- Campos, C. H. D. (2015). Feminicídio no Brasil: Uma análise crítico-feminista. *Sistema Penal & Violência*, 7(1), 103–115. <https://doi.org/10.15448/2177-6784.2015.1.20275>
- Carneiro, S. (2003). Enegrecer o feminismo: A situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. Em *Racismos contemporâneos* (p. 49–58). Takano. <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/54022>
- Celaya, M. B. (2014). El feminicidio es sólo la punta del iceberg. *Región y Sociedad*, 26(4), 13–44. <https://doi.org/10.22198/rys.2014.0.a85>
- CIG. (2023). *Plano de ação para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica: Ciclo 2023-2026*. Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género. https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2023/12/Plano_AVMVD.pdf
- Collins, P. H., & Bilge, S. (2021). *Interseccionalidade* (R. Souza, Trad.; 1º ed.). Boitempo. http://www.ser.puc-rio.br/2_COLLINS.pdf
- Conceição, A. C. L. da. (2009). Teorias feministas: Da “questão da mulher” ao enfoque de gênero. *Revista Brasileira de Sociologia da Emoção*, 8(24), 738–757. http://www.cchla.ufpb.br/rbse/Conceicao_art.pdf
- Connell, R., & Pearse, R. (2015). *Gender in world perspective* (3º ed.). Polity Press.
- Connell, R. W. (1987). *Gender and Power: Society, the Person, and Sexual Politics* (1st edition). Stanford University Press.
- Conselho da Europa. (2011). *Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul)*. <https://rm.coe.int/168046253d>

- Correia, A., & Neves, S. (2021). Narrativas mediáticas sobre o femicídio na intimidade em Portugal: Implicações e desafios. *Media & Jornalismo*, 21(39), 229–245.
https://doi.org/10.14195/2183-5462_39_12
- Costa, A. A. A. (2005). O movimento feminista no Brasil: Dinâmicas de uma intervenção política. *Revista Gênero*, 5(2), 9–35. <https://doi.org/10.22409/rg.v5i2.380>
- Crenshaw, K. (1989). Demarginalizing the intersection of race and sex: A black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. *University of Chicago Legal Forum*, 1989(1), 139–167.
<http://chicagounbound.uchicago.edu/uclf/vol1989/iss1/8>
- Crenshaw, K. (2002). Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Revista Estudos Feministas*, 10(1), 171–188. <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2002000100011>
- Curiel, O. (2007). Crítica poscolonial desde las prácticas políticas del feminismo antirracista. *Nómaditas (Col)*, 26, 92–101.
<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=105115241010>
- Decreto-Lei nº 2.848, 2.848, Código Penal—Brasil (1940).
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm
- Decreto-Lei nº 48, 48, Código Penal—Portugal (1995).
<https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/1995-34437675>
- Denzin, N. K., & Lincoln, Y. S. (Org.). (2018). *The SAGE handbook of qualitative research* (5º ed.). SAGE Publications.
https://dl1.cuni.cz/pluginfile.php/1143325/mod_resource/content/1/Norman%20K.%20Denzin%20Yvonna%20S.%20Lincoln%20-

%20The%20SAGE%20Handbook%20of%20Qualitative%20Research-
SAGE%20Publications%2C%20Inc%20%282017%29.pdf

Dias, C. M., Pontedeira, C., Coimbra, S., Magalhães, M. J., & Iglesias, C. (2022). *Políticas de Prevenção do Femicídio: Portugal* [Relatório de investigação]. FEM-UnitED Project. https://fpce.up.pt/love_fear_power/fem-united/recursos/Policy_Brief-PORTUGAL_Translated.pdf

Dias, G. A. de C. (2021). *Feminicídio: Um estudo comparativo entre Brasil e Portugal* [Dissertação de mestrado, Universidade Fernando Pessoa].
<https://bdigital.ufp.pt/entities/publication/9f3bca46-bb2c-4cb7-843d-8c752e1fa69e>

D’Ignazio, C., Cruxên, I., Suárez Val, H., Martinez Cuba, A., García-Montes, M., Fumega, S., Suresh, H., & So, W. (2022). Feminicide and counterdata production: Activist efforts to monitor and challenge gender-related violence. *Patterns*, 3(7), 100530.
<https://doi.org/10.1016/j.patter.2022.100530>

Diniz, D., Costa, B. S., & Gumieri, S. (2015). Nomear feminicídio: Conhecer, simbolizar e punir. *Revista Brasileira de Ciências Criminais: RBCCrim*, 23(114), 225–239.
<https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/93323>

Essayag, S. (2017). *Del Compromiso a la Acción: Políticas para Erradicar la Violencia contra las Mujeres América Latina y el Caribe*. PNUD y ONU Mujeres.
<https://lac.unwomen.org/es/digiteca/publicaciones/2017/03/violencia-mujeres-america-latina-caribe>

Ferreira, V. (1999). Os paradoxos da situação das mulheres em Portugal. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 52/53, 199–227. <https://estudogeral.uc.pt/handle/10316/11571>

Gomes, I. S. (2018). Feminicídios: Um longo debate. *Revista Estudos Feministas*, 26(2).
<https://doi.org/10.1590/1806-9584-2018v26n239651>

- Gonzalez, L. (2020). *Por um feminismo afro-latino-americano* (F. Rios & M. Lima, Org.). Zahar. <https://mulherespaz.org.br/site/wp-content/uploads/2021/06/feminismo-afro-latino-americano.pdf>
- Greco, R. (2024). *Código penal comentado* (18º ed.). Atlas.
- Haraway, D. (1988). Situated knowledges: The science question in feminism and the privilege of partial perspective. *Feminist Studies*, 14(3), 575–599.
<https://doi.org/10.2307/3178066>
- Harding, S. G. (Org.). (2004). *The feminist standpoint theory reader: Intellectual and political controversies*. Routledge.
- Horta, M. T. (1977). *Mulheres de Abril*. Caminho.
- Janeira, A. L. (1972). A técnica de análise de conteúdo nas ciências sociais: Natureza e aplicações. *Análise Social*, 9(34), 370–399.
- Lagarde, M. (2006). Del femicidio al feminicidio. *Desde el Jardín de Freud*, 6, 216–225.
<https://revistas.unal.edu.co/index.php/jardin/article/view/8343>
- Lei nº 8.072, 8.072, Lei dos Crimes Hediondos—Brasil (1990).
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8072compilada.htm
- Lei nº 11.340, 11.340, Lei Maria da Penha—Brasil (2006).
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm
- Lei nº 13.104, 13.104, Lei do Feminicídio—Brasil (2015).
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20152018/2015/lei/113104.htm
- Lei nº 14.994, 14.994, Lei Antifeminicídio—Brasil (2024).
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/114994.htm
- Lei Orgânica nº 3, Lei da Paridade—Portugal (2006).
<https://files.diariodarepublica.pt/1s/2006/08/16000/58965897.pdf>

- Loureiro, Y. F. (2020). Feminicídio/femicídio: Origem e estatísticas oficiais. *Revista Acadêmica Escola Superior do Ministério Público do Ceará*, 12(1).
<https://doi.org/10.54275/raesmpce.v12i1.187>
- Lucena, M. B. N. de. (2015). *(Re)pensando a epistemologia feminista na análise da violência contra a mulher: Uma aproximação com a criminologia crítica*. [Dissertação de mestrado, Universidade Federal da Paraíba].
<https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/8335>
- Lugones, M. (2014). Rumo a um feminismo descolonial. *Revista Estudos Feministas*, 22(3), 935–952. <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2014000300013>
- Machado, I. V., & Elias, M. L. G. G. R. (2018). Feminicídio em cena. Da dimensão simbólica à política. *Tempo Social - revista de sociologia da USP*, 30(1), 283–304.
<https://doi.org/10.11606/0103-2070.ts.2018.115626>
- Mariano, S. A., Ferreira, L. P., & Souza, M. F. de. (2022). Metodologia e ética feministas em pesquisa social com mulheres em situação de pobreza. *Revista Pesquisa Qualitativa*, 10(24), 192–212. <https://doi.org/10.33361/RPQ.2022.v.10.n.24.500>
- Matos, M., & Paradis, C. G. (2014). Desafios à despatriarcalização do Estado brasileiro. *Cadernos Pagu*, 43, 57–118. <https://doi.org/10.1590/0104-8333201400430057>
- Mazur, A. G., & McBride, D. E. (2008). State feminism. Em G. Goertz & A. G. Mazur (Org.), *Politics, Gender, and Concepts* (1º ed., p. 244–269). Cambridge University Press. <https://doi.org/10.1017/CBO9780511755910.011>
- McBride, D. E., & Mazur, A. G. (2008). Women's movements, feminism, and feminist movements. Em G. Goertz & A. G. Mazur (Org.), *Politics, Gender, and Concepts* (1º ed., p. 219–243). Cambridge University Press.
<https://doi.org/10.1017/CBO9780511755910.010>

- McBride, D. E., & Mazur, A. G. (2010). *The politics of state feminism: Innovation in comparative research*. Temple University Press.
- Meneghel, S. N., & Portella, A. P. (2017). Feminicídios: Conceitos, tipos e cenários. *Ciência & Saúde Coletiva*, 22(9), 3077–3086. <https://doi.org/10.1590/1413-81232017229.11412017>
- Minayo, M. C. D. S. (2012). Análise qualitativa: Teoria, passos e fidedignidade. *Ciência & Saúde Coletiva*, 17(3), 621–626. <https://doi.org/10.1590/S1413-81232012000300007>
- Monteiro, R. (2010). *A emergência do feminismo de Estado em Portugal: Uma história da criação da Comissão da Condição Feminina*. Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.
https://www.researchgate.net/publication/256462133_A_Emergencia_do_Feminismo_de_Estado_em_Portugal_uma_historia_da_criacao_da_Comissao_da_Condicao_Feminina
- Monteiro, R. (2011). A política de quotas em Portugal: O papel dos partidos políticos e do feminismo de Estado. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 92, 31–50.
<https://doi.org/10.4000/rccs.3953>
- Monteiro, R., & Ferreira, V. (2016). Women’s movements and the state in Portugal: A state feminism approach. *Sociedade e Estado*, 31(2), 459–486.
<https://doi.org/10.1590/S0102-69922016000200008>
- Narvaz, M. G., & Koller, S. H. (2006). Metodologias feministas e estudos de gênero: Articulando pesquisa, clínica e política. *Psicologia em Estudo*, 11(3), 647–654.
<https://doi.org/10.1590/S1413-73722006000300021>

- Novellino, M. S. F. (2006). *As Organizações Não-Governamentais (ONGs) Feministas Brasileiras*. 1–21.
https://www.researchgate.net/publication/237578629_As_Organizacoes_Nao-Governamentais_ONGs_Feministas_Brasileiras
- Okin, S. M. (2008). Gênero, o público e o privado. *Revista Estudos Feministas*, 16(2), 305–332. <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2008000200002>
- Pasinato, W. (2011). “Femicídios” e as mortes de mulheres no Brasil. *Cadernos Pagu*, 37, 219–246. <https://doi.org/10.1590/S0104-83332011000200008>
- Pasinato, W., Machado, B. A., & Ávila, T. P. D. (Org.). (2019). *Políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher* (1º ed., V. 6). Marcial Pons.
- Pereira, B. C. J. (2021). Sobre usos e possibilidades da interseccionalidade. *Civitas - Revista de Ciências Sociais*, 21(3), 445–454. <https://doi.org/10.15448/1984-7289.2021.3.40551>
- Pinto, C. R. J. (2003). *Uma história do feminismo no Brasil* (1º ed.). Fundação Perseu Abramo.
- Ramos, G., & Tomé, M. R. (2022). Violência doméstica contra as mulheres e as políticas no Brasil e em Portugal nos anos de 2010 a 2020. *Revista Temas Sociais*, 3, 83–98. https://doi.org/10.53809/TS_ISS_2022_n.3_83-98
- Rodrigues, M. Â. V. (2011). O tratamento e análise de dados. Em H. C. Silvestre & J. F. Araújo (Org.), *Metodologia para a Investigação Social* (p. 171–210). Escolar Editora.
- Rodrigues, M. N. M., & Menezes, J. de A. (2012). *O Desafio de Pesquisar: Reflexões sobre metodologias e feminismo a partir de uma experiência de pesquisa*. 10, 1–11.

- https://www.fg2013.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/20/1373330724_ARQUIVO_Trabalhocompleto-MariaNatalia.pdf
- Rolino, T. (2020). [Rev. of *Feminicídio: Uma análise sociojurídica da violência contra a mulher no Brasil*, por A. R. de Mello]. *ex æquo*, 41, 216–219.
- https://www.researchgate.net/publication/345769580_Feminicidio_uma_analise_sociojuridica_da_violencia_contra_a_mulher_no_Brasil_de_Adriana_Ramos_de_Mello_Lisboa_GZ_Europa_2020_3_edicao_254_pp
- Romio, J. A. F. (2019). Sobre o feminicídio, o direito da mulher de nomear suas experiências. *Plural*, 26(1), 79–102. <https://doi.org/10.11606/issn.2176-8099.pcs.2019.159745>
- Russell, D. E. H., & Radford, J. (1992). *Femicide: The politics of woman killing*. Twayne Publishers. <https://www.dianarussell.com/f/femicide%28small%29.pdf>
- Saffioti, H. I. B. (2001). Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. *Cadernos Pagu*, 16, 115–136. <https://doi.org/10.1590/S0104-83332001000100007>
- Saffioti, H. I. B. (2015). *Gênero, patriarcado e violência* (2º ed.). Expressão Popular. https://fpabramo.org.br/editora/wp-content/uploads/sites/17/2021/10/genero_web.pdf
- Santos, R. G. dos, Moreira, J. G., Fonseca, A. L. G., Gomes Filho, A. dos S., & Ifadireó, M. M. (2019). Violência contra a mulher a partir das teorias de gênero. *Id on Line Revista Multidisciplinar e de Psicologia*, 13(44), 97–117. <https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/download/1476/2363/5949>
- Santos, M. (2019). Gênero, filosofia, e tempo do outro. Um diálogo entre teorias feministas do século XX e XXI e seus referenciais ético-filosófico. *VirtuaJus*, 4(6), 73–86. <https://periodicos.pucminas.br/index.php/virtuajus/article/view/21018>

- Scott, J. W. (1986). Gender: A useful category of historical analysis. *The American Historical Review*, 91(5), 1053–1075. <https://doi.org/10.2307/1864376>
- Segato, R. L. (2003). *Las estructuras elementales de la violencia: Ensayos sobre género entre la antropología, el psicoanálisis y los derechos humanos* (1º ed.). Prometeo Libros. <http://repositorio.ciem.ucr.ac.cr/jspui/handle/123456789/156>
- Segato, R. L. (2006). ¿Qué es un feminicidio? Notas para un debate emergente. *Revista Mora*, 12, 1–11. <https://www.nodo50.org/codoacodo/enero2010/segato.pdf>
- Segato, R. L. (2016). *La guerra contra las mujeres*. Traficantes de Sueños. <https://dialnet.unirioja.es/servlet/libro?codigo=777931>
- Soares, T. G., Azevedo, R. G. de, & Vasconcellos, F. B. de. (2023). Feminicídio e as dimensões da violência de gênero no sistema de justiça criminal: Uma pesquisa de campo em Pelotas (Rio Grande do Sul). *Revista de Estudos Empíricos em Direito*, 10, 1–41. <https://doi.org/10.19092/reed.v10.744>
- Souza, M. J. (2017). Lei do Feminicídio: Aplicabilidade legal e violência contra mulher. *Revista Justiça e Sistema Criminal*, 9(16), 295–342. <https://revistajusticaesistemacriminal.fae.edu/direito/article/download/107/93>
- Távora, M. F., Costa, D., Gomes, C. de M., & Beiras, A. (2020). Análise de gênero e de cruzamentos interseccionais de um programa para autores de violência doméstica contra as mulheres. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, 10(2), 440–466. <https://doi.org/10.5102/rbpp.v10i2.6802>
- Torres, A. (Org.). (2018). *Igualdade de género ao longo da vida: Portugal no contexto europeu*. FFMS.
- Vaquinhas, I. (2019). História das mulheres e de género em Portugal: Horizontes temáticos e desafios atuais. *Faces de Eva. Estudos sobre a Mulher, Extra*, 37–55.

https://www.academia.edu/40983805/Hist%C3%B3ria_das_mulheres_e_do_g%C3%A9nero_em_Portugal_horizontes_tem%C3%A1ticos_e_perspetiva_atuais_History_of_women_and_gender_in_Portugal_from_the_beginning_of_the_21st_century_research_lines_and_historiographical_impact

Vieira, V. (Org.). (2021). *Violência de gênero e interseccionalidades*. Associação Mulheres pela Paz. <https://mulherespaz.org.br/site/wp-content/uploads/2021/11/PT-Violencia-Genero-Interseccionalidades.pdf>

Waiselfisz, J. J. (2015). *Mapa da violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil* (1º ed.). Flacso Brasil. https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf

ANEXO A – Roteiro das entrevistas

Estratégia e Intervenção

1. Quando e de que forma a organização iniciou a sua atuação no combate à violência de gênero? Poderá descrever o contexto inicial e as motivações?
2. Quais foram os principais objetivos definidos para essa intervenção?

Sensibilização Pública

3. Que ações desenvolve a organização no âmbito da sensibilização da sociedade relativamente à violência de gênero?
4. Que resultados têm sido observados? Caso não tenham sido identificados impactos, como interpreta essa ausência?

Apoio Jurídico e Incidência Política

5. A organização presta apoio jurídico a vítimas de violência de gênero? Se sim, de que forma essa atuação se concretiza?

Atuação, Avaliação e Propostas

6. Que ações concretas a organização tem promovido para combater a violência de gênero?
7. Como avalia a eficácia da legislação vigente no país onde a organização atua, no que respeita à proteção das mulheres vítimas de homicídio em razão do gênero?
8. Que alterações considera necessárias nas políticas públicas para uma maior proteção das mulheres?

Dificuldades e Obstáculos

9. Que dificuldades estruturais, institucionais ou sociais têm sido encontradas ao longo do percurso da organização nesta área de intervenção?

Sustentabilidade e Recursos

10. De que forma a organização é financiada?
11. Considera que os recursos disponíveis são suficientes para cumprir os objetivos definidos?

Relação com o Estado e a Administração Pública

12. Como caracteriza a relação da organização com os poderes públicos no que se refere ao combate à violência de género?

Divergências e Conflitos Políticos ou Culturais

13. Que divergências políticas, culturais ou institucionais têm marcado a atuação da organização neste campo?

Impacto na Formulação de Políticas Públicas

14. Em que medida considera que a organização tem influenciado a formulação de políticas públicas para a igualdade de género?

15. Na perspectiva da organização, como têm sido acolhidas pelo Estado as reivindicações dos movimentos feministas?

Influência Política e Estratégias

16. Como avalia a atual capacidade de incidência política e legislativa da organização?

17. Que estratégias entende serem necessárias para ampliar a influência das organizações feministas nas decisões políticas?

Legislação Portuguesa/Brasileira

18. Como avalia a evolução da legislação portuguesa/brasileira relativamente ao homicídio qualificado por violência de género?

Planos e Estratégias Governamentais

19. Que avaliação faz dos atuais planos governamentais para a prevenção e combate à violência de género em Portugal/no Brasil?

Perspectiva sobre a Legislação Brasileira/Portuguesa

20. Como avalia a legislação brasileira/portuguesa que tipifica o feminicídio? Considera que há aspetos dessa formulação que poderiam ser relevantes para reflexão ou adaptação no contexto português?

Futuro e Propostas

21. Que projetos ou planos futuros considera prioritários para fortalecer a luta contra a violência de gênero?

Encerramento

22. Que mensagem gostaria de deixar à sociedade sobre o combate à violência de gênero?

23. Deseja acrescentar alguma informação ou comentário relevante?

ANEXO B – Associação Mulheres pela Paz

(Entrevista enviada em 22 de janeiro de 2025 e respondida em 30 de janeiro de 2025.)

Estratégia e Intervenção

1. Quando e como essa organização começou a desenvolver estratégias de intervenção para combater o feminicídio? Descreva o contexto inicial e as motivações.

Resposta: Desde sua fundação em 2003, a entidade foca seu trabalho na questão da violência de gênero, na qual se insere o feminicídio. O termo feminicídio passou a ser utilizado há pouco tempo. Consideramos a violência de gênero a principal causa da forma equivocada com que se aprende os conceitos de masculinidade e feminilidade. Há muitas outras consequências dramáticas, mas o feminicídio é a principal e mais cruel. O Brasil é o quinto país no mundo com o maior número desse crime.

2. Quais foram os principais objetivos das estratégias de intervenção adotadas?

Resposta: O trabalho de nossa entidade se alicerça na metodologia de educação popular feminista, isto é, é construído "com" as pessoas e não "para" as pessoas. É uma forma dialógica de ensinar, respeitando-se a realidade local. Também utiliza muitas dinâmicas de sensibilização. Nossas atividades se concretizam com oficinas, seminários, painéis públicos, pesquisas, materiais didáticos e intervenção nos meios de comunicação de massa (para sair da "bolha" e cooptar um público mais amplo para nossa causa).

Sensibilização do Público

3. Como essa organização age quanto à sensibilização do público?

Resposta: Já respondido acima.

4. Têm sido observados resultados dessas ações de sensibilização? Quaisquer resultados. Caso não haja resultados, por que considera que eles não têm existido?

Resposta: Sim, sempre há resultados positivos, mesmo sabendo que se trata de um "trabalho de formiguinha". Muitas entrevistas para TVs, revistas e jornais passaram a abordar o tema com profundidade.

Advocacia e Apoio Jurídico

5. Essa organização oferece apoio jurídico às vítimas de feminicídio? Se sim, como isso é realizado?

Resposta: Não. Nosso trabalho está voltado para a formação de lideranças efetivas ou potenciais, que compõem a rede de enfrentamento à violência contra mulheres e meninas. Todo lugar tem uma rede, formal ou informal.

Ações e Propostas

6. Quais ações essa organização tem realizado para combater o feminicídio?

Resposta: Já respondido, além de campanhas, podcasts, publicações.

7. Como avalia a eficácia das leis existentes no país da sede dessa organização no combate ao homicídio de mulheres pelo fato de serem mulheres?

Resposta: Temos a Lei 13.104 de 2015, além de muitas outras voltadas para o enfrentamento da violência contra mulheres e meninas. Não podemos esquecer que o feminicídio é uma morte anunciada: começa com a implicância com a roupa curta, depois vem o tapa, o empurrão....

8. Quais mudanças acredita que são necessárias nas políticas públicas para melhorar a proteção das mulheres?

Resposta: As interseccionalidades de gênero e raça, principalmente, em todas elas.

Problemas e Constrangimentos/Desafios

9. Quais problemas e constrangimentos/desafios essa organização encontrou ao longo do trabalho?

Resposta: O principal sempre foi a dificuldade para levantamento de recursos financeiros.

Financiamento e Recursos

10. Como essa organização é financiada?

Resposta: Atualmente, graças ao Ministério das Mulheres (porque faz parte de um governo de esquerda) e emenda parlamentares de congressistas de esquerda.

11. Considera que os recursos recebidos são suficientes para realizar as atividades propostas?

Resposta: De jeito nenhum. Há uma quantidade enorme de horas voluntárias.

Cooperação entre Governo e ONGs e coletivos feministas

12. Como avalia a cooperação entre essa organização e o Governo no combate ao feminicídio?

Resposta: Atualmente, é excelente, pois se trata de um governo de esquerda. No governo anterior, foi um grande retrocesso civilizatório...

Divergências Políticas, Sociais e Culturais

13. Quais são as principais divergências políticas, sociais e culturais que essa organização enfrenta em relação às políticas institucionais?

Resposta: Muito difícil lidar com pessoas conservadoras, de direita, e também com pessoas evangélicas. Temos feito um esforço grande para trazer esses segmentos para nossos processos de formação. É preciso agregar.

Impacto e Feminismo de Estado

14. Quais são os principais impactos da atuação dessa organização na formulação de políticas públicas de igualdade de gênero?

Resposta:

- Enfrentamento às barreiras invisíveis (vieses inconscientes) que permeiam ações de mulheres e homens, que acabam por reforçar estereótipos discriminatórios;
- Conscientização sobre a existência de tais vieses inconscientes como impulsionadores da hierarquização entre mulheres e homens, com base, principalmente, nas diferenças de sexo, raça, orientação sexual e identidades de gênero, visando à ressignificação (algo que se modifica ao modificar);
- Conscientização sobre a importância da ocupação de espaços de decisão e poder pelas mulheres, nos diversos âmbitos;
- Empoderamento de mulheres para que vislumbrem um futuro ocupando espaços de poder

e decisão, principalmente nos âmbitos político, governamental e empresarial;

- Embasamento de políticas públicas educativas, voltadas para o aumento do número de mulheres nos espaços de poder e na construção de referências femininas, moldadas pela horizontalidade, paz, equidade e justiça social;
- Contribuição para a implantação e/ou implementação de políticas públicas voltadas para a violência de gênero, nos âmbitos municipal, estadual e federal;
- Troca de solidariedade entre vítimas de violência de gênero.

15. Na visão dessa organização, como as demandas feministas estão sendo incorporadas pelo Estado?

Resposta: Atualmente, por ser um governo de esquerda, será realizado mais um encontro nacional de políticas públicas para mulheres, ocasião em que a sociedade civil irá discutir e apresentar propostas.

Capacidade de Influência e Estratégias

16. Como avalia a capacidade de influência política e legislativa dessa organização atualmente?

Resposta: Já respondido.

17. Quais estratégias acredita serem necessárias para ampliar o impacto das ONGs e coletivos feministas nas decisões políticas?

Resposta: Mais encontros entre governo e sociedade civil, nos três âmbitos.

Legislação no Brasil – Feminicídio

18. Como observa a evolução da legislação brasileira que trata o feminicídio como um crime específico?

Resposta: Boa

Planos Governamentais no Brasil

19. Como avalia os planos governamentais de resposta ao feminicídio e à violência de gênero no Brasil?

Resposta: Deixa a desejar; carece de implementação.

Perspectiva das ONGs Brasileiras sobre a Legislação Portuguesa

20. Como avalia a legislação portuguesa sobre homicídio qualificado por violência de gênero? Existem aspectos a serem considerados no Brasil?

Resposta: Desconheço...

Projetos e Planos Futuros

21. Que projetos ou planos essa organização acredita que devem ser concretizados para melhorar a luta contra o feminicídio?

Resposta: Educação, educação, educação.... para a desconstrução de estereótipos sexistas em todas as idades.

Encerramento

22. Que mensagem gostaria de deixar para a sociedade sobre a questão do feminicídio?

Resposta: Lembre-se que o feminicídio é um crime anunciado. Quando seu namorado, companheiro, marido implicar com sua roupa, melhor cair fora!

23. Gostaria de adicionar mais alguma informação ou comentário?

Resposta: Obrigada!

ANEXO C – Movimento de Mulheres Olga Benário

(Entrevista enviada em 10 de junho de 2025 e respondida em 24 de junho de 2025.)

Estratégia e Intervenção

1. Quando e como a organização começou a desenvolver estratégias de enfrentamento ao feminicídio? Descreva o contexto inicial e as motivações.

Resposta: O Movimento de Mulheres Olga Benário surgiu em 2011, após um encontro internacional que aconteceu na Venezuela, diante do cenário urgente de políticas voltadas para as mulheres. Não apenas para enfrentamento, mas também como modo de organizar e lutar para que a realidade seja transformada em sua totalidade. A partir disso, o Movimento passou a se dividir de forma nacional com coordenações e núcleos estaduais e regionais, de modo que tudo é centralizado.

Assim, a principal estratégia para o enfrentamento é a realização de ocupações para a denúncia de que não há nas cidades os atendimentos adequados de prevenção e combate à violência, a ocupação é a forma da demonstração de que existem propriedades vazias para isso e a possibilidade de exercer esse trabalho. Pois, se o Movimento é capaz de salvar vidas, o Estado com todo o aparato e orçamento tem mais ainda capacidade para isso. A primeira é a Ocupação Tina Martins realizada como resposta a um feminicídio ocorrido no estado de Minas Gerais e que depois dessa teve no Rio Grande do Sul, em São Paulo e diversos outros estados.

2. Quais foram os principais objetivos das estratégias adotadas?

Resposta: Os principais objetivos são a denúncia da falta da atuação do Estado, a organização de mulheres para a luta pela transformação da sociedade, a denúncia de que a propriedade privada tem mais valor do que a vida e a garantia/cobrança de funcionamento dos serviços prestados pelo Estado que tem a finalidade de combater a violência e atender mulheres vítimas.

Sensibilização do Público

3. Como a organização atua na sensibilização do público?

Resposta: A sensibilização é feita por vários caminhos, de forma transversal. São realizados

atos em portas de estações, prefeituras e lugares públicos; campanhas de forma online pelas redes digitais para a divulgação e denúncia dos casos de feminicídio e descaso do poder público em relação a essas questões; a conversa direta com o povo através de panfletagens; almoços organizados pelo Movimento; feiras de cultura com espaço para mulheres expositoras e o fortalecimento da independência financeira; rodas de conversas com temas específicos de raça, classe, gênero.

4. Há resultados observáveis dessas ações? Caso negativo, por que acredita que isso ocorre?

Resposta: Sim. É possível observar que há uma mobilização do povo quando as ações são realizadas, principalmente em atos de denúncia de feminicídios. O apoio tem uma crescente nesses momentos de atividades coletivas para sensibilização.

Apoio Jurídico

5. A organização oferece apoio jurídico às vítimas de feminicídio? Em caso afirmativo, como se dá essa atuação?

Resposta: Sim. O apoio jurídico da organização é principalmente no acompanhamento e amparo para a utilização dos serviços públicos. Então há um atendimento inicial para escuta e entendimento da demanda, e em seguida os passos para o acompanhamento da denúncia, de atendimentos em serviços voltados para a proteção e atendimento da mulher.

Ações e Propostas

6. Quais ações a organização tem realizado para combater o feminicídio?

Resposta: Uma das principais ações da organização é a ocupação de mulheres. No Brasil já foram realizadas quase 30 ocupações com a finalidade de denunciar a falta de casas abrigos, casas de passagem, delegacias da mulher 24 horas, falta de atendimentos especializados para as mulheres e todas essas questões que o Estado falha em fornecer para garantir e prevenir que a violência mais brutal aconteça. Também são feitas panfletagens, atos em lugares públicos quando ocorre algum feminicídio, atendimentos jurídicos, psicológicos e de assistentes sociais.

As panfletagens, rodas de conversa, feira de cultura, almoços são ações constantes e que

também funciona para alcançar as mulheres, de modo que o Movimento vai para os bairros, se apresentar, encontrar as pessoas e não apenas esperar que as mulheres cheguem.

E essas ações não são apenas por políticas específicas contra o feminicídio. O Movimento entende que muitas questões sociais afetam diretamente o acontecimento da violência, então todas as ações também são em busca da diminuição da fome, de melhores condições de trabalho, do direito à moradia. Lutas que influenciam diretamente no modo de vida e na existência da mulher.

7. Como avalia a efetividade das leis vigentes no país em que a organização atua no combate ao homicídio de mulheres por razões de gênero?

Resposta: As leis na teoria são boas e as previsões abrangem diversas questões importantes, porém quando se observa a aplicação há uma grande diferença.

8. Quais mudanças considera necessárias nas políticas públicas para fortalecer a proteção às mulheres?

Resposta: O aumento do orçamento para todas as políticas para as mulheres. Precisa de mais dinheiro para as políticas de habitação, assistência social, educação, previdência, combate à fome. Para isso, uma mudança essencial é a redução do pagamento dos juros e amortizações da dívida pública e direcionar esse dinheiro para as políticas. O combate direto às privatizações e terceirizações que precarizam os atendimentos e visam apenas o lucro. Também alguns aspectos como a humanização do atendimento, a importância de se ter pessoas (e valorizar esses profissionais) que são realmente especializadas em atender vítimas na situação de violência, o atendimento célere e eficaz no tempo necessário, o acesso 24 horas a esses serviços, a garantia de que a mulher tenha uma casa para morar, comida para comer e uma creche para garantir o cuidado dos filhos em horário de trabalho. Mudanças não apenas para após a violência, mas principalmente para garantir que não aconteça a violência.

Problemas e Desafios

9. Quais foram os principais desafios e obstáculos enfrentados pela organização em sua atuação?

Resposta: Os principais desafios e obstáculos são materiais e a dificuldade de ter que agir

apressando o Estado por promessas e serviços que já deveriam estar funcionando. Muitas vezes os governos dão a palavra de que atitudes serão tomadas, não são, e há uma dificuldade no contato com essas pessoas do poder público.

Financiamento e Recursos

10. De que forma a organização é financiada?

Resposta: A organização tem a política da autossustentação. Então, a organização é financiada pelas próprias militantes, qualquer pessoa que queira ser apoiadora e são feitas finanças como eventos, brechós e todo tipo de vendas para levantamento de dinheiro.

11. Os recursos recebidos são suficientes para viabilizar as atividades propostas?

Resposta: Não. A organização consegue se virar dentro das possibilidades, muitas vezes dependendo de ajuda dos apoiadores para ações pontuais, doações, porém de modo geral é tudo muito custoso.

Relação com o Estado

12. Como avalia a cooperação entre a organização e o Estado no combate ao feminicídio?

Resposta: A cooperação do Estado é muito difícil. As conversas com o poder público muitas vezes demoram muito tempo para ocorrer e, ainda assim, nada é feito. A organização tem que fazer atos constantes para muitas vezes conseguir uma conversa inicial e que as promessas e discussões daquela reunião não serão cumpridas, ou demorarão para cumprir. E, quando conquistadas, o Estado não coloca o Movimento como responsável pela mudança. Houve também situações em que o próprio Estado perseguiu o Movimento, como na cidade de São Caetano do Sul, que os vereadores estão tentando criminalizar movimentos sociais e participaram ativamente do despejo da ocupação realizada lá e o caso de Mauá que houve uma ação truculenta nas mulheres que foram até a prefeitura tentar conversar com o prefeito sobre ações para o enfrentamento ao feminicídio após mais um caso na cidade.

Também existem exemplos positivos, na cidade de Santo André após a ocupação a prefeitura cumpriu a palavra e cedeu um imóvel para que o Movimento possa agir e realizar atendimentos, mesma coisa no Rio Grande do Sul.

Conflitos Políticos, Sociais e Culturais

13. Quais são os principais conflitos políticos, sociais ou culturais enfrentados pela organização frente às políticas institucionais?

Resposta: Os principais conflitos são a falta de acesso às políticas institucionais, então não há um diálogo e uma escuta para as propostas e vivências que o Movimento tem. E, principalmente, a diferença de visão da construção de uma nova sociedade. O Movimento tem como política ser marxista-leninista e diante do avanço do fascismo muitos governos atuam ao contrário disso e julga as ações do Movimento diante de uma lente adversária.

Impacto e Feminismo de Estado

14. Quais têm sido os impactos da atuação da organização na formulação de políticas públicas de igualdade de gênero?

Resposta: Ainda que o movimento não tenha como principal objetivo e crença que o Estado como funciona hoje vai resolver tudo, o movimento trabalha com uma ofensiva ainda maior na pressão do Estado. Com isso, o Movimento coloca para as prefeituras e o governo as agendas de políticas públicas de gênero e atua na formulação delas. É possível constatar algumas mudanças após as ocupações realizadas. Por exemplo, na cidade de Mauá foi realizada a quarta ocupação no mês de junho/2025, e a partir das anteriores foram criadas a Secretaria da Mulher e outros serviços que não existiam referentes ao combate da violência. Os atos realizados também conseguem conquistar algumas resoluções pontuais.

15. Na visão da organização, de que forma as demandas feministas estão sendo incorporadas pelo Estado?

Resposta: Estão sendo incorporadas de forma demorada e precarizada. As demandas feministas são distorcidas no momento de sua formulação e implementação. Isso porque, as políticas são criadas e conquistadas, porém as mortes continuam ocorrendo e a violência aumentando. Ou seja, não há uma incorporação de fato no que a demanda reflete e no que é requerido pelo Movimento. É possível observar o contrário, o Estado desconstitui cada vez mais o que é levado pelas mulheres e tenta impedir diretamente a participação de movimentos sociais.

Capacidade de Incidência e Estratégias

16. Como avalia a atual capacidade de incidência política e legislativa da organização?

Resposta: O Movimento tem um caráter combativo em relação à política e o âmbito legislativo. Ainda que muitas vezes não seja possível verificar tão rapidamente mudanças, a organização está sempre em tribunas livres, em ações da câmara e lugares de cunho político e legislativo, levando propostas e combatendo decisões desfavoráveis.

17. Quais estratégias considera importantes para ampliar o impacto das ONGs e coletivos feministas nas decisões políticas?

Resposta: Ocupar esses lugares. Estar presente em tribunas livres, em audiências públicas, em reuniões abertas, sempre que possível pedir fala, organizar atos e panfletagens.

Legislação Brasileira

18. Como avalia a evolução da legislação brasileira que trata o feminicídio como crime específico?

Resposta: É uma evolução muito boa, pois é necessário que seja um crime com uma punição mais acertada e que se tenha a visão do que é o feminicídio para a prevenção, porém muito triste.

Planos Governamentais no Brasil

19. Como avalia os planos governamentais de enfrentamento ao feminicídio e à violência de gênero no Brasil?

Resposta: É muito difícil avaliar, pois eles quase não existem. E os que existem estão precarizados e sem investimento público. Os planos no papel são sempre muito bem feitos, mas na realidade a mulher fica à deriva e sem possibilidade de atendimento e saída do local da violência.

Visão sobre a Legislação Portuguesa

20. Como avalia a legislação portuguesa sobre homicídio qualificado por violência

de gênero? Há aspectos que poderiam ser considerados no contexto brasileiro?

Resposta: Não é de conhecimento profundo essa legislação, porém colocar apenas como qualificador de um crime pode não ser tão eficaz para ações que envolvem a particularidade do feminicídio.

Projetos e Planos Futuros

21. Que projetos ou planos a organização acredita serem fundamentais para o fortalecimento do combate ao feminicídio?

Resposta: O plano é a transformação da sociedade e a derrubada do capitalismo, que é um dos grandes causadores de colocar a mulher na situação em que se encontra. Além de pressionar ainda mais o poder público e todos que estão atualmente no governo para que realmente sejam tomadas ações que façam alguma diferença para a vida das mulheres e que seja investido na seriedade que precisa para combater a violência.

Encerramento

22. Que mensagem a organização gostaria de deixar para a sociedade sobre a questão do feminicídio?

Resposta: Basta de feminicídio. Não há como continuar a viver em um sistema no qual normaliza e torna comum o fato de mulheres morrerem por serem mulheres. Mulheres morrerem por terem que trabalhar em uma escala desumana e, ainda assim, não ganhar o suficiente para pagar um aluguel, crianças ficando sem mãe e sem auxílio pós a morte da mãe, mulheres morrerem pelos homens se sentirem validados no sistema e olharem para a mulher apenas como uma propriedade. Não é aceitável que uma propriedade privada valha mais, e seja mais importante, que a vida de uma mulher. É preciso transformar essa realidade, e através da luta e da organização é possível alcançar um sistema diferente, o Socialismo.

23. Gostaria de acrescentar alguma informação ou comentário?

Resposta: O Movimento de Mulheres Olga Benário, como citado, tem a política de autossustentação, assim gostaria de deixar o link para o apoia.se que todo o dinheiro vai para a materialização de todas as lutas no Brasil inteiro. Para a manutenção das ocupações, para as atividades, panfletos, insumos, cestas básicas, todo o necessário.

ANEXO D – União de Mulheres Alternativa e Resposta

(Entrevista enviada em 21 de janeiro de 2025 e respondida em 23 de junho de 2025.)

Estratégia e Intervenção

1. Quando e de que forma a organização iniciou a sua atuação no combate à violência de género? Poderá descrever o contexto inicial e as motivações?

2. Quais foram os principais objetivos definidos para essa intervenção?

Respostas: A 12 de Setembro de 1976 forma-se, em Lisboa – U.M.A.R.- UNIÃO MULHERES ALTERNATIVA E RESPOSTA, vinda dos movimentos do 25 de Abril de 1975 e nas lutas pelo direito ao trabalho, salário igual, habitação e creches.

Fizeram-se cursos de alfabetização – bairros de Lisboa.

Ocorreram diversas manifestações de solidariedade na luta para com trabalhadoras de grandes empresas (fábricas), por salários iguais, horários iguais.

Hoje a U.M.A.R.- AÇORES, Associação Para a Igualdade e Direitos das Mulheres, com esta designação desde 2008, por imposição jurídica regional, reclama todos estes direitos, destacando-se o direito da não discriminação e não violência no seio das relações de namoro e na conjugalidade. Desenvolveu-se e desenvolvem-se projetos de intervenção social, de formação, informação, atendimento e acompanhamento às mulheres açorianas, em especial em São Miguel, Terceira e Faial – temos a sede e delegações.

Sensibilização Pública

3. Que ações desenvolve a organização no âmbito da sensibilização da sociedade relativamente à violência de género?

Resposta: Primeiramente dá-se a realização de atividades pontuais por iniciativas de Associadas nos Açores, de seguida realizam-se projetos idealizados a nível Nacional e Regional.

Na década de 90 e até aos nossos dias e com a constituição de equipas multidisciplinar profissionais (mantendo-se o voluntariado e o ativismo) implementou-se o PROJECTO SOS MULHER, de atendimento e acompanhamento a mulher vítimas de violência doméstica; LINHA REGIONAL SOS- MULHER (a funcionar todos os dias das 7H às 24H).

Ações de formação e sensibilização, junto de toda a comunidade em especial a escolar em

IGUALDADE DE GÉNERO, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA e VIOLÊNCIA NO NAMORO.

4. Que resultados têm sido observados? Caso não tenham sido identificados impactos, como interpreta essa ausência?

Resposta:

- . Deu-se uma maior visibilização da temática.
- . Maior ocorrência das mulheres ao serviço da Associação (e outras congéneres).
- . Maior trabalho em REDE, parcerias e participação em organismos institucionais e governativos.
- . Participação da UMAR- AÇORES, como ONG, equiparada a uma IPSS na área da IGUALDADE de GÉNERO.
- . Diversidade de eventos celebrativos – 14 de Fevereiro, 8 de Março, 28 de Junho, 25 de Novembro, 10 de Dezembro (ainda outras datas pontualmente).
- . A dinâmica associativa tem marcado a evolução da própria Associação, produzindo impacto na sociedade açoriana, nomeadamente na promoção dos DIREITOS DAS MULHERES, IGUALDADE e EQUIDADE e FEMINISMOS na Região Açores, tais como:
 - Participação na MMM
 - Fóruns das Pescas (Mulheres na Pesca)
 - Literatura/ Edições (Mulheres no Trabalho)
 - Parcerias com a CIG
 - Conferências Diversas
 - Página no Jornal AÇORIANO ORIENTAL «ASAS DA IGUALDADE» (mensal)
 - Programa na RDP-Antena 1 Açores «MUNDO NO FEMININO» (todos os domingos).

Apoio Jurídico e Incidência Política

5. A organização presta apoio jurídico a vítimas de violência de género? Se sim, de que forma essa atuação se concretiza?

Resposta: Prestamos sim Apoio Jurídico – A sede e as delegações, assim como a nossa CASA ABRIGO (Faial) são detentoras desta resposta.

Apoio jurídico serve de aconselhamento, orientação e sobretudo encaminhamento a mulheres vítimas de violência doméstica.

Atuação, Avaliação e Propostas

6. Que ações concretas a organização tem promovido para combater a violência de gênero?

Resposta:

- . Ações direcionadas para crianças, jovens e mulheres.
- . Celebração de datas sobre – Igualdade de Género, Violência Doméstica e Violência no Namoro.
- . Workshops
- . Campanha – 16 Dias Pela Eliminação da Violência Contra as Mulheres (25 de Novembro a 10 Dezembro).
- . Visionamento de Filmes e documentários.
- . Grupo de Entre- Ajuda para utentes.
- . Procura ativa de Emprego.
- . Programas de Rádio e TV - «MUNDO NO FEMININO».
- . Página «ASAS DA IGUALDADE», no Jornal Açoriano Oriental.

7. Como avalia a eficácia da legislação vigente no país onde a organização atua, no que respeita à proteção das mulheres vítimas de homicídio em razão do género?

Resposta: Nada a acrescentar.

8. Que alterações considera necessárias nas políticas públicas para uma maior proteção das mulheres?

Resposta: Mais recursos humanos nas instituições a fim de melhor fazermos nos diversos acompanhamentos das utentes, nomeadamente para um recente fenómeno detetado neste público como problemas graves de saúde mental e dependências.

Dificuldades e Obstáculos

9. Que dificuldades estruturais, institucionais ou sociais têm sido encontradas ao longo do percurso da organização nesta área de intervenção?

Resposta:

- . Espaço físico adequado às nossas necessidades quer em São Miguel, Terceira e Faial.
- . Mais recursos humanos.
- . Mais recursos financeiros.
- . Mais recursos financeiros, para apoiar as utentes no imediato – para pagamentos de consultas (psiquiatria), ajudas para rendas/cauções.

Sustentabilidade e Recursos

10. De que forma a organização é financiada?

Resposta: Pontualmente desenvolve Projeto com DRPIIS, DRSS, DRJ, Câmaras Municipais das ilhas e CIG- Nacional.

11. Considera que os recursos disponíveis são suficientes para cumprir os objetivos definidos?

Resposta: Profundamente escassos – não disponibilizados aquando da contratualização, outro enorme constrangimento diário e constante.

Relação com o Estado e a Administração Pública

12. Como caracteriza a relação da organização com os poderes públicos no que se refere ao combate à violência de género?

Resposta: Parceria formal e cordial – mais próxima aquando das eleições. Temos PLANOS – vamos no IV Plano Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica, do Governo Regional, parceria com a DRPIIS e demais instituições das 9 ilhas que funciona, mas que nem sempre corresponde às necessidades diárias e apenas as pontuais.

Divergências e Conflitos Políticos ou Culturais

13. Que divergências políticas, culturais ou institucionais têm marcado a atuação da organização neste campo?

Resposta: Somos uma Associação apartidária, não permitimos conflitos – o nosso público e trabalho, ontem, hoje e amanhã são os Direitos das Mulheres. A nível de saúde, achamos que as Mulheres são «pouco cuidadas» pelo Estado/Governo. Falta-nos respostas médicas (existem muito poucas) no âmbito da: Saúde Mental; IVG; Violência Obstétrica e Preparação

da Menopausa.

Impacto na Formulação de Políticas Públicas

14. Em que medida considera que a organização tem influenciado a formulação de políticas públicas para a igualdade de género?

Resposta:

- . Debates
 - . Seminários
 - . Webinars
 - . Colóquios
 - . Produção de artigos
 - . Promoção de Estágios – Psicologia e Serviço Social.
 - . Reuniões com Direções Regionais.
 - . Participações presenciais em diversos CONSELHOS – Ilha, Económico e Social dos Açores; Segurança; Consultivo da Comarca dos Açores e outros.
 - . Promoção de Campanhas.
- Promoção de Merchandising público.

15. Na perspetiva da organização, como têm sido acolhidas pelo Estado as reivindicações dos movimentos feministas?

Resposta: De forma cordial e concertada. Na teoria com aceitação plena, todavia na prática de aceitação demorada e por vezes secundarizada.

Influência Política e Estratégias

16. Como avalia a atual capacidade de incidência política e legislativa da organização?

Resposta: Pouco notada – todavia ouvida e auscultada em momentos determinantes como eleições governativas ou municipais.

17. Que estratégias entende serem necessárias para ampliar a influência das organizações feministas nas decisões políticas?

Resposta: Mais Mulheres em cargos públicos e governativos. Valorização da IGUALDADE DE GÊNERO E EQUIDADE – meritocracia.

Legislação Portuguesa

18. Como avalia a evolução da legislação portuguesa relativamente ao homicídio qualificado por violência de género?

Resposta: Bastante consentânea com a realidade e as necessidades. Urge aplicar a LEI, na verdadeira plenitude – em todo o território português – Continente e Ilhas- Trazer para a prática a teoria legislativa e NÃO A INTERPRETAÇÃO DE A ou B.

Planos e Estratégias Governamentais

19. Que avaliação faz dos atuais planos governamentais para a prevenção e combate à violência de género em Portugal?

Resposta: Nada a dizer – apenas – aplicá-los, desenvolvê-los e financiá-los condignamente.

Perspetiva sobre a Legislação Brasileira

20. Como avalia a legislação brasileira que tipifica o feminicídio? Considera que há aspetos dessa formulação que poderiam ser relevantes para reflexão ou adaptação no contexto português?

Resposta: Conheço (apenas) a Legislação Brasileira na sua generalidade (lamento), na sua especificidade, creio que são realidades completamente diferentes, logo não se deviam comparar.

Futuro e Propostas

21. Que projetos ou planos futuros considera prioritários para fortalecer a luta contra a violência de género?

Resposta: Mais recursos humanos (urgente) – construir equipas multidisciplinares, uma vez que já sabemos que é uma mais valia para a intervenção de sucesso.

Encerramento

22. Que mensagem gostaria de deixar à sociedade sobre o combate à violência de

género?

Resposta: Todas e todos juntos somos mais fortes – a união é deveras um poder.

23. Deseja acrescentar alguma informação ou comentário relevante?

Resposta: Obrigada. Muito sucesso para o ESTUDO – conto termos acesso aos resultados finais. Grata.

POEMA – « MULHER»

Mulheres do Meu País

Deu-nos Abril

O gesto e a palavra

Fala de nós

Por dentro da raiz

MULHERES

Quebramos as grandes barricadas

Dizendo: IGUALDADE

A quem ouvir não quis

E assim continuamos

De mãos dadas

O povo somos:

Mulheres do meu país

De: Maria Teresa Horta

ANEXO E – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

(Entrevista enviada em 9 de junho de 2025 e respondida em 25 de junho de 2025.)

Estratégia e Intervenção

1. Quando e de que forma a APAV, iniciou a sua atuação no combate à violência de género? Pode descrever o contexto inicial e as motivações?

Resposta: A APAV foi formada num contexto muito particular. A APAV funda-se 1990 com um conjunto de pessoas ligadas à justiça, mas, mais propriamente, à área da reinserção social dos reclusos. Curiosamente, portanto, não das vítimas. E por que é que estas pessoas se preocuparam com as vítimas? Porque havia um movimento europeu, desde finais dos anos 80, princípio dos anos 90, que olhava para o sistema judicial e pensava assim: existem todos os mecanismos para o arguido, para o recluso - o tribunal, o julgamento, a prisão, o sistema de reinserção social do arguido. E a vítima? Onde é que fica a vítima? Porque não existem vítimas no sistema penal português. Existem ofendidos, ofendidas, testemunhas. Não há vítimas. Vítimas só há em contexto da Lei de Violência Doméstica e há relativamente pouco tempo. Então, este grupo tinha como objetivos perceber qual era o papel da vítima, apoiar as pessoas que fossem vítimas de crime e criar mecanismos que não fossem só de ressarcir os danos financeiros ou económicos às vítimas, mas que também pudessem apoiar as vítimas do ponto de vista social, do dano social, do dano psicológico, portanto, uma data de questões. E a APAV, quando se funda, e continua a ser o que nos distingue das outras organizações em Portugal, a APAV apoia todas as vítimas de crime, de acordo com o Código Penal português. Portanto, nós apoiamos mulheres. Na sua grande maioria, 80% das situações, vítimas de violência doméstica, em contexto de violência na intimidade, mas também apoiamos vítimas de violação, de burla, de terrorismo, de abuso sexual, de furto, portanto, de todos os crimes que acontecem às pessoas. Portanto, a APAV tem este fundamento. Agora indo à sua questão, quando é que entramos e percebemos esta importância? Desde o primeiro instante. Os primeiros atendimentos que foram feitos, no ano de 1990, 91, 92 foram as mulheres que eram vítimas de maus-tratos, porque, na altura, não havia, nem sequer se falava, de violência de género, nem de violência doméstica. Por tanto, falavam-se de mulheres maltratadas, falava-se de maus-tratos, que era isto que dizia a lei. Era um crime semipúblico, portanto, dependia de queixa da própria pessoa. Portanto, não foi neste contexto da violência de género, mas foi

no contexto, à altura, 1990. Portanto, há 3 fins de semana atrás. Sociologicamente é mais ou menos assim. Quando é que começa a entrar e o pendor da violência doméstica e da violência de género? Em meados dos finais da década de 90. Por quê? Porque também há um movimento europeu. Portugal estava na altura na CE, agora União Europeia. Portanto, já há cerca de 10 anos, e tínhamos que cumprir também documentos europeus emanados pela Comissão Europeia. Portanto, tínhamos que ter metas para a igualdade, tínhamos que ter formas de combater e de conhecer o fenómeno da violência contra as mulheres, da violência doméstica. Isto era tudo novo em Portugal, ninguém sabia absolutamente nada sobre isto. Ou melhor, sabiam. Sabiam as organizações de mulheres com quem já deve ter falado. Estamos a falar, sobretudo, de 2. Para mim, são as mais importantes. A UMAR – União de Mulheres Alternativa e Resposta, que já antes do 25 de Abril tinham o papel de trabalhar as questões das Mulheres. Que já abordavam as questões da violência de género, ainda que de uma forma meio rudimentar, mas muito ainda alicerçada nos princípios da ciência feminista, portanto, muito ali dentro deste peso. E a Associação de MCV - Mulheres Contra a Violência, que também é fundada mais ou menos nesta altura, 91,92 mais ou menos é fundada também a MCV e que apoia exclusivamente mulheres em situação de violência. Pronto. Portanto, conhecíamos todos muito pouco, com uma diferença. Nesta altura, a APAV estava colocada um bocadinho à parte destas organizações, porque estávamos ainda em tempos de algum extremismo, o que eu acho perfeitamente natural. Portanto, nada contra. Ou seja, a intervenção feminista ou de mulheres nestas matérias tinha um peso muito grande. E entrávamos nós, que éramos uma organização, não só de mulheres, mas também com homens e que apoiava todas as pessoas, independentemente do género. Em 1998 começam a ser formados e aconteceram as primeiras, sobretudo em 1999, 2000. Há uma Ministra para a Igualdade, a única que houve em Portugal, que, por acaso, foi fundadora da APAV em 1990. Depois foi também Ministra da Igualdade, Ministra da Saúde, já foi candidata à Presidência da República, a Doutora Maria de Belém, portanto, sempre teve um papel muito ativo. Tivemos o primeiro plano de prevenção e combate à violência doméstica, ele também é de 2000, 2001. Abre-se a primeira casa abrigo, também mais ou menos nesta altura. Portanto, é nesta altura que as questões da violência contra as mulheres e a violência de género saltam para fora. Mas, em 1999, a APAV lança, dentro de um programa da União Europeia, que era destinado às questões da violência de género, que ninguém entendia, a APAV lança o

primeiro manual para profissionais na área da violência doméstica e que é um manual que damos formação interna e que damos formação de outros profissionais no âmbito da violência doméstica. Portanto, o manual já foi revisto, entretanto, como é óbvio, tudo isto evolui. Portanto, este é o contexto. Primeiro, por que é que nasce o manual? O manual nasce do facto de termos que criar enquanto, organização, procedimentos claros de trabalho interno e de trabalho em parceria com outras organizações, nomeadamente, tribunais. Estamos a falar de uma altura em que o crime de violência doméstica ainda era semipúblico e que ainda não havia crime autónomo da violência doméstica. Isso acontece muito mais tarde, em 2013. Em 2000 passamos a ter crime público, percebe? Mas em 1999 nós lançamos este manual para perceber como é que as organizações públicas trabalhavam este tema, criar procedimentos, por quê? Porque o grosso, tal como hoje, das pessoas que nós atendíamos, eram mulheres, eram mulheres vítimas de violência em contexto conjugal. Era preciso criar formas destas mulheres terem um acompanhamento e um apoio que fosse uniforme, que fosse bem prestado. Portanto, o contexto deste trabalho nasce exatamente nesta altura. E é a partir deste momento que há as primeiras trocas entre a APAV e as organizações de mulheres. Portanto, é neste contexto.

2. Quais foram os principais objetivos definidos para intervenção?

Resposta: Em 1999 lançamos o manual e os objetivos fundamentais desta primeira intervenção, as motivações desta intervenção, é criar ou desenvolver um conjunto de procedimentos claros e que apoiem de forma digna e que promovam os direitos das mulheres enquanto vítimas de violência doméstica. Depois, ao mesmo tempo, perceber qual é o trabalho que as organizações públicas - tribunais, hospitais, escolas dão, qual era o apoio que davam a estas pessoas e estabelecer aqui o princípio do trabalho em rede, em parceria, está bem? Portanto, o manual serviu exatamente para isto, para depois poder disseminar este conhecimento a outras entidades para terem profissionais preparados e preparadas para lidar com esta realidade.

Sensibilização Pública

3. Que ações desenvolve a organização no âmbito da sensibilização da sociedade, relativamente à violência de género?

4. Quais resultados têm sido observados? Caso não tenham sido identificados quaisquer impactos, como interpreta essa ausência, eventualmente?

Respostas: Positivos. O facto de pedirem cada vez mais ações implica mais trabalho, implica que as pessoas estão, ou a comunidade está, mais alerta, mais atenta a perceber esta temática, sem dúvida alguma, sem dúvida alguma. Eu Não lhe consigo dizer de cor, mas o número de formações ou de sensibilizações que nós fazemos por ano, ultrapassa as 8000 ações de sensibilização. E é pelo país todo, portanto, são muitas ações. Nós gostamos de fazer sensibilização com cabeça, tronco e membros. Isto é só é possível eu ver qual é o impacto da minha ação se eu conseguir ir perceber 6 meses depois o que é que aconteceu. Em Portugal, a grande maioria da sensibilização é: nós vamos à escola, falamos 1 hora e depois vamos embora e acabou. Nós também fazemos, como é óbvio. Mas nós temos alguns programas de sensibilização, com escolas, que são mais robustos, sensibilização inclusivamente feita por professores, feitas em áreas diferentes - na violência e na violência de género, na igualdade, na área da dos relacionamentos positivos e interpessoais positivos - nós somos um bocadinho precursores naquilo que se chama hoje a disciplina de cidadania. Eu estive envolvido na criação da disciplina de cidadania em Portugal. Custa muito ver fazerem daquilo uma coisa meio diabólica hoje em dia. A verdade é que realmente precisa de ser revisto, porque o mundo mudou. Portanto, 2017 ou 18 para 2025 mudou imenso. Já tivemos uma pandemia, 2 guerras, estamos à beira duma mundial, sabemos lá nós o que é que vai acontecer de seguida, não é? Portanto, o mundo mudou e realmente precisa de algo. Além de nos termos tornado sociedades muito menos tolerantes, não é? E neste momento temos um outro perigo por cima de nós, que são os discursos populistas, as direitas, as fake Science. Portanto, coisas que não existiam há 10 anos atrás. O mundo evoluiu de uma forma completamente disparatada. Portanto, para nós é fundamental perceber o impacto do trabalho que fazemos na sensibilização. Quais são os resultados? São positivos. Apesar de não podermos fazer isto em todo o lado, porque, obviamente, isto tem custos. Nós somos uma associação sem fins lucrativos, que depende de projectos. Tem essa pergunta mais à frente. Não vou já dar spoiler. Portanto, os resultados têm sido positivos, sobretudo no desocultar desta realidade.

Apoio Jurídico e Incidência Política

5. A organização fornece apoio jurídico às vítimas de violência de género? E, se

sim, de que forma essa atuação se concretiza?

Resposta: Estamos desde o primeiro dia, desde o dia 25/06/1990. Prestamos apoio jurídico, ou seja, nós prestamos 3 tipos de apoio. 4 se a gente quiser. O apoio mais genérico, mais emocional de informação. Nós achamos que uma vítima informada é uma vítima que vai ter reforço e empoderamento suficiente para querer colaborar com o sistema. O sistema não gosta de pessoas informadas e muito menos gosta de mulheres informadas. Portanto, nós fazemos questão em promover os direitos das pessoas pela literacia. Portanto, nós damos um apoio genérico, o apoio psicológico, quando achamos que é importante, com profissionais que são especializados nestas áreas, o apoio social e o apoio jurídico desde sempre. De que forma é que é dado? Nós somos uma organização que desde o primeiro dia é uma organização de voluntários e de voluntárias. Eu fui voluntário na organização durante 2 anos. Hoje em dia tenho funções, sou responsável pela área da violência de género e pela área da igualdade dentro da organização. Tudo o que é área da violência doméstica, da violência de género toca-me muito e passa-me muito. Há muitos anos que sou especializado e especialista nesta matéria. Portanto, o apoio jurídico é dado e é dado de que forma? Os colegas juristas, portanto, companheiros e companheiras da área de direito, fazem o seu trabalho de voluntariado, que têm formação específica dada por nós, dão este apoio gratuito. Só não podemos, por lei, acompanhar as pessoas a Tribunal. Portanto, estas pessoas que prestam apoio jurídico não podem ser advogados, mas, pronto. Muitas vezes as pessoas recorrem à segurança social, portanto, este é um dos trabalhos que nós também fazemos, que é o apoio social, apoiar as pessoas juntamente à segurança social, para as pessoas terem um advogado oficioso. E depois há o trabalho de apoio do colega de direito, jurista a apoiar, que dá o apoio jurídico, a apoiar o advogado, a advogada, desta vítima, portanto, no processo todo, quando as pessoas assim o querem e o autorizam e consentem, e quando o outro profissional também quer, obviamente.

Atuação, Avaliação e Propostas

6. Que ações concretas a organização tem promovido para combater a violência de género?

Resposta: Olhe desde 1990, nós fomos precursores em campanhas nesta temática. E posso lhe garantir que nos primeiros anos foi muito complicado. Por quê? Porque as pessoas não

sabiam do que nós estávamos a falar. E, novamente, ou volto a lhe dizer, não estamos a falar de violência de género naquela altura, estamos a falar de violência doméstica, de maus-tratos. E como era um crime que aconteceu entre 4 paredes (entre marido e mulher não se mete a colher), isto era muito complicado, falar destes temas. Depois, quando passa a haver uma Ministra para a igualdade e este tema passa a ser público, a violência doméstica passa a ser um crime público, abrem-se, obviamente, e isto deixa de ser um tabu. Posso lhe dizer que até meados dos anos 2000 a 2013, 14, por aí, as nossas campanhas eram sempre mulheres com marcas. Era preciso mostrar a nódoa negra. Desde aí deixamos de fazer isso. As campanhas passaram a ser campanhas viradas, sem ambiguidade absolutamente alguma, mas viradas para toda a gente, para homens e para mulheres, sabendo nós que 80% são mulheres, mas criando sempre aquela ideia de que eu posso ser vítima e a Priscila também, mas sem a ideia da marca, a ideia do hematoma, porque a violência deixa sobretudo marcas psicológicas. O hematoma vai-se embora. E depois, por outro lado, porque estávamos a reforçar a ideia do sistema. O sistema só gosta de pessoas que tenham marcas. Que pedem o documento. Aqui e no Brasil é exatamente o mesmo. Eu tenho algumas companheiras que que trabalham no Brasil, portanto, a gente sabe do que é que estamos a falar. 3 hematomas valem mais do que 10 anos de violência psicológica. Como não se vê, nem está lá, não é? Portanto, não interessa. E nós deixámos exatamente por isto, ou seja, temos que falar de outras coisas e, portanto, têm sido estas ações as campanhas. Por um lado, a formação, muita formação, muitos protocolos com muitas entidades no sentido de primeiro alterar a mentalidade da organização e depois trabalhar profissionais, ou seja, aprendermos a escutar e a trabalhar com as pessoas. Portanto, tem sido muito estas as ações que temos feito e é o nosso trabalho quotidiano todos os dias. Para ter uma ideia, nós temos 84 serviços de proximidade. Nós somos uma organização privada, não somos públicos. A temos 84 espaços de atendimento espalhados pelo país todo e nas ilhas, alguns em itinerância, porque as pessoas não podem ir. Portanto, vamos nós à Junta de Freguesia, ao local onde pode haver atendimento. Temos uma linha gratuita que funciona das 9 às 11 da noite. Não pode funcionar mais, porque é feita com voluntários e nós não temos forma de poder pagar, que é o 116 006, que é um número europeu. Somos o único país da Europa que tem este número. Portanto, qualquer pessoa na Europa nos pode apelar e depois nós reencaminhamos a chamada para os serviços nos seus países correspondentes. Temos um consórcio com a linha Internet dura, portanto, nós somos

a entidade em Portugal para onde as pessoas podem denunciar conteúdos ilícitos na Internet, que são avaliados e depois são enviados para a PJ para, a partir daí, se desencadearem processos de apagar aquelas imagens, de procurar o IP de quem cometeu aquele crime. Portanto, temos um grupo de trabalho específico para crianças e jovens vítimas de violência sexual, um grupo de trabalho específico para pessoas vítimas de terrorismo, para familiares e amigos de vítimas de homicídio. Trabalhamos exclusivamente ou quase exclusivamente com familiares de pessoas que foram assassinadas em contextos de violência doméstica, não é? E, portanto, como vê, temos um trabalho grande. Portanto, a ação maior eu acho que esta, não é? Estamos a falar de, por ano, mais ou menos 20000 atendimentos. Portanto, é muito. É muito trabalho. Se eu lhe disser mais ou menos um o número de pessoas que somos a trabalhar, estamos perto das 200. Portanto, é um trabalho imenso que fazemos há muitos anos. Pronto.

7. Como avalia a eficácia da legislação vigente no país onde a organização atua, no que respeita à proteção das mulheres vítimas de homicídio em razão do género?

Resposta: Zero, por quê? Porque a nossa lei não vê ou não tem na sua génese a ideia de género? Eu acho que a lei portuguesa é muito boa. Eu sou psicólogo, mas trabalho há 25 anos nesta matéria, acho a lei portuguesa boa. Falta-lhe, obviamente, o chapéu do género para podermos incluir uma quantidade enorme de outros crimes que acontecem às mulheres e que as mulheres não podem denunciar. Ou melhor, até podem. A grande questão é que ninguém os leva a sério. O assédio, a violação. Relativamente ao homicídio de Mulheres, em Portugal é colocado no chapéu do homicídio de carácter geral. Portanto, nós não temos a figura, como sabe, do femicídio ou do feminicídio. Também não lhe vou dizer: ah isso está em discussão! Também não sei se está em discussão, acho que não está não. Não estará tão cedo. Parece-me a mim que poderá haver uma ou 2 posições, mas não sei se vai haver, até porque acho que há outras coisas, na minha perspetiva - e eu sou feminista, fui dos primeiros homens em Portugal a poder dizer sem vergonha nenhuma. Hoje em dia temos que ter cuidado, não é? Acho que há outras formas de crime, como, por exemplo, a violação passar a crime público em Portugal, eu acho que é importante. A criação do crime do assédio sexual e não ser um crime apenas em contexto laboral. As mulheres que sejam assediadas sexualmente na rua podem fazer queixa pelo crime de importunação sexual, mas vai dar em bola, porque não dá

em absolutamente nada. Portanto, acho que primeiro temos estas questões que eu acho que são... o assédio, sobretudo, está profundamente enraizado na cultura portuguesa, que é uma cultura machista, patriarcal. Basta falarmos português e sermos do sul da Europa. A Priscila também conhece a realidade brasileira, portanto, é exatamente o mesmo estilo, o patriarcado, machismo esta masculinidade tóxica, hegemónica, que tem arrepiado agora a todas as fake qualquer coisa que temos: os incels, os red pills, os influencers de cáracá. Portanto, tudo isto, mais os discursos de direita. Portanto, antes de chegarmos à questão do homicídio, se eu acho que é importante, eu acho que temos que refletir claramente neste tipo de questões, mas acho que é importante reflectir mesmo.

8. Que alterações considera necessárias nas políticas públicas para uma maior proteção das mulheres?

Resposta: Vai parecer um bocado tonto, mas eu vou lhe dizer aquilo que eu acho. Se estivermos a falar de legislação, não é preciso nada. Basta que apliquem a lei, porque a lei em Portugal não é aplicada. Já deve ter ouvido isto mais vezes. Não é aplicada. Tem uns dias que sim, tem uns dias que não. Nós, em Portugal, ainda dependemos da sensibilidade - que eu detesto - de quem está a aplicar a lei. Pronto. Políticas públicas? Acho que sim, acho que é fundamental haver ou alterar as políticas públicas para a proteção das mulheres. Quais são as políticas públicas que nós temos que protegem as mulheres? Zero. Quando nós estamos a falar de violência doméstica, a política pública é retirar a mulher de casa. A política pública é criar apoios para a mulher sair de casa. Dar subsídio desemprego, dar um apoio de reestruturação familiar, coisas que para mim ou para a Priscila não reestruturava vida alguma, porque não chega. Ou seja, então voltamos à primeira parte, que é, tem que se aplicar a lei. Se é um crime que está a ser cometido, que se prenda quem o comete e vamos deixar de ser pamonhas, porque é um problema que temos. Políticas públicas. Temos que mudar. Antes disto tudo, não basta haver políticas, porque existem muitas políticas. Basta olhar para as questões da igualdade, não é? O salário, conciliação de vida familiar e profissional. O Estado aplica. O problema é que não somos todos Estado. O privado, não aplica. Portanto, antes de termos grandes políticas públicas, temos que fazer um trabalho profundo de mudança, de alteração de mentalidades. As mentalidades não mudam num fim de semana, nem por despacho, nem por decreto. Demoram pelo menos uma geração a fazer. Por isso é que eu

digo, há muitos anos, nós fomos muito bons na intervenção. Somos ótimos, mas somos muito maus na prevenção. Isto é, temos investido muito pouco na educação, investido muito pouco na alteração de comportamento. Mas, para nós alterarmos comportamentos, nós temos que mudar pensamentos, não é? Eu só mudo meu comportamento quando eu percebo que ele não é bom, porque senão eu vou continuar. Eu mudo hoje, mas amanhã eu volto a fazer o mesmo. E é isto que acontece ciclicamente, que é: OK, é mau, faz sair uma grande campanha a alertar para as questões da violência contra as mulheres, ficamos todos mega sensibilizados e somos todos da causa e viramos todos ativistas, não é? Passadas 2 semanas volta ao mesmo. Voltamos a ouvir mulheres que são assediadas, voltamos a ouvir que houve 3 assassinatos de mulheres pelos companheiros, voltamos a ouvir que mais um grupo de jovens gravou no Tiktok a violação de uma rapariga, ouvimos de uma apresentadora de televisão a dizer 'às mulheres, põe-se jeito'. Percebe? Portanto, mais do que alterar políticas públicas, temos que conjuntamente continuar o trabalho profundo, trabalhar as questões da igualdade e da cidadania e da democracia e da liberdade. E acho que estas estão a perder o fôlego, mas, pronto. Isto fomos nós a pensar.

Dificuldades e Obstáculos

9. Que dificuldades estruturais, institucionais ou sociais têm sido encontradas ao longo do percurso da organização nesta área de intervenção?

Resposta: Ora, primeiramente, o desconhecimento da grande maioria das organizações relativamente à temática. Depois, também, como não conheciam a temática, tinham medo dela, porque estávamos a pôr em causa valores - com V grande - valores culturais, familiares. Nós lançamos uma campanha, em 2003 ou 4, foi assim uma coisa em que queríamos chamar a atenção que a violência doméstica - fomos os primeiros a dizê-lo - que a violência doméstica não era uma coisa de mulheres pobres, porque a ideia das pessoas é que a violência doméstica era no bairro social, com mulheres africanas, ou mulheres burras, ou mulheres analfabetas, que não acontecia em mais lado nenhum, que os homens eram todos bêbados, não é? E nós quisemos dizer: Malta não é assim, a violência doméstica é o crime mais democrático de todos os crimes, é mais democrático do que furtarem-nos o telemóvel, porque se o meu telemóvel não for topo de gama, ninguém me vai furtar, não é? Portanto, ninguém vai assaltar à casa um pobre. Portanto, a violência doméstica é democrática. Então nós lançamos uma

campanha. Que era para mostrar uma casa, uma vivenda de escalão lá, sim, naquela altura, de rico, sim, uma coisa bem bom, onde podiam viver membros de um governo, com um portão e que tinha uma tabuleta que dizia assim, uma inscrição, que dizia: Cuidado com o marido. Em vez de estar cuidado com o cão, tinha cuidado com o marido. E nós sabíamos que isto ia chocar. Eu posso lhe dizer que nós fomos ameaçados de sermos fechados. Eu fui insultado em programas de televisão. Eu fui acusado - porque eu normalmente sou quem fala na área da violência doméstica, sempre fui - de que eu queria destruir a família portuguesa, de que nós íamos destruir os valores cristãos e católicos da sociedade portuguesa, está a ver? A partir daí mexeu tudo e o discurso mudou. Se nós tiramos a campanha? Não. Nós guardamos e temos emolduradas cartas de Secretários de Estado, de Ministros da altura, a acusarem-nos de coisas horrorosas. E nós emolduramos, estão emolduradas, percebe? Portanto, temos orgulho desta história, que é uma história de ser do contra. Portanto, sempre que há uma novidade, algo que possa pôr em causa o sistema, o sistema reage e reage sempre. Isto é uma dificuldade? Pode ser, mas quando esta dificuldade existe, quer dizer que estamos no bom caminho. Quer dizer que estamos a fazer alguma coisa importante.

Sustentabilidade e Recursos

10. De que forma a organização é financiada?

Resposta: Nós temos há muitos anos, desde o início, um protocolo com o Estado, com o Governo português, que paga 1/3 do trabalho que nós fazemos. Portanto, vê os serviços todos que nós temos. Não paga isso. É um protocolo de 3 anos, que é revalidado de 3 em 3 anos. E depois, às vezes, depende. Se houver quedas e Governo, é de 4 em 4, não é? Porque depende muito, mas não paga o trabalho que nós fazemos. Portanto, nós dependemos de projectos portugueses, projectos europeus de donativos. Olhe, como eu costumo dizer, continuamos a ser voluntários muitas vezes.

11. Considera que os recursos disponíveis são suficientes para cumprir os objetivos definidos?

Resposta: Não, de todo. A violência doméstica em Portugal, ou a ideia da violência de género, ou a igualdade de género, é financiada por projectos. Ou seja, isto cria instabilidade nas equipas, instabilidade para as pessoas que são apoiadas, instabilidade nas comunidades onde

existem as respostas. Não somos só nós. Todas as organizações queixam do mesmo, ou seja, não há uma linha de financiamento fixo para que o trabalho possa ser feito de uma forma continuada. Ou seja, nós defendemos há muito tempo, como algumas organizações de mulheres, que deveria de haver uma linha no orçamento de Estado destinada exclusivamente às questões da igualdade de género, mas não há. Portanto, continuamos dependentes de financiamento de projectos, de jogos sociais, de uma série de coisas. Como é que nós conseguimos? 35 anos a trabalhar ensinaram-nos a governar uma organização também como nós organizamos às vezes as nossas casas. Que é, às vezes é preciso destapar os pés para tapar noutros sítios. É preciso gastar menos num lado para poder apoiar de outra maneira, não é? Portanto, tem sido assim, mas é difícil, porque as organizações também levam... e nós temos casas abrigo, nós temos pessoas que vivem conosco, que estão lá 24 horas por dia, que não podem deixar de comer, nós temos pessoas a trabalhar lá que não podem deixar de ter um salário. Mesmo os voluntários, apesar de não terem um salário, têm direito a coisas, têm direito a seguros, têm direito a formação. Tudo isto tem custos. Portanto, é um trabalho difícil, muitas vezes de gestão desta questão, mas faz-se. Eu acho que é este o problema. É porque os Estados se habituem a esta ideia: eles fazem, em vez de fazer uma omelete com 7 ovos, vai ser do mesmo tamanho e eles fazem com 3. O problema vai ser quando nós fizermos uma omelete para 7 com 3 ovos e tivermos que acrescentar água. Aí já não vai ser uma omelete, vai ser uma papa, não é? E o trabalho já não tem a mesma qualidade. Depois, por outro lado, falta em Portugal um trabalho sério relativamente ao financiamento dos projectos que é... Devíamos saber - nós não, mas o Estado, que é quem dá o dinheiro - saber perceber qual é o impacto que têm os projectos que apoia. Eu não estou a dizer que as 300 organizações em Portugal que trabalham nesta matéria trabalham mal. Não. Fazem o que podem dentro daquilo que é a sua área de trabalho. Mas também acredito que há muitas coisas que estão sobrepostas e que não fazem sentido. Eu conheço muitas organizações que faziam sapatos ontem, que era uma empresa de sapatos, isto é um exemplo, e hoje estão a apoiar vítimas de violência doméstica, porque ganham mais dinheiro. Está a perceber a ideia do impacto, de avaliarmos o impacto? Nós em Portugal devemos faturas, vemos recibos. Vemos onde é que eles gastam dinheiro, mas não percebemos se o impacto que estamos a ter é positivo e negativo. Isto constrói políticas públicas, é isto que constrói estratégias: é nós percebermos que, se calhar, este caminho que estamos a fazer foi bom, mas já não é, porque agora o

caminho tem que ser para aqui. Em Portugal, não temos essa perspetiva, as organizações têm. Mas, lá está, estão dependentes do Estado para fazer os caminhos, mas o Estado, como paga, é que sabe qual é o caminho que quer fazer. Pronto.

Relação com o Estado e a Administração Pública

12. Como caracteriza a relação da organização com os poderes públicos no que se refere ao combate à violência de género?

Resposta: É boa. Ela nunca é má. Temos que ter atenção que este é um tema que não cliva em termos de cores diferentes. Pode clivar alguns partidos políticos, mas também não pode clivar muito. Eu costumo dizer, às vezes: cão que ladra não morde, fazem muito barulho, porque ainda não têm o poder todo. O problema é quando tiverem o poder todo. Aí, pronto. Vocês no Brasil já passaram por lá, portanto, já sabem. É um terror que nós temos. Mas de uma forma geral, a relação é boa, por quê? Porque o Estado está muito mais consciente desta problemática. E como nós temos protocolos com diferentes ministérios, acabamos por entrar de alguma forma dentro do Ministério da Justiça, na administração interna, na educação, na saúde. Portanto, de alguma forma, conseguimos penetrar. Agora, se conseguimos fazer grandes alterações? Não. Uma organização não governamental não consegue, até porque não queríamos, porque senão perdemos o direito a poder dizer, de forma independente aquilo que nós queremos. De poder criticar o sistema, não de uma forma destrutiva, mas construtiva. Isto é importante. Mas a nossa relação tem sido relativamente boa nos últimos anos. No princípio foi complicado, mas agora é boa.

Divergências e Conflitos Políticos ou Culturais

13. Que divergências políticas, culturais ou institucionais têm marcado a atuação da organização neste campo?

Resposta: Não tem havido. É aquilo que eu lhe digo. Independente do Governo, da cor política, da ideologia, não há problemas. A violência doméstica ou violência de género é um tema que tem que ser tratado. Cada um à sua maneira, como é óbvio, mas que está no topo, como se costuma dizer, no topo da agenda, não é? Portanto, é importante. Até porque, cada vez há mais essa perceção, é transversal a todo o discurso. Portanto, neste momento, não há grandes divergências, obviamente. Quais são, se calhar, as nossas, lutas? Neste momento as

nossas lutas são com aqueles e com aquelas que propagam através das redes sociais falsa ciência e falsa mensagem sobre estas questões. É este, por quê? Porque, apesar de termos 35 anos, o nosso algoritmo nas redes sociais não é tão forte como os algoritmos destas pessoas. Portanto, as mensagens do ódio, contra a informação, da falsa informação, são algoritmos muito fortes. Nem estando nós todos os dias a matraquear, conseguimos ir, porque o outro algoritmo é um algoritmo que é muito mais fácil ser entendido, é básico, não é? E é isto que é a nossa luta neste momento. Não a luta só contra a violência de género. A luta é contra tudo, contra a homofobia, contra a transfobia, contra o racismo. A nossa luta é dos direitos humanos e tem que ser. E cerrada, porque este é que é o nosso combate neste momento, este é o medo que nós temos que combater. Temos que ser resistentes a ele, porque isto que está em causa. Isto não vem dos Estados e isto não vem dos governos, ainda aqui, não é? Vem de outras fontes e estas fontes chegam a toda a gente. E, sobretudo, chegam às pessoas mais novas. Chegam aos jovens com muita facilidade. E os jovens não querem ouvir-me falar. Eu tenho cabelos brancos, não é? Eles vão ouvir outros. O Jordan Peterson tem para aí a idade do Daniel e tem cabelos brancos. É verdade, Jordan Peterson, esse famoso psicólogo que tem catequizado para a filosofia red pill de forma maravilhosa, que tem catequizado na área da glamourização da violência contra as mulheres, enche pavilhões. Nós não enchemos. Eu não encho pavilhões, no máximo, vão lá 3 pessoas e 2 delas foi por engano. Portanto, estas são as nossas lutas. Toda a gente tem direito a ter as suas opiniões. Não tem que concordar comigo, não é? É ótimo. Isto é democracia. O problema é quando nós aproveitamos a liberdade para contar mentira, para incutir medo às pessoas. Este é que é o problema. E aí a nossa luta pelos direitos humanos, eu acho que tem que continuar. É uma luta de insistência.

Impacto na Formulação de Políticas Públicas

14. Em que medida considera que a organização tem influenciado a formulação de políticas públicas para a igualdade de género?

Resposta: Nós somos, enquanto organização, muitas vezes chamados à Assembleia da República para dar pareceres sobre - não somos só nós, há mais organizações - sobre matérias que têm a ver, nomeadamente, nesta área, na área da igualdade, na área da violência de género, portanto, e que sabemos que são acolhidas algumas delas. Depois, por outro lado, há o facto de nós sermos uma organização muito grande, nós também produzimos estatística, de

uma forma muito profissional. Portanto, os nossos dados também são importantes, apesar de o Estado ter os dados deles, também são importantes (poderiam ser mais) para formularem estratégias públicas, políticas públicas. É para isto que servem os números, os números não servem só para a gente ficar aí, pá, tantas pessoas, não é? Os números, não é para isto que servem. Apesar de nós também sabermos que os números também são usados pelos Estados de forma altamente manipuladora, não é? Portanto, os números têm sempre 2 leituras. Pode ser pelo lado positivo ou negativo. No outro dia eu estava a ver uma notícia sobre discurso de ódio. Os dados que havia - e foi curioso que a notícia dizia que 30% das pessoas nunca tiveram acesso a discursos de ódio. Isto eram as letras grandes, mas 70% já tiveram. A notícia deve ser a outra, não é? É este o combate que nós fazemos.

15. Na perspectiva da organização, como têm sido acolhidas pelo Estado as reivindicações dos movimentos feministas?

Resposta: Eu acho que sim, já foram mais levados a sério do que são agora. Agora voltou a haver algum preconceito com os movimentos feministas. E eu acho, mas sou eu, que tem a ver com aquilo que a gente falava há bocadinho dos discursos pouco informados, básicos, que as feministas comem homens ao pequeno almoço, que as feministas são más, que o homem feminista quase sempre é homossexual. Eu não sou, dou sempre um exemplo. Eu não sou. Há todo este élan agora outra vez à volta do feminismo, que as Mulheres querem ter poder - que estupidez, como se os homens não quisessem. E como se o poder fosse uma coisa má. Eu gosto de ter poder e acho que a Priscila também, não é? Portanto, acho que as pessoas não entendem o que é igualdade. daquelas conversas estúpidas: agora as mulheres querem ser iguais aos homens. Não, as mulheres não querem ser iguais aos homens. Não. As mulheres querem ter exatamente acesso aos mesmos direitos que os homens. Ponto final. Mas eu não compreendo. Mas não tem de compreender, só tens que respeitar. Nós estamos nesta fase, não é? Mas eu acho que é mundial. Eu acho que é no Brasil, nos Estados Unidos, na Bélgica, em todo o lado, que é, anda tudo a dizer uma coisa que é: eu não compreendo, eu não compreendo. Não tenho de compreender. Tem que respeitar. Ponto final, parágrafo. Eu trabalho muito na área da violência sexual e na área da violência contra pessoas trans. E a primeira coisa que eu oiço é: eu não compreendo, como é que uma pessoa é trans? Eu digo que não tem de compreender, é só respeitar. Eu também não compreendo – eu tenho um

discurso directo - também não compreendo como é que veste essas calças. É, pá, não gosto, mas vou ter que respeitar. E as pessoas normalmente zangam-se comigo, porque eu sou assim um bocadinho directo, mas, pronto. De alguma forma, todas estas coisas têm impacto na formação. Agora naquilo que nós achamos que devia de ser mesmo, que é questões de financiamento, políticas mais dirigidas para a mudança de mentalidades, para a prevenção, mas para coisas a sério e robustas, não tanto, não tanto.

Influência Política e Estratégias

16. Como avalia a atual capacidade de incidência política e legislativa da organização?

Resposta: Médio. Temos alguma capacidade, não é de influenciar, mas de sermos escutados com alguma atenção. Se me perguntar depois se é posto em prática? Não tanto, mas somos escutados.

17. Que estratégias entende serem necessárias para ampliar a influência das organizações feministas nas decisões políticas?

Resposta: Um: perceberem o que é o feminismo. Dois: o feminismo em Portugal, reposicionar-se, reestruturar-se, atualizar-se. Ainda temos algum feminismo que é aquele que é um feminismo ainda muito do ativismo, percebe? Em que se fica muito incomodado. O ativismo é isto mesmo, é a ação, é ativar, não é? É bom, mas não chega. Tem que ter mais corpo, como noutros países da Europa, como aqui em Espanha, ao lado, como no Brasil. São os exemplos que eu conheço melhor. Ou na Noruega. Tem que ter um corpo científico, a ciência feminista. Não pode continuar a ser: ah, porque os homens, nós e os homens não temos os mesmos direitos. Sim, é verdade. Temos que passar. Esta reclamação tem que ter uma ação. Tem que estar justificada, não é justificarmos aos homens, tem um corpo, tem que ser científico. Eu acho que isto é fundamental em Portugal. Depois disto, acho que sim. As organizações feministas ganham outra vez um papel importante, mas o movimento feminista no mundo todo, especialmente na Europa e no Brasil também. A partir do momento em que o Estado passou a tomar conta das questões das mulheres, empurrou para o lado as feministas e as feministas ficaram sem grande espaço de manobra. A partir do momento em que estas questões passaram a ser associadas a apoios financeiros, toda a gente passou a trabalhar com

estas questões e a serem importantes. Não é que eu ache mal. A grande questão é que se empurrou o foco feminista daqui. Eu defendo, sendo feminista, uma visão colaborativa. Não são só as mulheres que têm que trabalhar com mulheres. Não são só as mulheres, não. Pelo contrário, temos que ser homens e mulheres. Se não entramos naquela visão, a femista, que é o contrário de machista, destas coisas. Só as mulheres é... não podem. Eu, desde sempre, trabalhei em grupos com mulheres e com homens. Eu fui primeiro homem a entrar num grupo feminista em Portugal e foi horrível. Ninguém me ouvia, porque eu era homem. Hoje em dia, curiosamente, não somos muitos homens, mas somos ouvidos. Não é ouvidos, participamos, temos colaboração nos coletivos feministas. Isso é ótimo. Portanto, eu acho que são estes 3 aspetos: O que é o feminismo? Atualizar o feminismo português, reposicioná-lo - não é dar-lhe uma nova vestimenta, isso é travestir o feminismo, não, é torná-lo numa orientação política, filosófica, séria outra vez, porque está a ser minado por coisas que não deve. E depois, permitir o seu reposicionamento outra vez nas matérias que dizem respeito ao género, mas, para isso, precisam de fazer o trabalho antes. Precisam, também as feministas, os grupos feministas, a filosofia, a política feminista, atualizar-se em Portugal. Claro, estou a falar de Portugal. Usar a ciência. E há muita ciência. Vai à Espanha, vai ao Brasil e tem ciência feminista, mas também tem para aí 40000 ondas feministas completamente diferentes. Se se entendem entre elas? Claro que não, mas não têm que se entender. Nós em Portugal queremos unanimismos. Achamos que as feministas ABCD têm que ser todas amigas e funcionarem e acreditar todas no mesmo. Eu não achava isso. Pode haver ABCDE, todas. Agora temos é que todos um corpo sério, não pode ser só ativismo, porque o ativismo extingue-se no fim de semana. Pronto.

Legislação Portuguesa

18. Como avalia a evolução da legislação portuguesa relativamente ao homicídio qualificado por violência de género?

Resposta: E isto é fácil de responder. Zero, não há nenhuma evolução. Portanto, nós em Portugal, não é um assunto que esteja discutido ou que esteja, sequer, em cima da mesa.

Planos e Estratégias Governamentais

19. Que avaliação faz dos atuais planos governamentais para a prevenção e combate

à violência de género em Portugal?

Resposta: A grande maioria das medidas que estão nos planos governamentais são executadas pelas organizações não governamentais. O apoio é prestado pelas ONGs. A prevenção, na grande maioria, é feita pelas ONGs. O trabalho com os agressores é feito pela reinserção social, que é do Estado, mas a grande maioria do trabalho das ações desenvolvidas são feitas pelas ONGs. Portanto, minha avaliação é positiva para o trabalho das ONGs. O trabalho das organizações não-governamentais, porque continuam a prestar apoio às pessoas, independentemente de terem ou não muitos ou poucos meios, estão lá sempre, não é? Não, não fecham portas. Continuam a fazer formação. Se me perguntar: mas há uma relação de parceria? Há uma relação de parceria entre o Estado e as organizações que prestam apoio a uma rede nacional. Sim, mas o trabalho, a avaliação é positiva porque grande parte das medidas são executadas pelas ONGs.

Perspetiva sobre a Legislação Brasileira

20. Como avalia a legislação brasileira que tipifica o feminicídio? Considera que há aspetos dessa formulação que poderiam ser relevantes para reflexão ou adaptação no contexto português?

Resposta: É fundamental haver uma reflexão, percebe? Íamos ver exatamente a avaliação. Eu acho que é um bocadinho possidónio, é um bocadinho convencido da nossa parte irmos avaliar a lei brasileira. Eu acho que eu sei que há pelo menos um ou 2 estudos que eu tenha conhecimento às questões do feminicídio, como é aplicado. E sei que também não é grandemente aplicado no Brasil, porque estamos a falar de um país também 4 vezes maior que Portugal. Portanto, obviamente, em produção sociológica de homicídios, a coisa é muito maior. É importante ver qual é a perspetiva e depois puxá-la para aqui, não é? E que tipo de homicídios é que temos? É um trabalho que nós também temos que fazer. Nós estamos a fazê-lo? Nós não, mas algumas universidades, de caracterizar o tipo de homicídio. Como é que ele acontece? Quem é que são as vítimas? Quem é que são os homicidas? Isto é fundamental, acho eu, antes de avançarmos para alterações legislativas, porque senão é só mais um nome, é só mais uma lei, mais um crime que está para ali, só para dizer que sim. Eu aí, confesso, acho que não vale a pena. Ou é para ser realmente, ou então não tem jeito absolutamente nenhum.

Considero que há, existem aspetos dessa formulação que poderiam ser relevantes para reflexão ou adaptação no contexto português. Acho que sim. Há alguns aspetos, sobretudo para iniciar a reflexão. A começar por perceber até a distinção entre femicídio e feminicídio. Começar por aqui a reflexão sobre este tema. Perceber o que é que tem acontecido no Brasil desde que se tipificou o feminicídio. Se tem sido positivo ou negativo. Eu já ouvi as 2 versões. Eu colaboro com algumas companheiras da Maria da Penha, que também tiveram um papel importante nestas questões. E, portanto, conheço os prós e os contras. A dificuldade que há para quem tem que aplicar a lei, em distinguir um homicídio e depois no homicídio, o que é um feminicídio, o que é que motiva aquele homicídio. Antes de chegarmos aqui, temos que trabalhar outra coisa, que é trabalhar a consciência e o pensamento patriarcal, machista, relativamente a estas coisas. Nós temos que pôr os aplicadores da lei a dizer: existem homicídios que são praticados em razão do género. E, neste momento, eu acho que é difícil em Portugal termos esta sensibilização feita. Eu acredito que sim, mas, já está, se perguntar às pessoas das organizações, trabalhamos com as pessoas todos os dias, é óbvio, é de caras. A mim ninguém me apalpa. A mim ninguém me chama boazona no metro. Por que eu não sou mulher? Mas a minha filha, 19 anos, desde os 12, desde que tem mamas, que é palpada no autocarro. Portanto, eu tenho consciência que, em razão do género, os crimes acontecem, não é? Ser-se homem e mulher é muito diferente. Eu não passo nem metade, eu não tenho que me preocupar como é que me visto quando saio para a rua. A Priscila, se calhar, espero bem que não, mas algumas amigas da Priscila preocupam-se ou atravessam por outro passeio quando vêm 2 homens. Olha, eu ensino a minha filha que não tem que fazer nada disso. O passeio é dela também, ponto. Portanto, voltando ao feminicídio.

Futuro e Propostas

21. Que projetos ou planos futuros considera prioritários para fortalecer a luta contra a violência de género?

Resposta: Olhe, isto é assim, uma coisa meio genérica. Que cada vez mais a sociedade toda perceba que isto diz respeito a toda a gente. Não é um problema das organizações, das polícias, das pessoas que fazem estudos, das vítimas. É de toda a gente. E que existem várias formas de violência de género. Cada vez mais e das formas mais estranhas que a gente possa imaginar. Portanto, a imagem já não é só aquelas que a gente conhece. Há muitas outras.

Online, dating skam, mandar dados para Internet, grupos no WhatsApp de troca. O caso da Gisele, na França. Ou seja, há um mundo que explode. Portanto, quando pergunta que projectos ou planos futuros... Eu acho que é sobretudo trabalhar a área da informação dos cidadãos. É trabalhar áreas da informação. Quanto mais informados os cidadãos e as cidadãs estiverem relativamente a estas questões, também conseguem ter um papel mais ativo na promoção dos direitos das pessoas e de promoverem também eles e elas alterações legislativas. O sobressalto não pode ser só de quem já está nesta área. O sobressalto tem que ser coletivo e ainda não é. Eu acho que é este o projecto. Obviamente, depois que deixasse de existir este tipo de problemas, não é?

Encerramento

22. Que mensagem gostaria de deixar à sociedade sobre o combate à violência de género?

Resposta: Olha, acho que a gente já disse tudo, mas eu gosto só de dizer que diz respeito a toda a gente. Pronto, não é só um assunto da Priscila e meu e das pessoas que participámos no seu trabalho. É de toda a gente.

23. Deseja acrescentar alguma informação ou comentário relevante?

Resposta: Não, muito obrigado.